

**Nº 17/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO
DE 2014.** _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha, _____

Vereadores:

- 2 - António Alberto Brandão Gomes Barbosa _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - José Manuel Leitão dos Santos _____
- 5 - Maria José Machado Gonçalves _____
- 6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha _____
- 7 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 8 - Luís Fernando Andrade Moniz _____
- 9 - Mário de Sousa Passos _____
- 10 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena _____
- 11 - Silvestre Ivo Sá Machado _____

Secretário: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____ minutos. _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

**ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:** _____

SUMÁRIO

DA PRESIDÊNCIA	-páginas.....02 a 60;
DA CULTURA	-páginas.....61 a 63;
DO URBANISMO	-páginas.....64 a 84;
DO JURÍDICO	-páginas.....85 a 92;
DA EDUCAÇÃO/CONHECIMENTO	-páginas.....93 a 113;
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-páginas.....114 a 128;
DO DESPORTO	-páginas.....129 a 176;
DO AMBIENTE	-páginas.....177 a 198;

DA PRESIDÊNCIA:

- 1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2014"
- 2 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A IVO DIAS – CAMPEÃO EUROPEU DE DESPORTO ESCOLAR – XADREZ" (PÁGINA 5)
- 3 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A ANTÓNIO AZEVEDO – VICE-CAMPEÃO NACIONAL BTT XCO – ESCALÃO CADETES" (PÁGINA 6)
- 4 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A JOSÉ CARNEIRO – CAMPEÃO NACIONAL DOWNHILL, CATEGORIA MASTER 40; E A PAULO MARQUES – VICE-CAMPEÃO NACIONAL DOWNHILL, CATEGORIA MASTER 50" (PÁGINA 7)
- 5 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A LUÍZ VAZ – CAMPEÃO NACIONAL E RECORDISTA ABSOLUTO DE NATAÇÃO DOS 200 METROS LIVRES" (PÁGINA 8)
- 6 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A BEATRIZ MARTINS – VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE NATAÇÃO – JUVENIS, 400 METROS ESTILOS" (PÁGINA 9)
- 7 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A GRAÇA ARAÚJO E BEATRIZ MARTINS – CAMPEÃS EUROPEIAS DE DESPORTO ESCOLAR – NATAÇÃO" (PÁGINA 10)
- 8 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A ANDRÉ MOREIRA – VICE-CAMPEÃO EUROPEU DE FUTEBOL SUB-19" (PÁGINA 11)

9 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A MARIA ALICE OLIVEIRA, MARIA INÊS OLIVEIRA E MARIANA SILVA – CAMPEÃS NACIONAIS DE XADREZ – CATEGORIA JOVENS" (PÁGINA 12)

10 - "EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO LONGO PRAZO 1.000.000,00€" (PÁGINA 13)

11 - "FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) E DA DERRAMA SOBRE O IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS COLETIVAS (IRC)" (PÁGINA 21)

12 - "INICIATIVA "FAMALICÃO VISÃO" 25 – 25 IDEIAS DE FUTURO" (PÁGINA 22)

13 - "RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 04/14/DDS-DE - SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANULAÇÃO DO CONCURSO" (PÁGINA 25)

14 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – TRANSPORTES ESCOLARES – TÁXI/AMBULÂNCIA" (PÁGINA 29)

15 - "COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TAREFA, AVENÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO DE 16/07 A 11/08/2014 – PARECER FAVORÁVEL VINCULATIVO" (PÁGINA 31)

16 - "CONCURSO PÚBLICO Nº 13/14/DDS-DE – AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES DO 1º CICLO DO EB – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO" (PÁGINA 34)

17 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS EM AUTOCARRO – EB LOURO, MOUQUIM E LEMENHE (CENTRO ESCOLAR)" (PÁGINA 40)

18 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONCEÇÃO, DESIGN, MAQUETIZAÇÃO E ARTES FINAIS" DAS PEÇAS GRÁFICAS DA CASA DAS ARTES" (PÁGINA 42)

19 - "CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 05/14/DDS-DSSFS – ADJUDICAÇÃO "PASSE SÊNIOR FELIZ" (PÁGINA 44)

20 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – REALIZAÇÃO DO CONCERTO DOS GNR" (PÁGINA 48)

21 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – REALIZAÇÃO DO CONCERTO WADADA LEO SMITH & ANTHONY DAVIS" (PÁGINA 50)

22 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE TEATRO "TRIBO" (PÁGINA 52)

23 - "COMUNICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, MOBILIDADE E FAMÍLIA E DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO" (PÁGINA 54)

24 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO" (PÁGINA 57)

25 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO MODELO DE NEGÓCIOS PARA A LOJA INTERATIVA DE TURISMO" (PÁGINA 59)



GABINETE DO PRESIDENTE

A reunião de Câmara

FL
S

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

Ivo Dias – Campeão Europeu de Desporto Escolar - Xadrez

O jovem atleta Ivo Dias, atleta do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, sagrou-se Campeão Europeu de Desporto Escolar, modalidade de Xadrez, escalão Juvenil, em representação da seleção nacional.

Ivo Dias é, atualmente, um dos atletas mais promissores do Xadrez nacional, obtendo diversos títulos ao longo dos últimos anos.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o voto de congratulação pela sacração de Ivo Dias como Campeão Europeu de Desporto Escolar - Xadrez;
2. Dar conhecimento da presente voto de congratulação ao próprio, à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)



GABINETE DO PRESIDENTE

A reunião de Câmara

Fv 66

6

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

António Azevedo - Vice-campeão Nacional BTT XCO – escalão Cadetes

O jovem atleta António Azevedo, da equipa Tomatubikers – Associação Horas Alegres, sagrou-se Campeão Nacional BTT XCO, escalão Cadetes, época 2014.

A equipa Tomatubikers – Associação Horas Alegres tem vindo a desenvolver, empenhadamente, um projeto de formação desportiva na modalidade de Ciclismo, vertente de BTT e, conseqüentemente, assinalando destacados resultados, tanto a nível regional como nacional.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar os votos de congratulação pelaagração António Azevedo como Vice-campeão Nacional de BTT XCO, escalão Cadetes, época 2014;
2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação ao próprio, à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)



GABINETE DO PRESIDENTE

À reunião de Câmara

Fez

7

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

José Carneiro – Campeão Nacional Downhill, categoria Master 40

Paulo Marques – Vice-campeão Nacional Downhill, categoria Master 50

Os atletas veteranos do BTT Downhill, do Famalicense Atlético Clube, José Carneiro e Paulo Marques, sagraram-se, respetivamente, Campeão Nacional Master 40 e Vice-campeão Nacional Master 50 de Downhill, época 2014.

Ambos representam o concelho Vila Nova de Famalicão pelo Famalicense Atlético Clube, instituição desportiva que continua a afirmar-se como o clube mais eclético do concelho e que, ao longo de décadas, tem obtido inúmeros títulos nas mais variadas modalidades e escalões.

Os títulos obtidos por José Carneiro e Paulo Marques são representativos da pluralidade da prática desportiva famalicense, não só nas mais diversas modalidades como, também, especialmente, por diversas gerações, evidenciando o resultado do esforço comum exercido entre o Município e as coletividades locais, pela promoção e desenvolvimento do desporto.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar os votos de congratulação pela sagração de:

- a) **José Carneiro como Campeão Nacional Downhill, categoria Master 40;**
- b) **Paulo Marques como Vice-campeão Nacional Downhill, categoria Master 50;**

2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação aos próprios, à Associação e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)



GABINETE DO PRESIDENTE

A reunião de Câmara

8

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

Luiz Vaz - Campeão Nacional e Recordista Absoluto da Natação dos 200metros livres.

O jovem nadador Luiz Vaz, atleta do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, sagrou-se Campeão Nacional e Recordista Absoluto da Natação dos 200metros livres.

Luiz Vaz é atualmente um dos atletas mais promissores do panorama nacional da natação, detendo ao longo das últimas três épocas diversos títulos e recordes nacionais, tendo, também, garantido a participação nos Jogos Olímpicos 2016, a realizar no Rio de Janeiro, Brasil.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o voto de congratulação pela sagração de Luiz Vaz como Campeão Nacional e Recordista Absoluto de Natação 200metros livres;
2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação ao próprio, à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)



GABINETE DO PRESIDENTE

A reunião de Câmara

Paulo Cunha

9

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

Beatriz Martins - Vice-campeã Nacional de Natação - Juvenis, 400mt Estilos

A jovem nadadora Beatriz Martins, atleta do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, sagrou-se pela Vice-campeã Nacional de Natação - Juvenis, 400mt Estilos.

Beatriz arrecada, assim, um título nacional, que junta também ao longo palmarés do clube que representa, o Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, que se afirma há vários anos como um dos melhores clubes de formação desportiva na modalidade de Natação em Portugal, motivo de grande orgulho para todos os famalicenses.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o voto de congratulação pela sagração de Beatriz Martins como Vice-campeã Nacional de Natação - Juvenis, 400mt Estilos;**
2. **Dar conhecimento do presente voto de congratulação à própria, à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)



GABINETE DO PRESIDENTE

A reunião de câmara

Fe 66

10

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

**Graça Araújo e Beatriz Martins - Campeãs Europeias de Desporto Escolar -
Natação**

As jovens atletas Graça Araújo e Beatriz Martins, atletas Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão e estudantes no Agrupamento de Escolas D. Sancho I, sagraram-se Campeãs Europeias de Desporto Escolar, modalidade de Natação, nas provas de 50mt costas e 4x100mt estilos e de 400mt estilos, respetivamente.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os votos de congratulação pela sagração de:

- a) Graça Araújo como Campeã Europeia de Desporto Escolar, modalidade Natação 50mt costas e 4x100mt estilos;**
- b) Beatriz Martins como Campeã Europeia de Desporto Escolar, modalidade Natação 400mt estilos;**

2. Dar conhecimento da presente voto de congratulação às próprias, à Associação e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)



A reunião de caráter

5. _____ 22

22

7766

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd



GABINETE DO PRESIDENTE

à reunião da câmara

12-6-14

12

PROPOSTA

Assunto: Voto de congratulação

Maria Alice Oliveira, Maria Inês Oliveira e Mariana Silva - Campeãs Nacionais de Xadrez - categoria Jovens

As jovens atletas Maria Alice Oliveira, Maria Inês Oliveira e Mariana Silva sagraram-se Campeãs no Campeonato Nacional de Xadrez – categoria Jovens, nos escalões Sub-12, Sub-18 e Sub 16, respetivamente.

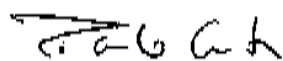
São atletas do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, clube que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez, alcançado, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento.

O Município cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o voto de congratulação pela sagração:**
 - a) Maria Alice Oliveira, Campeã Nacional de Xadrez, categoria Jovens, escalão sub-12;
 - b) Maria Inês Oliveira, Campeã Nacional de Xadrez, categoria Jovens, escalão sub-18;
 - c) Mariana Silva, Campeã Nacional de Xadrez, categoria Jovens, escalão sub-16;
2. **Dar conhecimento do presente voto de congratulação às próprias, à Associação e Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo bancário de médio longo prazo 1.000.000,00€

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, (NLFL), prevê, no artº 52, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2014 é de 87.214.107,07€.

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2013, de 35.116.699,34€.

Considerando que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longo prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Considerando que no dia 24 de julho de 2014, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.000.000,00€ para as obras constantes do quadro anexo.

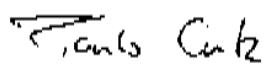
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A adjudicação ao Banco Santander Totta S.A. de um empréstimo no montante de 1.000.000,00€, por um período de 10 anos, com reembolso em prestações postecipadas de capital constante e juros ao saldo, e com taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 1,65%.

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

Investimentos

	Investimento	Empréstimo
■ Ampliação da escola EB 1º ciclo Bairro.....	759.092 €.....	550.000 €
■ Ampliação da escola primária Serra 1-Lousado...	611.619 €.....	450.000 €
Total	1.370.711 €	1.000.000 €

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2014

Receita corrente líquida cobrada:

2013	54.873.534,78 €
2012	61.661.227,50 €
2011	57.893.451,86 €
média	58.142.738,05 €

Limite da dívida total (1,5 vezes)

87.214.107,07 €

**Dívida total de operações orçamentais do município,
incluindo a das entidades previstas no artigo 51.º, em 31 de
dezembro de 2013 :**

35.116.699,34 €

Margem de endividamento

52.097.407,73 €

Margem de endividamento disponível no início de 2014:

20% 10.419.481,55 €

Vila Nova de Famalicão, 14 de julho de 2014

RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Data da sessão: 20/08/2014 - Hora: 10:00

Designação do júri: Despacho de 24/07/2014 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:

Dr. Ricardo Mendes - Vereador, Presidente

Dr. Rui Alves - Vogal

Dr. Zeferino Pinheiro - Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 01/14 - Empréstimo de médio e longo prazo

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente aos concorrentes antes admitidos, o mérito das respetivas propostas.

Para o efeito, tendo por base o valor proposto para a taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um determinado spread "proposto" e as comissões e outros custos propostos, o júri analisou as referidas propostas, tendo elaborado o quadro resumo, anexo.

O júri procedeu à elaboração de uma simulação com as condições propostas por cada concorrente, e utilizando o valor do indexante correspondente ao dia da abertura das



propostas (19 de agosto de 2014). Considerou o júri, na simulação, que a utilização do empréstimo é feita de uma única vez e no 1.º dia de vigência.

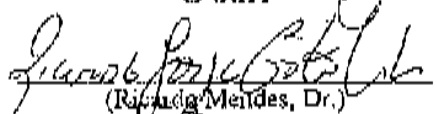
Tendo por base a apreciação das propostas constante do quadro de pontuação em anexo, as mesmas ficaram ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

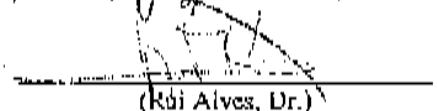
- 1.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- 2.º BANCO BPI, S.A.
- 3.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- 4.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
- 5.º CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DO MEDIO AVE
- 6.º BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.

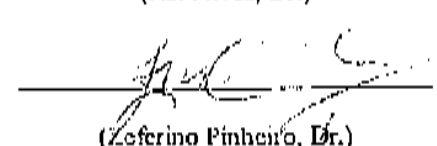
Depois de efetuada a análise dos resultados da referida simulação, para um prazo de empréstimo de 10 anos, e tendo em conta a classificação acima referida, a proposta que apresenta o custo total mais baixo para o município é a proposta apresentada pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., para um montante de financiamento de 1.000.000,00 €, à taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 1,65%,

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

O Júri


(Ricardo Mendes, Dr.)


(Rui Alves, Dr.)


(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Anexos:

- Mapa de síntese das propostas apresentadas e quadro de pontuação (1 página)
- Simulações das condições propostas pelos concorrentes (3 páginas).

Anexo ao Relatório de Avaliação das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO __ EMLP Nº 01/2014"

	Millennium BCP	Crédito Agrícola Médio Ave	BPI	SANTANDER	Banco BIC	CGD	BES	BBVA
MONTANTE	1.000.000 €	1.000.000 €	1.000.000 €	1.000.000 €	1.000.000 €	1.000.000 €	NÃO APRESENTOU PROPOSTA	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
PRAZO	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos	até 10 anos		
Período de utilização	2 anos	2 anos	até 2 anos	2 anos	2 anos	até 2 anos		
Reembolsos	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes		
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 2,65%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 2,90%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 2,00%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 1,65%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 3,50%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 2,45%		
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados		
Comissões	Isento	Comissão abertura: 250€	Isento	Isento	Comissão abertura: 500€	Isento		
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização		

Quadro de pontuação

Millennium BCP	9,2357
Crédito Agrícola Médio Ave	6,5018
BPI	16,2325
Santander	20,0000
Banco BIC	0,0000
CGD	11,3886

SIMULAÇÃO

BR

SS

Millennium BCP

Montante empréstimo: 1.000.000,00 € Indexante:
Euribor 6M (360d)
Spread: 2,650% 19-ago-14 0,292%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Prestação total	Período
1.000.000,00		2,942%	14.710,00	1
1.000.000,00		2,942%	14.710,00	2
1.000.000,00		2,942%	14.710,00	3
1.000.000,00		2,942%	14.710,00	4
1.000.000,00	62.500,00	2,942%	77.210,00	5
937.500,00	62.500,00	2,942%	76.290,63	6
875.000,00	62.500,00	2,942%	75.371,26	7
812.500,00	62.500,00	2,942%	74.451,88	8
750.000,00	62.500,00	2,942%	73.532,50	9
687.500,00	62.500,00	2,942%	72.613,13	10
625.000,00	62.500,00	2,942%	71.693,75	11
562.500,00	62.500,00	2,942%	70.774,38	12
500.000,00	62.500,00	2,942%	69.855,00	13
437.500,00	62.500,00	2,942%	68.935,63	14
375.000,00	62.500,00	2,942%	68.016,25	15
312.500,00	62.500,00	2,942%	67.096,88	16
250.000,00	62.500,00	2,942%	66.177,50	17
187.500,00	62.500,00	2,942%	65.258,13	18
125.000,00	62.500,00	2,942%	64.338,75	19
62.500,00	62.500,00	2,942%	63.419,38	20
0,00				
	1.000.000,00		183.875,04	1.183.875,04

183.875,04 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
183.875,04 € Custo total

Crédito Agrícola Médio Ave

Montante empréstimo: 1.000.000,00 € Indexante:
Euribor 6M (360d)
Spread: 2,900% 19-ago-14 0,292%
Restantes encargos:
-comissão de abertura 250,00 €

250,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Prestação total	Período
1.000.000,00		3,192%	15.960,00	1
1.000.000,00		3,192%	15.960,00	2
1.000.000,00		3,192%	15.960,00	3
1.000.000,00		3,192%	15.960,00	4
1.000.000,00	62.500,00	3,192%	78.460,00	5
937.500,00	62.500,00	3,192%	77.462,50	6
875.000,00	62.500,00	3,192%	76.465,00	7
812.500,00	62.500,00	3,192%	75.467,50	8
750.000,00	62.500,00	3,192%	74.470,00	9
687.500,00	62.500,00	3,192%	73.472,50	10
625.000,00	62.500,00	3,192%	72.475,00	11
562.500,00	62.500,00	3,192%	71.477,50	12
500.000,00	62.500,00	3,192%	70.480,00	13
437.500,00	62.500,00	3,192%	69.482,50	14
375.000,00	62.500,00	3,192%	68.485,00	15
312.500,00	62.500,00	3,192%	67.487,50	16
250.000,00	62.500,00	3,192%	66.490,00	17
187.500,00	62.500,00	3,192%	65.492,50	18
125.000,00	62.500,00	3,192%	64.495,00	19
62.500,00	62.500,00	3,192%	63.497,50	20
0,00				
	1.000.000,00		199.500,00	1.199.500,00

199.500,00 € Juros totais
250,00 € Restantes encargos
199.750,00 € Custo total

SIMULAÇÃO

BPI

Montante empréstimo: 1.000.000,00€

Spread: 2,000%

Restantes encargos:

Indexante:
Euribor 6M (360d)
19-ago-14 0,292%

Santander

Montante empréstimo: 1.000.000,00€

Spread: 1,650%

Restantes encargos:

Indexante:
Euribor 6M (360d)
19-ago-14 0,292%

0,00 €					
Capital em dívida	Amortização	Juros		Prestação total	Período
		Tx			
1.000.000,00		2,292%	11.460,00	11.460,00	1
1.000.000,00		2,292%	11.460,00	11.460,00	2
1.000.000,00		2,292%	11.460,00	11.460,00	3
1.000.000,00		2,292%	11.460,00	11.460,00	4
1.000.000,00	62.500,00	2,292%	11.460,00	73.960,00	5
937.500,00	62.500,00	2,292%	10.743,75	73.243,75	6
875.000,00	62.500,00	2,292%	10.027,50	72.527,50	7
812.500,00	62.500,00	2,292%	9.311,25	71.811,25	8
750.000,00	62.500,00	2,292%	8.595,00	71.095,00	9
687.500,00	62.500,00	2,292%	7.878,75	70.378,75	10
625.000,00	62.500,00	2,292%	7.162,50	69.662,50	11
562.500,00	62.500,00	2,292%	6.446,25	68.946,25	12
500.000,00	62.500,00	2,292%	5.730,00	68.230,00	13
437.500,00	62.500,00	2,292%	5.013,75	67.513,75	14
375.000,00	62.500,00	2,292%	4.297,50	66.797,50	15
312.500,00	62.500,00	2,292%	3.581,25	66.081,25	16
250.000,00	62.500,00	2,292%	2.865,00	65.365,00	17
187.500,00	62.500,00	2,292%	2.148,75	64.648,75	18
125.000,00	62.500,00	2,292%	1.432,50	63.932,50	19
62.500,00	62.500,00	2,292%	716,25	63.216,25	20
0,00					
	1.000.000,00		143.250,00	1.143.250,00	

143.250,00 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

143.250,00 € Custo total

0,00 €					
Capital em dívida	Amortização	Juros		Prestação total	Período
		Tx			
1.000.000,00		1,942%	9.710,00	9.710,00	1
1.000.000,00		1,942%	9.710,00	9.710,00	2
1.000.000,00		1,942%	9.710,00	9.710,00	3
1.000.000,00		1,942%	9.710,00	9.710,00	4
1.000.000,00	62.500,00	1,942%	9.710,00	72.210,00	5
937.500,00	62.500,00	1,942%	9.103,13	71.603,13	6
875.000,00	62.500,00	1,942%	8.496,25	70.996,25	7
812.500,00	62.500,00	1,942%	7.889,38	70.389,38	8
750.000,00	62.500,00	1,942%	7.282,50	69.782,50	9
687.500,00	62.500,00	1,942%	6.675,63	69.175,63	10
625.000,00	62.500,00	1,942%	6.068,75	68.568,75	11
562.500,00	62.500,00	1,942%	5.461,88	67.961,88	12
500.000,00	62.500,00	1,942%	4.855,00	67.355,00	13
437.500,00	62.500,00	1,942%	4.248,13	66.748,13	14
375.000,00	62.500,00	1,942%	3.641,25	66.141,25	15
312.500,00	62.500,00	1,942%	3.034,38	65.534,38	16
250.000,00	62.500,00	1,942%	2.427,50	64.927,50	17
187.500,00	62.500,00	1,942%	1.820,63	64.320,63	18
125.000,00	62.500,00	1,942%	1.213,75	63.713,75	19
62.500,00	62.500,00	1,942%	606,88	63.106,88	20
0,00					
	1.000.000,00		121.375,04	1.121.375,04	

121.375,04 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

121.375,04 € Custo total

SIMULAÇÃO

Banco BIC

Montante empréstimo: 1.000.000,00 €

Spread: 3,500%

Restantes encargos: -comissão de abertura 500,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 19-ago-14 0,292%

500,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros		Prestação total	Período
		Tx			
1.000.000,00		3,792%	18.960,00	18.960,00	1
1.000.000,00		3,792%	18.960,00	18.960,00	2
1.000.000,00		3,792%	18.960,00	18.960,00	3
1.000.000,00		3,792%	18.960,00	18.960,00	4
1.000.000,00	62.500,00	3,792%	18.960,00	81.460,00	5
937.500,00	62.500,00	3,792%	17.775,00	80.275,00	6
875.000,00	62.500,00	3,792%	16.590,00	79.090,00	7
812.500,00	62.500,00	3,792%	15.405,00	77.905,00	8
750.000,00	62.500,00	3,792%	14.220,00	76.720,00	9
687.500,00	62.500,00	3,792%	13.035,00	75.535,00	10
625.000,00	62.500,00	3,792%	11.850,00	74.350,00	11
562.500,00	62.500,00	3,792%	10.665,00	73.165,00	12
500.000,00	62.500,00	3,792%	9.480,00	71.980,00	13
437.500,00	62.500,00	3,792%	8.295,00	70.795,00	14
375.000,00	62.500,00	3,792%	7.110,00	69.610,00	15
312.500,00	62.500,00	3,792%	5.925,00	68.425,00	16
250.000,00	62.500,00	3,792%	4.740,00	67.240,00	17
187.500,00	62.500,00	3,792%	3.555,00	66.055,00	18
125.000,00	62.500,00	3,792%	2.370,00	64.870,00	19
62.500,00	62.500,00	3,792%	1.185,00	63.685,00	20
0,00					
	1.000.000,00		237.000,00	1.237.000,00	

237.000,00 € Juros totais

500,00 € Restantes encargos

237.600,00 € Custo total

CGD

Montante empréstimo: 1.000.000,00 €

Spread: 2,450%

Restantes encargos:

Indexante: Euribor 6M (360d) 19-ago-14 0,292%

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros		Prestação total	Período
		Tx			
1.000.000,00		2,742%	13.710,00	13.710,00	1
1.000.000,00		2,742%	13.710,00	13.710,00	2
1.000.000,00		2,742%	13.710,00	13.710,00	3
1.000.000,00		2,742%	13.710,00	13.710,00	4
1.000.000,00	62.500,00	2,742%	13.710,00	76.210,00	5
937.500,00	62.500,00	2,742%	12.853,13	75.353,13	6
875.000,00	62.500,00	2,742%	11.996,25	74.496,25	7
812.500,00	62.500,00	2,742%	11.139,38	73.639,38	8
750.000,00	62.500,00	2,742%	10.282,50	72.782,50	9
687.500,00	62.500,00	2,742%	9.425,63	71.925,63	10
625.000,00	62.500,00	2,742%	8.568,75	71.068,75	11
562.500,00	62.500,00	2,742%	7.711,88	70.211,88	12
500.000,00	62.500,00	2,742%	6.855,00	69.355,00	13
437.500,00	62.500,00	2,742%	5.998,13	68.498,13	14
375.000,00	62.500,00	2,742%	5.141,25	67.641,25	15
312.500,00	62.500,00	2,742%	4.284,38	66.784,38	16
250.000,00	62.500,00	2,742%	3.427,50	65.927,50	17
187.500,00	62.500,00	2,742%	2.570,63	65.070,63	18
125.000,00	62.500,00	2,742%	1.713,75	64.213,75	19
62.500,00	62.500,00	2,742%	856,88	63.356,88	20
0,00					
	1.000.000,00		171.375,04	1.171.375,04	

171.375,04 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

171.375,04 € Custo total



1
29

ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto na Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, reuniu, nas instalações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, o júri designado para o presente procedimento, com o fim de deliberar sobre a admissão e exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Data da sessão: 19/08/2014-Hora: 10:00

Designação do júri: Despacho de 24/07/2014 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:

Dr. Ricardo Mendes - Vereador, Presidente

Dr. Rui Alves - Vogal

Dr. Zeferino Pinheiro - Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 01/14 - Empréstimo de médio e longo prazo

À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos que integram o júri, o Presidente declarou aberta a sessão de abertura das propostas.

A sessão iniciou-se com a identificação do procedimento e descrição do objeto da contratação.

O júri confirmou que todos os concorrentes apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido.

O júri procedeu depois à seriação dos concorrentes, por ordem de entrada dos invólucros, donde resultou a seguinte lista:

- 1.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
- 2.º CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DO MEDIO AVE
- 3.º BANCO BPI, S.A.



- 4.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- 5.º BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.
- 6.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Os membros do júri rubricaram todos os documentos que se encontravam nos invólucros das respetivas "Propostas". Seguidamente, o júri procedeu à análise do conteúdo das mesmas e deliberou o seguinte:

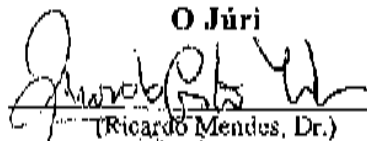
"Admitir todas as propostas, por se mostrarem cumpridas as formalidades exigidas."

Passou-se, seguidamente, à leitura da lista das propostas admitidas, a seguir reproduzida, tendo o Presidente do júri referido os aspetos essenciais de cada uma, os quais constam de mapa anexo à presente ata e que dela faz parte integrante:

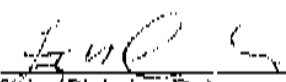
- BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
- CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DO MEDIO AVE
- BANCO BPI, S.A.
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a sessão, pelas 10 horas e 15 minutos, sendo a presente ata composta por três páginas, nela se incluindo o mapa anexo, anteriormente referido, pelo que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri


(Ricardo Mendes, Dr.)


(Rui Alves, Dr.)


(Zeféfino Pinheiro, Dr.)

Anexo à Ata da Abertura das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO __EMLP N° 01/2014"

	Millennium BCP	Crédito Agrícola Médio Ave	BPI	SANTANDER	Banco BIC	CGD	BES	BBVA
MONTANTE	1.000.000 €	1.000.000 €	1.000.000 €	1.000.000 €	1.000.000 €	1.000.000 €	NÃO APRESENTOU PROPOSTA	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
PRAZO	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos	até 10 anos		
Período de utilização	2 anos	2 anos	até 2 anos	2 anos	2 anos	até 2 anos		
Reembolsos	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes	16 prestações semestrais constantes		
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 2,65%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 2,90%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 2,00%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 1,65%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 3,50%	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 2,45%		
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados		
Comissões	Isento	Comissão abertura: 250€	Isento	Isento	Comissão abertura: 500€	Isento		
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização		

PROPOSTA

Assunto: Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), da participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e da derrama sobre o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC).

De acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial dos prédios, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se encontram situados.

Nos termos da alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma legal.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 26.º, ambos da referida lei, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5 %, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva colata líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69º.

Considerando os constrangimentos das finanças públicas, bem como a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município.

Considerando que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Definir em 0,35% a taxa a incidir sobre os prédios urbanos para efeitos do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2014, a ser cobrado em 2015;

2. Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2015.

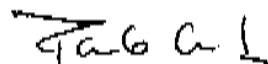
3. Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2014.

4. Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2014, os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

5. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e nas alíneas c) e d) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 5 de agosto de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

INFORMAÇÃO

Assunto: Iniciativa “Famalicão Visão’25 – 25 ideias de futuro”

No âmbito da preparação do plano estratégico concelhio para o período 2014-2025, e atendendo aos objetivos da Estratégia Europa 2020, decorrerá de 11 de setembro a 10 de outubro um conjunto de eventos para a recolha de contributos da comunidade e dos atores institucionais.

A iniciativa “Famalicão Visão’25 – 25 ideias de futuro” estrutura-se num conjunto de eventos públicos e ateliers temáticos subdivididos por quatro semanas temáticas: a do crescimento inclusivo; a do crescimento sustentável; a do crescimento inteligente; e a da governança do território.

Proposto e organizado pelos serviços municipais e entidades parceiras, cada evento deverá proporcionar um resultado/contributo para o processo Visão’25 – objetivos práticos a prosseguir; princípios a atender; projetos a dinamizar/a candidatar; procedimentos de articulação e comunicação a implementar; propostas de atuação face a um desafio-problema prático.

Em cada semana temática, o workshop “plataforma”, organizado em parceria, será dirigido às diversas entidades (partes interessadas) e redes de parceria que atuam para dado campo do desenvolvimento do território, promovendo a articulação e concertação para uma maior eficiência. Assim, por exemplo, na Semana do Crescimento Inteligente, o evento “Plataforma” procurará reunir entidades e empresas, locais e regionais, na concertação de estratégias para a inovação empresarial.

A organização e dinamização da iniciativa conta com a colaboração da Cespu, da Ceve, do Citeve, da Oficina- Escola Profissional, da Universidade Lusíada e da Universidade do Minho.

Pelo exposto, venho por este meio informar a Câmara Municipal do plano da iniciativa acima referida, juntando, em anexo, o respetivo programa.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

ANEXO

PROGRAMA ABERTO À COMUNIDADE

11 de setembro, 18h, Casa das Artes

SESSÃO DE LANÇAMENTO DA INICIATIVA "FAMALICÃO VISÃO'25 - 25 IDEIAS DE FUTURO"

11 de setembro a 10 de outubro

SOFÁ VISÃO'25

11 de setembro a 30 de outubro

ART MAIL "QUEM ÉS TU, FAMALICÃO?" (concurso de postais ilustrados)

13 de setembro, 10h, Salão Nobre os Paços do Concelho

ART MAIL "QUEM ÉS TU, FAMALICÃO?" AULA ABERTA

Semana do crescimento inclusivo

19 de setembro, 10h, Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

MESA REDONDA "BIBLIOTECAS E ARQUIVOS: CONTRIBUTOS PARA A MEMÓRIA LOCAL"

Semana do crescimento sustentável

22 de setembro

DIA EUROPEU SEM CARROS - APRESENTAÇÃO DA 1ª FASE DO PROJETO DA REDE CICLÁVEL URBANA

25 de setembro, 14h30, Louro

SEMINÁRIO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES ALTERNATIVAS

26 de setembro, 18h, Casa do Território - Parque da Devesa

ESTENDE A TUA VISÃO - PALESTRA "A AGRICULTURA FAMILIAR E AS HORTAS COMUNITÁRIAS"

26 de setembro, 21h30, Porta 22

BUSINESS ANGELS À PROCURA DE TALENTOS - DRINKS AND BUSINESS

27 de setembro, 11h, Casa do Território - Parque da Devesa

ESTENDE A TUA VISÃO - PALESTRA "AMPLITUDE SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR"

27 de setembro, 18h, Casa do Território - Parque da Devesa

ESTENDE A TUA VISÃO - PALESTRA "A AGRICULTURA FAMILIAR COMO FERRAMENTA TERAPÊUTICA".

28 de setembro, 11h, Casa do Território – Parque da Devesa
ESTENDE A TUA VISÃO - PALESTRA “AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL”.

26 a 28 de setembro, Casa do Território – Parque da Devesa
ESTENDE A TUA VISÃO - EXPOSIÇÃO

Semana do crescimento inteligente

29 de setembro a 3 de outubro, centro urbano de Vila Nova de Famalicão
“SE AS PAREDES FALASSEM...”

30 de setembro, 18h30, Casa da Juventude
MINHO STARTUP COFFEE FAMALICÃO

3 de outubro

MESA REDONDA “INOVAÇÃO NA AGRICULTURA, AGROINDÚSTRIA E FLORESTA”

4 de outubro, 23h, Chez Caffè, Caffè e Classe A
BAR DA MODA, REABILITAR ESTÁ NA MODA!

5 de outubro, 15h, 17h, 19h, Hotel Garantia
“REABILITAR É UMA GARANTIA” – visitas guiadas

8 de outubro, 16h, Centro de Estudos Camilianos
MADE IN TERNACIONAL – OFICINA DA EXPORTAÇÃO

Semana da governança do território

6 de outubro

INÍCIO DOS WORKSHOPS DAS COMISSÕES SOCIAIS INTER-FREGUESIAS

PROGRAMA PARALELO DE ATELIERES TEMÁTICOS

FOCUS-GROUP “GERAÇÃO VISÃO’25”

Semana do crescimento inclusivo

WORKSHOP DA PLATAFORMA PARA O CRESCIMENTO INCLUSIVO
WORKSHOP DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO LOCAL
GRUPO TEMÁTICO “FAMALICÃO INCLUSIVO”
REDE SOCIAL – CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL
PLENÁRIO DA REDE LOCAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Semana do crescimento sustentável

ROTEIRO FAMALICÃO MADE IN - ECONOMIA VERDE
WORKSHOP DA PLATAFORMA PARA O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

Semana do crescimento inteligente

ROTEIRO FAMALICÃO MADE IN - FÓRUM EMPRESARIAL
WORKSHOP DE REFLEXÃO ESTRATÉGICA “CULTURA, CONHECIMENTO E TERRITÓRIO”
WORKSHOP DA PLATAFORMA PARA O CRESCIMENTO INTELIGENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BREAKFAST POINT DO PROJETO “EMPRESA NA ESCOLA”

Semana da governança do território

WORKSHOP DA PLATAFORMA PARA A GOVERNANÇA DO TERRITÓRIO
WORKSHOP
“TERRITORIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS”



o remio da câmara

9 = 6 (25

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 04/14/DDS-DE - Serviço de Transportes Escolares - Anulação do Concurso - Ratificação Despacho.

Em face da deliberação camarária proferida a 03 de junho de 2014, foi aberto o procedimento de concurso público internacional identificado em epígrafe, tendo em vista a contratação de serviços externos destinados à prestação de transportes escolares, nos termos e especificações constantes do caderno de encargos do referido procedimento.

Contudo, atento as razões e fundamentos constantes do despacho do Presidente da Câmara proferido a 01 de agosto último e do parecer jurídico que o sustenta, emitido a 30 de julho, cujos conteúdos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, foi proferida decisão de anulação do referido procedimento de concurso público, com consequente revogação da decisão de contratar.

Neste pressuposto, dado que esta decisão carece de ratificação por parte do órgão executivo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- **Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de anulação do concurso e revogação da decisão de contratar, proferido a 01 de agosto de 2014, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ricardo Mendes)

DESPACHO
01/08/2014
Concedido.
Paulo Cunha
O Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Exm^o Senhor Presidente a Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha

2-6
113

Assunto: Concurso Público Transportes Escolares – Circuitos Especiais – Ano Letivo 2014/2015 – Anulação de procedimento e revogação de decisão a contratar (CPI 04/14/DDS-DE)

A 3 de junho de 2014 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação internacional, nos termos da al. b), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigo 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a contratação do serviço de transportes escolares, em circuitos especiais, para o ano letivo 2104/2015.

Com efeito, como é do conhecimento dos concorrentes, a gestão, curricular, pedagógica e outras dos estabelecimentos de ensino são da inteira e exclusiva responsabilidade dos órgãos de gestão da casa escola agrupada e não agrupada (Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho).

Compete ao Diretor “superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários e distribuir o serviço docente e não docente (artigo 20.º n.º 4 al. c), do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho)

Como saberão, os horários/constituição de turmas depende de várias condicionantes:

- Matrículas;
- Homologação das turmas pela DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos de Ensino (normalmente efetuadas em finais de julho ou início de agosto);
- Contratação e colocação de docentes, tendo em conta a evolução de matrículas e constituição de turmas (geralmente até meados de agosto);
- Distribuição de serviço e horários das turmas (geralmente até ao final do mês de agosto e primeira semana de setembro).

24/3 *Ph*

Ora, nos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, não é possível definir, neste período temporal os horários de entrada e saída de alunos.

Se, por ventura, haverá ou não flexibilização de horários, esta é uma decisão exclusiva dos órgãos dos estabelecimentos de ensino, ao qual o Município não pode legalmente intervir, já que não é matéria da sua competência.

O número de alunos a transportar foi definido por estimativas, tendo em conta os anos letivos anteriores, a projeção de alunos e matrículas (essencialmente no 1.º ano de cada ciclo) e a oferta formativa, de alunos de cada uma das freguesias, para cada um dos estabelecimentos de ensino, com circuitos provisórios, tendo em conta o ano de escolaridade, ciclo de ensino e tipologia de formação.

Assim sendo:

- a) Tendo em conta os pressupostos apresentados que poderão colocar em causa dificuldades na apresentação de propostas, nomeadamente no número de viaturas para a realização do transporte e nos recursos humanos a afetar (motoristas e vigilantes);
- b) Tendo em conta que os referidos estabelecimentos de ensino não conseguem apresentar dados precisos de turmas (ainda não homologadas pela tutela), distribuição de serviço pelos docentes e, conseqüentemente, os horários definidos para cada uma das turmas;
- a) Considerando que o prazo para a apresentação das propostas termina já no próximo dia 05 de agosto de 2014 e que ainda não foram apresentadas propostas, impõe-se uma decisão urgente quanto à anulação do procedimento, antes que sejam apresentadas propostas;
- b) Considerando, por outro lado, que não foi possível agendar atempadamente este assunto para a reunião de câmara que ocorreu hoje às 10h00 e que não é viável nem possível reunir extraordinariamente novamente a Câmara Municipal para decidir atempadamente este questão antes do prazo final para a apresentação das propostas (05/08/2014);
- c) Considerando ainda que apesar da competência ser da Câmara Municipal, em casos de urgência, como é o caso, o Presidente da Câmara Municipal ao abrigo da norma prevista no nº 3 do art. 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo

ato, no entanto, sujeito a ratificação na primeira reunião que venha a ser realizada após a sua prática;

d) Considerando igualmente o conteúdo do parecer jurídico em anexo,

Propõe-se,

- A anulação do concurso público (CPI 04/14/DDS-DE) e decisão de contratar que originou a abertura do procedimento para adjudicação da concessão de circuitos especiais de transportes escolares, com fundamento no artigo 6.º, n.º 3, do DL n.º 299/84, de 5 de setembro (redação atualizada), no artigo 80.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos e no artigo 140.º do CPA.

Vila Nova de Famalicão, 01 de agosto de 2014

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Com delegação de poderes,



(Zeferino Pinheiro, Dr.)

(ver GSE N.º 25155/2014)

Assunto: revogação da decisão de contratar - procedimento relativo à concessão dos transportes escolares

O n.º 1 do artigo 6.º do DL 299/84, de 5 de setembro, (redação atualizada pelo DL 186/2008, de 19 de setembro), diploma que regula a transferência para os municípios da competência em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, estabelece que *na efetivação do transporte da população escolar devem ser utilizados, em princípio, os meios de transporte coletivo que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos.*

Por seu turno, o n.º 2 daquele artigo, para efeitos do número 1, considera *os meios de transporte coletivo cujos terminais ou pontos de paragem se situem a distância não superior a 3 km da residência dos alunos ou do estabelecimento de ensino e, bem assim, os que não obriguem os estudantes a tempos de espera superiores a 45 minutos, ou a tempos de deslocação superiores a 60 minutos, em cada viagem simples.*

Finalmente, o n.º 3 estabelece que poderão ser utilizados veículos em regime de aluguer ou de propriedade dos municípios para a realização de circuitos especiais, nas seguintes situações:

- Sempre os meios de transporte coletivo não tenham terminais ou pontos de paragem que se situem a distância não superior a 3 km da residência dos alunos ou do estabelecimento de ensino e, bem assim, os que não obriguem os estudantes a tempos de espera superiores a 45 minutos, ou a tempos de deslocação superiores a 60 minutos, em cada viagem simples;

- Sempre que não satisfaçam regularmente as necessidades do transporte escolar no que se refere quer ao cumprimento dos horários, quer à realização dos desdobramentos.

Verifica-se que foi com base nos pressupostos a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º do DL 299/84, de 5 de setembro que foi aberto procedimento concursal para adjudicação de circuitos especiais de transporte escolar.

Sucede que, nos termos da informação do Chefe da Divisão de Educação (Cfr. anexo ao GSE 25155/2014), a Câmara Municipal não tem presentemente dados, nomeadamente número de alunos a transportar, constituição de turmas e horários de

entrada e saída dos alunos, que permitam concluir pela necessidade de realização de circuitos especiais.

Acresce que, conforme a referida informação, a falta desses elementos poderia levantar dificuldades aos eventuais concorrentes na apresentação das suas propostas, designadamente no que diz respeito ao número de viaturas para a realização do transporte e aos recursos humanos (motoristas e vigilantes) a afetar.

Ora, nos termos do disposto no artigo 80º, nº 2, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 79º ambos do Código dos Contratos Públicos, quando circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem, a decisão de contratar pode ser revogada.

Como refere J. ANDRADE DA SILVA (Código dos Contratos Públicos Comentado e Anotado, Almedina, 2ª Edição, pág. 318º), trata-se de *situações em que essa decisão se impõe por constituir a melhor ou mesmo a única forma de satisfazer o interesse público que o contrato a celebrar visava satisfazer*.

M. ESTEVES DE OLIVEIRA E R. ESTEVES DE OLIVEIRA (Concursos e Outros Procedimentos de Contratação Pública, Almedina, 2011, pág. 783) consideram mesmo que, nesta fase (antes do termo do prazo de apresentação de propostas), a entidade adjudicante pode revogar a decisão de contratar por mera conveniência ou seja, *"basta para o efeito um diferente juízo sobre a necessidade ou conveniência do contrato"*.

A revogação da decisão de contratar encontra ainda fundamento no regime fixado nos artigos 138º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Do exposto conclui-se que a decisão de contratar que originou a abertura do procedimento para adjudicação da concessão de circuitos especiais de transportes escolares pode ser revogada, com fundamento no artigo 6º, nº 3 do DL nº 299/84, de 5 de setembro (redação atualizada), no artigo 80º, nº 2, do Código dos Contratos Públicos e no artigo 140º do CPA.

Vila Nova de Famalicão, 30 de julho de 2014

O Jurista,

(Miguel Fernandes)

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável – Transportes escolares – Táxi/Ambulância

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Municipal de Educação, através do GSE n.º 26476/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para prestação de serviços de transporte escolar de crianças com necessidades educativas especiais em táxi ou ambulância, entre o seu local de residência e os estabelecimentos de ensino que irão frequentar durante o ano letivo 2014/2015.

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.ºs 4, 5 e 11 do art.º 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo.

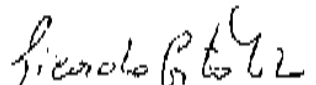
Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de transporte escolar de crianças com necessidades educativas especiais em táxi ou ambulância, durante o ano letivo 2014/2015, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 46.469,48 euros (IVA incluído).**

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ricardo Mendes)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CANCELAMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/08/25	3818	2014

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PARECER PREVO FAVORAVEL - TRANSPORTES ESCOLARES - TAXI/AMBULANCIA

30

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 0236 TRANSPORTES ESPECIAIS
ORGANICA : 2701 DED - SERVIÇOS COMUNS
ECONOMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
185.206,13
A CANCELAR
46.469,40
SALDO APÓS CANCELAMENTO
138.736,65

EXTENSO

QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

PROPOSTA CANCELADA EM 2014/08/25

O Chefe da Divisão Financeira

[Handwritten signature]

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Reunião da Câmara

Ata n.º

31

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

**Assunto:– Comunicação de celebração de contratos de tarefa, avença e prestação de serviços por ajuste direto simplificado de 16/07 a 11/08/2014.
Parecer Favorável Vinculativo**

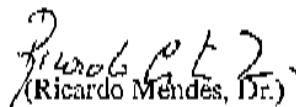
No seguimento do parecer prévio genérico de autorização para a celebração de contratos de tarefa e avença e demais prestações de serviços, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concedido pela Câmara Municipal em sua reunião de 06 de fevereiro de 2014, e para efeitos do cumprimento do disposto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, informa-se que foram celebrados os contratos de aquisição de serviço constantes da relação em anexo, por ajuste direto simplificado nos termos dos arts. 128.º e 129.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido e fica a fazer parte integrante desta proposta.

Neste sentido, considerando que foram cumpridos os procedimentos e pressupostos constantes do referido artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Tomar conhecimento, e consequentemente,
2. Conceder parecer favorável à celebração dos referidos contratos.

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Ricardo Mendes, Dr.)

REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/08/2014

AJUSTE DIRECTO Nº	DATA	DESCRIÇÃO	Fornecedor	BEM / SERV.	VALOR REC S/ IVA	ADJUD.
1612	08-07-2014	Lonas Publicitárias	Enif - Empresa Nortenha	Serviço	90,00 €	16-07-2014
1617	08-07-2014	Impressão de cartazes A3 "Magic Run"	Prova - Etiquetas e Artes Gráficas, Lda	Serviço	35,00 €	16-07-2014
1619	09-07-2014	Reparação do robot de aspiração	Valter Ferreira & Arcanjo	Serviço	626,70 €	11-08-2014
1636	09-07-2014	Impressão de dorsais "Devesa Up Magic Run"	Organi Digital	Serviço	150,00 €	16-07-2014
1639	09-07-2014	Impressão de flyers "Magic Run"	Tip. Ribeiro & Santos	Serviço	190,00 €	16-07-2014
1655	11-07-2014	Reparação UTA da Casa das Artes	Aval - Comércio e Representações, Lda	Serviço	210,00 €	22-07-2014
1656	11-07-2014	Serviço de serralharia	Ferro Artistico	Serviço	189,00 €	22-07-2014
1657	11-07-2014	Reparação de bancos e tabelas basquetebol	Ferro Artistico	Serviço	935,00 €	22-07-2014
1658	11-07-2014	Reparação de máquinas diversas	Fábrica Metalúrgica da Gandra	Serviço	223,35 €	22-07-2014
1660	11-07-2014	Reparação de várias máquinas	Fábrica Metalúrgica da Gandra	Serviço	421,42 €	24-07-2014
1661	11-07-2014	Reparação de máquinas diversas	Assistec - José Carlos Silva Azevedo	Serviço	515,37 €	24-07-2014
1671	14-07-2014	Direitos de Autor - substituição de banda	S.P.A	Serviço	144,00 €	16-07-2014
1672	14-07-2014	Lonas Publicitárias	Enif - Empresa Nortenha	Serviço	168,00 €	22-07-2014
1673	14-07-2014	Lonas Publicitárias	Publineves	Serviço	178,00 €	22-07-2014
1675	14-07-2014	Reparação Lavadora e Aspiradora Cais	Biobraga	Serviço	513,07 €	22-07-2014
1680	14-07-2014	Reparação de Computador	Raciocínio Rápido	Serviço	88,21 €	22-07-2014
1681	14-07-2014	Reparação de Computadores diversos	Raciocínio Rápido	Serviço	228,00 €	22-07-2014
1684	14-07-2014	Instalação de Rede Dados	Telenova	Serviço	206,39 €	22-07-2014
1686	14-07-2014	Programação linha telefonica	Telenova	Serviço	143,47 €	22-07-2014
1687	14-07-2014	Reparação central telefonica	Telenova	Serviço	54,50 €	22-07-2014
1689	14-07-2014	Criação de linha RDIS	Telenova	Serviço	85,00 €	16-07-2014
1690	14-07-2014	Alterações linhas telefonicas	Telenova	Serviço	85,00 €	16-07-2014
1691	14-07-2014	Alteração linhas telefonicas	Telenova	Serviço	28,00 €	16-07-2014
1692	14-07-2014	Alteração central telefonica	Telenova	Serviço	110,00 €	06-08-2014
1693	14-07-2014	Reparação de computador	Raciocinio Rápido	Serviço	268,02 €	16-07-2014
1694	14-07-2014	Reparação de linhas telefonicas	Telenova	Serviço	152,50 €	16-07-2014
1695	14-07-2014	Programação linha telefonica	Telenova	Serviço	25,00 €	16-07-2014
1697	14-07-2014	Alteração linhas telefonicas	Telenova	Serviço	35,00 €	16-07-2014
1698	14-07-2014	Actualização GPS	Raciocinio Rápido	Serviço	85,00 €	16-07-2014
1699	14-07-2014	Actualização GPS	Raciocinio Rápido	Serviço	198,00 €	16-07-2014

REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/08/2014

1700	14-07-2014	Reparação de computador	Raciocínio Rápido	Serviço	35,60 €	16-07-2014
1701	14-07-2014	Reparação de computador	Raciocínio Rápido	Serviço	413,20 €	16-07-2014
1702	14-07-2014	Reparação Telemovel	Telenova	Serviço	35,00 €	16-07-2014
1703	14-07-2014	Reparação Central Telefonica	Telenova	Serviço	66,50 €	06-08-2014
1705	14-07-2014	Reparação de Computador	Raciocínio Rápido	Serviço	289,00 €	24-07-2014
1706	14-07-2014	Reparação de Computador	Raciocínio Rápido	Serviço	304,00 €	24-07-2014
1708	14-07-2014	Alteração linhas telefonicas	Telenova	Serviço	172,50 €	24-07-2014
1709	14-07-2014	Rep. Ar condicionado	superclima	Serviço	175,00 €	22-07-2014
1710	14-07-2014	Rep. Viaturas	Aptidão & Capacidade	Serviço	100,00 €	22-07-2014
1711	14-07-2014	Rep. Persiana	Serralharia Manuel Araújo & Maria Ang	Serviço	156,25 €	22-07-2014
1732	16-07-2014	Reparação de computador - EB1 de Nine	Raciocínio Rápido	Serviço	399,43 €	22-07-2014
1733	16-07-2014	Execução de tela em PVC "Rali de Famalicão"	Enif - Empresa Nortenha	Serviço	156,00 €	18-07-2014
1739	16-07-2014	Reparação de destruidora de papel	ETC	Serviço	48,70 €	22-07-2014
1742	16-07-2014	Reparação de eletrobombas	Hidma	Serviço	4.150,40 €	30-07-2014
1763	18-07-2014	Serviço de animação cultural e de recreio - Move-te	PASEC - Plataforma de Animadores Sc	Serviço	1.000,00 €	23-07-2014
1764	18-07-2014	Impressão de Road Book's para o dia 19 e 20 de Julho	André Miguel Ferreira Oliveira	Serviço	240,00 €	23-07-2014
1767	18-07-2014	Renovação de assinatura de revista "Pai & Filhos" ver AD 15	Motor Press	Serviço	71,32 €	23-07-2014
1769	18-07-2014	Impressão de fotografias para exposição na casa do território	Enif - Empresa Nortenha	Bem	100,00 €	22-07-2014
1771	18-07-2014	Refeições - Grupo de trabalho camiliano	Beatriz Alves Ferreira (Casa Pêga)	Serviço	60,98 €	22-07-2014
1773	18-07-2014	Serviço técnico de som	Orlando Azevedo	Serviço	450,00 €	22-07-2014
1779	22-07-2014	Desratização da Biblioteca Municipal	Controlsafe	Serviço	200,00 €	30-07-2014
1784	22-07-2014	Reparação de computador	Raciocínio Rápido	Serviço	268,02 €	30-07-2014
1789	22-07-2014	Exposição "Anfibios"	Fundação Universidade do Porto	Serviço	732,39 €	24-07-2014
1790	22-07-2014	Publicidade em revista regional	Frases Soltas, Lda	Serviço	250,00 €	24-07-2014
1803	23-07-2014	Agenda Cultural setembro 2014	Organi Digital	Serviço	3.500,00 €	24-07-2014
1805	23-07-2014	Refeições - Rede Associativa Local Desporto	Pateo das Figueiras	Serviço	243,90 €	26-07-2014
1806	23-07-2014	Distribuição do boletim Municipal	Explosão de Caracteres (Povo Famalic	Serviço	1.500,00 €	28-07-2014
1807	23-07-2014	Reparação do gerador nº 1	Fábrica Metalúrgica da Gandra	Serviço	79,55 €	30-07-2014
1812	24-07-2014	Reforço de vigilância na casa das Artes	Prestibel	Serviço	4.563,92 €	30-07-2014
1816	29-07-2014	Aluguer de palco - concentração de motas modernas	Pinheiro Silva & Oliveira	Serviço	600,00 €	30-07-2014
1820	30-07-2014	Publicidade nos jornais locais - julho	Quebratema	Serviço	97,50 €	30-07-2014
1821	30-07-2014	Publicidade nos jornais locais - julho	Conquista Plateia	Serviço	386,10 €	30-07-2014
1822	30-07-2014	Publicidade nos jornais locais - julho	Jornal de Famalicão - Stageprofit	Serviço	133,90 €	30-07-2014

REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/08/2014

1823	30-07-2014	Publicidade nos jornais locais - julho	Quebratema	Serviço	922,75 €	30-07-2014
1824	30-07-2014	Publicidade nos jornais locais - julho	Conquista Plateia	Serviço	417,30 €	30-07-2014
1825	30-07-2014	Publicidade nos jornais locais - julho	Jornal de Famalicão - Stageprofit	Serviço	468,55 €	30-07-2014
1826	30-07-2014	Publicidade nos jornais locais - julho	Explosão de Caracteres (Povo Famalicão)	Serviço	700,00 €	30-07-2014
1827	30-07-2014	Publicidade nos jornais locais - julho	ATC	Serviço	400,00 €	30-07-2014
1832	04-08-2014	Serviço de limpeza de janelas	AL - Artelimpa	Serviço	175,00 €	07-08-2014
1833	04-08-2014	Workshop de fotografia	VISUAL MO audiovisuais LDA	Serviço	270,00 €	07-08-2014
1840	04-08-2014	Desdobráveis "Plano estratégico Visão 25"	Tipografia Mota & Ferreira	Serviço	138,00 €	06-08-2014
1841	04-08-2014	Impressão de lona "Plano estratégico Visão 25"	Mcsdesign	Serviço	50,00 €	06-08-2014
1868	04-08-2014	Aluguer de Som e Luz	Pinheiro Silva & Oliveira	Serviço	1.800,00 €	06-08-2014
1885	04-08-2014	Reparação Rede	Telenova	Serviço	96,00 €	08-08-2014
1886	04-08-2014	Reparação Máquina Lavar	Biobraga	Serviço	479,79 €	07-08-2014
1887	04-08-2014	Manutenção Programada - Equipamento Cenário	Siemens, S.A.	Serviço	4.040,20 €	06-08-2014
1898	07-08-2014	Melhoramento da plataforma on-line oferta formativa educativa	Brainhouse	Serviço	2.785,00 €	11-08-2014
1901	07-08-2014	Impressão de mupis	Enif - Empresa Nortenha	Serviço	180,00 €	08-08-2014
1915	08-08-2014	Publicidade institucional mensal - agosto	Empresa Diário do Minho	Serviço	400,00 €	11-08-2014

133



à reunião da câmara

7-6-6
34

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público n.º 13/14/DDS-DE - Aquisição de Manuais Escolares do 1.º Ciclo do EB - Ratificação Despacho de Adjudicação

Para que os manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico possam ser entregues aos respetivos alunos antes do início do ano letivo de 2014/2015, é necessário que os referidos manuais escolares sejam entregues até ao próximo dia 29 de agosto, para efeitos de conferência e posterior distribuição pelos diversos estabelecimentos de ensino.

Neste pressuposto, considerando que:

- O relatório final de análise das propostas, após o decurso do período de audiência prévia, foi concluído a 06 de agosto de 2014;
- A próxima reunião da câmara somente se encontra agendada para o próximo dia 28 de agosto e não é possível reunir extraordinariamente o executivo municipal, atento o período normal de férias;
- O Presidente da Câmara, atento a urgência na conclusão do procedimento, por forma a garantir a entrega atempada dos manuais, proferiu despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, a favor do adjudicatário "OHMTÉCNICA - Representações de Marcas, Lda", NIF 504059521, pelo valor total de 231.335,41 euros, ao abrigo do normativo previsto no n.º 3 do art. 35.º e al. f), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A competência excecional atribuída ao Presidente da Câmara fica no entanto sujeito a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião que se venha a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Deste modo, pelos motivos e razões acima invocados e constantes do referido despacho de adjudicação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

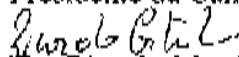


ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Ratificar o despacho do Presidente da Câmara proferido a 08 de agosto de 2014, no qual inclui a aprovação da minuta do contrato, nos termos da al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro -

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ricardo Mendes)

PARECER

DISPACHO

55/108/2014

Por delegação de competências
O Chefe da Divisão Financeira

Adjuque-se

O Presidente da Câmara Municipal

(Zofeirino Pinheiro, Dr.)

(Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 12295/2014

De: DAG - Central Compras/Concursos

Para: DAG - Central Compras/Concursos, DAG - Central Compras/Concursos, DAG - Chefe Divisão Financeira, DAG - Chefe Divisão Financeira, DAG - Chefe Divisão Financeira, DAG - DF/Sector Despesa

Data: 07-08-2014

Assunto: Concurso Público n.º 13/14/DDS-DE - Aquisição dos manuais escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico 2014-2015 - autorização de adjudicação e de realização da despesa

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara

Dr. Paulo Cunha

A 8 de julho de 2014, a Câmara Municipal deliberou autorizar a realização do processo e a abertura do concurso público para a aquisição dos manuais escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2014/2015.

Considerando que a audiência prévia dos interessados terminou a 5 de agosto, às 23h59;

Considerando que a próxima reunião do Executivo Municipal só se realiza no próximo dia 28 de agosto de 2014 e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dado que, atento o período normal de férias que atravessamos, uma grande parte dos vereadores se encontram em gozo de férias;

Considerando por outro lado que os manuais escolares devem ser entregues até ao dia 29 de agosto, para conferência e posterior distribuição pelos diversos estabelecimentos de ensino até ao início do ano letivo;

Solda interna n.º 25920
PF - DAG - Central Compras/Concursos

Considerando ainda que o Presidente, nestes casos, e de acordo com o normativo previsto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos no entanto a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, propõe-se:

1. Concordar com o conteúdo o conclusões do Relatório Final do Análise de Propostas, que se anexa ao processo, referente ao Concurso Público n.º 13/14/DDS-DE, de aquisição dos manuais escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2014/2015 e consequentemente:

2. Adjudicar a aquisição dos livros escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico à firma "OHMTÉCNICA - Representações de Marcas, Lda.", NIPC 504 059 521, pelo valor total de 231.335,41 EUR (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho.

3. Notificar o adjudicatário para:

- a) No prazo de cinco dias, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o artigo 23.º do Programa do Procedimento e nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;
- b) No prazo de dez dias, prestar caução no valor de 5% do montante global da adjudicação, com exclusão do IVA, de acordo com o artigo 24.º do Programa do Procedimento.

4. Aprovar desde já a minuta de contrato em anexo, condicionada no entanto à apresentação pelo adjudicatário dos documentos mencionados no n.º 3 da presente informação.

5. Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para efeitos de ratificação, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Fundos disponíveis suficientes para o
Compromisso n.º: 5242/2014
Cabimentos n.º: 2972/2014
Data: 07/08/2014
Valor: 245.215,53 euros

CPV 22112000-8

O Técnico Superior

(Paulo Fernandes, Dr.)

Saída Interna n.º 25980
PF - DAG - Central Compras/Concursos

APROVO 08 / AGO / 2014 <u>FCG</u> (Presidente da Câmara)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

"Aquisição dos manuais escolares do 1º. Ciclo do ensino básico 2014/2015"

Em ***** de Agosto de 2014, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão e Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, ******, Técnico Superior e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO – PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, casado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Manuel Fernandes Cruz, 58, 1º A, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que intervem neste ato em substituição do Presidente, por ausência deste, e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva número 506663264. -----

SEGUNDO – IVÂNIO ALVES MOREIRA DA COSTA, solteiro, maior, natural da freguesia de..., concelho de..., residente em..., que outorga em representação da sociedade **OHMTÉCNICA - REPRESENTAÇÕES DE MARCA, LIMITADA**, com sede na Rua Domingos José de Oliveira, Zona Industrial Travessas Lt. 3 e 4, freguesia de São João da Madeira, concelho de Aveiro, com o Número Pessoa Colectiva/Número de Matrícula 504059521, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira, da qual é sócio-gerente, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da sociedade, com o código de acesso 0505-0762-1022, subscrita em 26-11-2013 e válida até 26-11-2014. -----

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por conhecimento pessoal; a do segundos pela exibição do Cartão de Cidadão nº. 11078223, válido até 23/11/2014. -----

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a sociedade representada pelo segundo outorgante, pelo valor global de € 231.335,41 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco euros e quarenta e um céntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei, o fornecimento de **"Manuais escolares do 1º. Ciclo do Ensino Básico 2014/2015"**, cujo procedimento foi precedido de concurso público, de acordo com as condições seguintes:-----

PRIMEIRA: O fornecimento é constituído pelos "Manuais escolares do 1º. Ciclo do Ensino Básico", de acordo com a lista de manuais e quantidades constantes de relação anexa a este contrato, a qual devidamente rubricada fica a fazer parte integrante deste contrato e ainda do relatório final, proposta apresentada pela sociedade representada pela segunda outorgante a accite pela Câmara, bem como do programa de concurso e caderno de encargos.-----

SEGUNDA: O prazo limite de entrega dos manuais escolares termina no dia 29 de Agosto de 2013, conforme o disposto na cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, ficando a sociedade representada pelo segundo outorgante sujeita às penalidades constantes da cláusula 15.ª do caderno de encargos. -----

TERCEIRA: O pagamento deste fornecimento será feito a 60 dias a contar da data de entrega da factura relativa ao fornecimento em causa, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.-----

QUARTA: Os manuais serão entregues no Pavilhão da Polícia de Segurança Pública, sito na Rua António Sérgio, desta cidade de Vila Nova de Famalicão, divididos por agrupamentos de escolas e subdivididos por estabelecimentos de ensino, ano de escolaridade e área temática. ----

QUINTA: Para garantia da execução do contrato foi entregue pela sociedade adjudicatária a garantia bancária nº ***** no valor de € 11.566,77 (Onze mil quinhentos e sessenta e seis Euros e setenta e sete céntimos), emitida pelo Banco *****, em ** de ***** de 2014, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação. -----

SEXTA: Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora da contratação pública relativa à aquisição de bens móveis e serviços. -

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: Que a sociedade sua representada aceita este contrato nas condições que ficaram exaradas. -----

ARQUIVO: a) Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos; b) Proposta apresentada pela Sociedade adjudicatária; c) Relatório final do concurso; d) Garantia bancária, e) Fotocópia da Certidão Permanente da sociedade pela qual verifiquei os poderes dos segundos outorgantes; f) Certificados Registo Criminal emitidos em *****+-----

FORAM EXIBIDOS - a) Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., de *****, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança

Social; b) Certidão do Serviço de Finanças de ****, datada de *****, da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.-----

COMPROMISSO Nº 5242/2014. -----

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e presença simultânea de todos. -----

O Oficial Público, _____

"Ísento do Visto" do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto (LOPTC), conjugado com o art.º 184º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro"

Relatório Final de Análise de Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro]

Concurso Público n.º 13/14/DDS-DE

Objeto: Aquisição dos manuais escolares do 1º ciclo do ensino básico 2014/2015

1. Audiência Prévia

Tendo expirado o prazo de audiência prévia dos interessados às 23:59 horas do dia 5 agosto de 2014, concedido aos concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, submetido, na plataforma eletrónica, a 29 de julho de 2014, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, o júri verificou que nenhum concorrente se pronunciou ou apresentou reclamação sobre o mesmo.

Neste sentido, cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o RELATÓRIO FINAL, nos termos do artigo 148.º do CCP.

ASSIM SENDO:

1

2. Procedimento por Concurso Público

Em face da deliberação da Câmara Municipal de 8 de julho de 2014, realizou-se o presente procedimento de Concurso Público.

3. Prazo de entrega das propostas:

O prazo para entrega da proposta expirou no dia 26 de julho de 2014, às 23:59 horas, tendo apresentado propostas, os seguintes concorrentes, (por ordem de entrada na Plataforma Eletrónica):

Concorrente n.º 1 – Americana – Papelarias S.A.

Concorrente n.º 2 – ENTREFOLHA – Papelaria e Livraria Lda.

Concorrente n.º 3 – Cabeçudos, Cabeças com Idelas, Unipessoal, Lda.

Concorrente n.º 4 – Laya, SA

Concorrente n.º 5 – Ohmtécnica – Representações de Marcas, Lda.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

Não houve pedidos de esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas/selecção e ordenação das propostas:

5.1. Apreciadas as propostas, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do art.º 146.º, todos do CCP, bem como art.º 18.º do Programa do Procedimento;
- Todas as propostas dão cumprimento ao solicitado no Programa do Procedimento;
- Dão cumprimento às quantidades e às características/especificações técnicas do serviço solicitado constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

5.2. Analisadas as propostas admitidas apresentam os seguintes valores globais, sem IVA:

Pos.	Entidade	Valor (EUR)
1	Americana – Papelaria SA	236.842,80
2	ENTREFOLHA – Papelaria e Livraria Lda.	231.998,51
3	Cabeçudos, Cabeças com Ideias, Unipessoal, Lda.	243.218,06
4	Leya, SA	254.180,87
5	OHMTÉCNICA – Representações de Marcas, Lda.	231.335,41

2

5.3. Neste contexto, tendo em conta o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, o critério do mais baixo preço, o júri procedeu à ordenação das propostas apresentadas, da seguinte forma:

Ord.	Entidade	Valor (EUR)
1.º	OHMTÉCNICA – Representações de Marcas, Lda.	231.335,41
2.º	ENTREFOLHA – Papelaria e Livraria Lda.	231.998,51
3.º	AMERICANA – Papelaria S.A.	236.842,80
4.º	Cabeçudos, Cabeças com Ideias, Unipessoal, Lda.	243.218,06
5.º	Leya, SA	254.180,87

6. Negociações



EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

Não houve lugar a negociações (art. 118º CCP).

7. Adjudicação

7.1. Neste sentido, tendo em conta o referido critério de adjudicação, e dado que a adjudicação em causa deverá ser efetuada à proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que a adjudicação do objeto do presente procedimento, ao abrigo do artigo 76.º do CCP, seja efetuada à firma “OHMTÉCNICA – Representações de Marcas, Lda.”, no valor global de 231.335,41 EUR (duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco Euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se, igualmente, que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal, para efeitos de adjudicação e celebração do contrato, por força do n.º 4 do art.º 148.º do CCP.

Vila Nova de Famalicão, 6 de agosto de 2014

o júri,

Leferino Pinheiro

Arturo Passos

/Marco Magalhães/

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
272	2014/08/07	5242	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504059521	10694	FCC

OMITECNICA - REPRESENTAÇÕES DE MARCAS, LDA
ZONA INDUSTRIAL DAS TRAVESSAS, NR 1 - LOTES 3 E 4, APT 406

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

1700-200 S. JOÃO DA MADEIRA
LOCAL DE ENTREGA

PRazo

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO DESCRIÇÃO

3949	3949	CONCURSO PÚBLICO Nº 13/14/DGS-DE - AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ANO LETIVO 2014/2015
------	------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PÚBLICO Nº 13/14/DGS-DE - AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO 2014/2015 - GSE Nº 25980/2014

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2249	BENS NÃO DURADOUROS - ANTIGOS PARA OFERTA			245.215,530		245.215,530	

EXTENSO

DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUINZE EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2014/5242, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/2972

TOTAIS

TOTAL LÍQUIDO.....	245.215,53
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	245.215,53

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	2972	1	2249	2701	020115				320.000,23	245.215,53	74.793,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/08/07

O Chefe da Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

**Assunto: Parecer Prévio Favorável – Transporte coletivo de crianças em autocarro
- EB Louro, Mouquim e Lemenhe (Centro Escolar)**

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Municipal de Educação, através do GSE n.º 26451/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para prestação do serviço de transporte coletivo de crianças das freguesias de Mouquim e Lemenhe para a Escola Básica do Louro, Mouquim e Lemenhe (Centro Escolar) – ida e volta, durante o ano letivo 2014/2015.

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.ºs 4, 5 e 11 do art.º 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo.

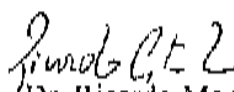
Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de transporte coletivo de crianças com destino à Escola Básica do Louro, Mouquim e Lemenhe (Centro Escolar), durante o ano letivo 2014/2015, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 19.000,00 euros, acrescido do IVA.

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ricardo Mendes)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/08/25	3817	2014

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FAZECER PREVIO FAVORAVEL -- TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANCAS EM AUTOCARRO EM LOURO, MOUQUIM & LEMENHE (CENTRO ESCOLAR)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 2385 TRANSPORTES ESCOLARES
ORGÂNICA : 2701 DED - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
205.346,13
A CABIMENTAR
20.140,00
SALDO APÓS CABIMENTO
185.206,13

EXTENSO

VINTE MIL CENTO E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/08/25

O Chefe da Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável - Renovação Contrato de Avença para prestação de serviços de "Conceção, Design, Maquetização e Artes Finais" das peças gráficas da Casa das Artes

Na consequência do procedimento de Ajuste Direto nº 30/13/DCT, em 11 de julho de 2013 foi celebrado com a firma "JOSE PEDRO ALMEIDA, Unipessoal, Lda," o contrato de prestação de serviços para conceção, design, maquetização e artes finais das peças gráficas necessárias à divulgação das atividades da Casa das Artes, em regime de avença, pelo prazo inicial de um ano, renovável sucessivamente por iguais períodos mediante declaração expressa do Presidente da Câmara, até a um máximo de duas renovações, e mediante o pagamento da quantia mensal de 1.568,12 Euros.

Tal contrato foi precedido do parecer prévio favorável da Câmara Municipal concedido em sua reunião de 20 de março de 2013, bem como da redução remuneratória de 3,5% ao abrigo da al. a) do nº 1 do art. 27º da Lei nº 66-B/2012, de 30 de dezembro.

Ora, de acordo com o estatuído no nº 4, 5 e nº 11º do art. 73º de Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a renovação deste tipo de contratos carece de parecer favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 5 do mesmo normativo.

Neste contexto, considerando que os serviços da Casa das Artes vieram manifestar o interesse na continuidade do contrato de prestação dos serviços pela referida empresa, através do GSE nº 20228/2014, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- **Conceder parecer prévio favorável à renovação do referido contrato de prestação de serviços, com a firma JOSE PEDRO ALMEIDA, Unipessoal, Lda, por mais um período de um ano, nos termos do n.º 8 do artigo 73.º da**

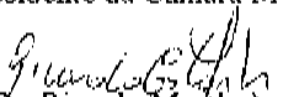


ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, no montante anual despesa de 18.817,44 euros, acrescido do correspondente IVA.

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ricardo Mendes)

DATA	PASTINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
11	2014/08/25	3841	2014

43

DESCRIÇÃO DA DESPESA

EMISSÃO DE PARECER PREVIÓ FAVORÁVEL PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, COM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 2241 OUTROS - ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
109.038,93
A CABIMENTAR
13.431,60
SALDO APÓS CABIMENTO
95.607,33

EXTENSO

TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM EUROS E SESENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/08/25

O Chefe da Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR



à reunião da câmara

44

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 05/14/DDS-DSSFS - Adjudicação “Passe Sênior Feliz”

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público proferida pela Câmara Municipal, em sua deliberação de 03 de junho de 2014, e pela Assembleia Municipal, em sua deliberação de 20 de junho de 2014, tendo em vista a contratação de serviços de transporte de cidadãos residentes no Município maiores de 65 e/ou reformadas, de acordo com o projeto designado por “PASSE SENIOR FELIZ”, analisada a única proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação fixado no programa de procedimento, culminando com o relatório de análise da proposta, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Neste contexto, tendo em conta a autorização de despesa concedida pelas referidas deliberações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Concordar com o relatório de análise da proposta, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e, consequentemente:
2. Adjudicar a prestação do serviço de transporte de passageiros no âmbito do projeto designado por “PASSE SENIOR FELIZ” à firma “TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Lda”, NIF 503930008, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b), do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e consequentemente:
 - a) Autorizar, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização da respetiva

despesa no montante global estimado de 192.456,00 Eur. (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), acrescido de 11.547,36 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 204.003,36 Eur., de acordo com a seguinte repartição anual e estimada de despesa:

- Ano 2014 - 48.114,00 Eur., acrescido de IVA**
- Ano 2015 - 144.342,00 Eur., acrescido de IVA**

- 3. Autorizar que o saldo remanescente não utilizado durante o ano de 2014 transite para o ano económico de 2015.**
- 4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, os seguintes documentos de habilitação:**
 - i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa de Procedimento;**
 - ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;**
 - iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;**
 - iv. Certificado do registo criminal de todos os gerentes, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.**
- 5. Apesar do programa de procedimento consignar no seu artigo 29º a prestação de uma caução no valor global de 5% do montante da adjudicação, dado que o valor da adjudicação se revelou ser inferior a 200.000,00 Euros, propõe-se que seja autorizada a dispensa de prestação**



45

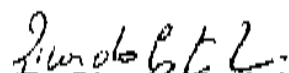
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

da referida caução, por força do nº 2 do art. 88º do Código dos Contratos Públicos.

6. Aprovar desde já a minuta do contrato, em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ricardo Mendes)

Relatório de Análise da Proposta

(artigo 148.º do Código das Contratas Públicas (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

Concurso Público Internacional nº 05/14/DDS-DSSFS

Objeto: Passe Sênior Feliz

1. Procedimento de Concurso Público

Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida a 03 de junho de 2014 o parecer próvio favorável deste mesmo dia, o presente procedimento de concurso público, com divulgação internacional, realizou-se através da Plataforma Eletrónica e mediante anúncio nº 3145/2014, publicado no Diário da República, II série, nº 111 em 11 de junho de 2014 e publicação no Jornal Oficial Europeu sob o nº 2014/S 113-199130, de 14/06/2014.

2. O presente procedimento obteve igualmente autorização da Assembleia Municipal mediante deliberação proferida em sua reunião de 20 de junho de 2014.

2. Prazo de entrega das propostas:

O prazo para entrega da proposta expirou no dia 30 de julho de 2014, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas dentro do prazo, e por ordem cronológica, unicamente o seguinte concorrente:

1. TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Lda, NIF 503930008;

3. Esclarecimentos sobre peças procedimento

3.1 Não houve pedido de esclarecimentos, ao abrigo dos art.ºs 50º e 72º do CCP.

4. Análise das propostas:

4.1. Apreciada a única proposta apresentada, verifica-se que:

- a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do CCP, bem como artº 18º do Programa de Procedimento (PP);
- b) Foi apresentada de acordo com o solicitado do art. 9º do PP;
- c) Dá cumprimento às especificações técnicas de execução constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
- d) Preço global é inferior ao preço base

4.2. Análise quanto às especificações técnicas e ao preço

- a) Quanto às especificações e características técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato constantes do art. 26º (Parte III) do caderno de encargos.

- b) Quanto ao preço, a proposta apresenta os seguintes valores:

Relativamente a este item a proposta igualmente cumpre, porquanto, tendo por base a venda estimada de 2.200 passes de rede por mês e o preço unitário do passe de rede de 14.58 euros,

acrescido do IVA, estima-se uma despesa mensal de 32.076,00 euros e um valor anual do contrato de 384.912,00 euros, mais IVA.

Com efeito, dado que o município somente compartilhará com 50% do custos dos passos efetivamente vendidos, considerando o prazo do contrato (12 meses) e o valor estimado da quantidade de passos do rede de venda, o custo anual a compartilhar pelo Município será de 50% daquele montante global, ou seja, no montante máximo global de 192.456,00 euros.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações nem convite à melhoria da proposta.

6. Proposta de Adjudicação:

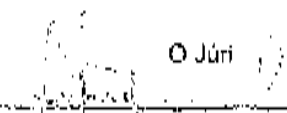
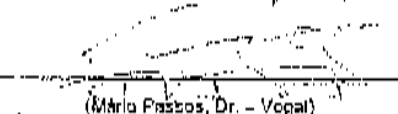
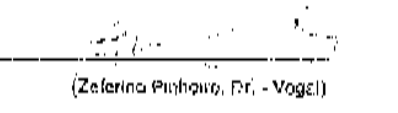
6.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério da proposta do mais baixo preço previsto no artº 14º do programa de, propõe-se, nos termos do artº 21º e artº 76º do Código dos Contratos Públicos e 19º do PP, que a contratação do serviço de transporte, designado por "passo sénior leilz", objeto do presente procedimento, seja adjudicada à firma "TUF - Transportos Urbanos do Famalicão, Lda", NIF 503930008, até ao montante total de 192.456,00 euros (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), acrescido do correspondente IVA.

6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de adjudicação e celebração do contrato, por força do nº 3 e 4 do artº 146º e artº 94º e seguintes do CCP, bem como artº 19º e 24º do Programa de Procedimento.

7. Audiência Prévia

Por se tratar da apresentação de uma única proposta, nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP, não há lugar à audiência prévia

Vila Nova de Famalicão, 05 de agosto de 2014


O Juri
(Sofia Fernandes, Dr.ª - Presidente)

(Mário Passos, Dr. - Vogal)

(Zeferino Pinheiro, Dr. - Vogal)

- MINUTA -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Projeto "Passe Sênior Feliz" 2014-2015)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 653 264 e com o Número de Identificação da Segurança Social 20007326788, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Mulas Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato.

2.º OUTORGANTE: TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Lda, pessoa coletiva n.º 503930008, com sede na Estação Central de Camionagem, 47101-038 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelos gerentes Manuel Santa Cruz Domingues Basto Oliveira e Bruno Paulo Silva Lopes, conforme poderes verificados por consulta à certidão permanente com código de acesso 2078-6047-7109.

Nota Justificativa:

De forma a garantir a continuidade da medida de cariz social do passe de rede denominado "Passe Sênior Feliz", por deliberação da Câmara Municipal proferida em sua reunião de 28 de agosto de 2014, foi adjudicado à segunda outorgante o contrato de transporte de passageiros, na sequência do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 05/14/DDSS-DSSFS, aberto ao abrigo do DL 18/2008, de 29 de Janeiro. Por isso, de forma a dar cumprimento ao seu art.º 94.º, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela Segunda outorgante ao Primeiro, de serviços de "TRANSPORTE DE CIDADÃOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NA MODALIDADE DE PASSE DE REDE, DENOMINADO "PASSE SÊNIOR FELIZ"", em conformidade com as especificações e características técnicas da Parte II do Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo e proposta do segundo outorgante, cujos documentos se dão aqui por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA
(Valor da Adjudicação e Condições do Pagamento)

1. O valor global máximo do presente contrato, é de 192.456,00 Euros (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), acrescido do correspondente IVA, à taxa legal de 6%, no montante de 11.547,36 Eur., correspondente a 50% do custo total necessário à aquisição de passes mensais, a pagar de acordo com as seguintes condições:

- O "Passe Sênior Feliz" é destinada aos cidadãos residentes na circunscrição administrativa do Município de Vila Nova de Famalicão, com 65 anos de idade ou mais, bem como cidadãos reformados ou aposentados e residentes na mesma área;
- Os detentores do "Passe Sênior Feliz" terão direito a viajar, sem quaisquer restrições territoriais, na área do Município de Vila Nova de Famalicão, com limite de viagens e em todas as carreiras e operadores de transportes públicos a atuarem nesta área;
- O valor do passe não poderá ultrapassar o valor de 14,58 Euros, acrescido de IVA à taxa legal de 6%;
- O Município compartilha com 50% do custo dos passes vendidos em cada um dos meses, sendo a outra parte percentual suportados pelo beneficiário de passe, o que corresponde a 7,29 Euros, mais IVA, de compartilhação por passe.

2. O pagamento será efetuado, no entanto, no prazo de 80 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários.

TERCEIRA
(Prazo)

O presente contrato vigora pelo prazo de 1 (um) ano com efeitos a partir do término do contrato celebrado a 16 de Julho de 2014, entre os partes sup. outorgantes, na sequência do procedimento de Ajuste Direto n.º 86/14/DSS-DSSFS.

QUARTA
(Obrigações do Adjudicatário)

Constituem, nomeadamente, obrigações do adjudicatário:

- Para além dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA, a fatura deve indicar igualmente o número do procedimento de contratação (CPI n.º 05/14/DDSS-DSSFS), bem como o compromisso n.º ____/2014;
- Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
- Prestar o transporte conforme os requisitos técnicos e a nível do serviço definidos no caderno de encargos e demais documentos contratuais;
- Não alterar as condições de fornecimento de transporte objeto do presente contrato;
- Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificam, de acordo com as circunstâncias;
- Executar integralmente e de forma adequada as especificações do caderno de encargos;
- Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a prestação do fornecimento;
- Pagar as contribuições para a segurança social e impostos ao Estado, dando consentimento de consulta através do respetivos sítios da internet e manter actualizadas as respectivas declarações junto dos serviços de contabilidade, para efeitos do pagamento; ou
- Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portugal.gov.pt), nos respetivos sítios da internet

2. A falta de algum dos elementos constantes da al. a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do primeiro outorgante.

QUINTA
(Verificação da Conformidade)

1. A adequação do resultado final do trabalho efetuado face aos requisitos estabelecidos no caderno de encargos, constante da Parte III o respetivos anexos para a realização dos respetivos trabalhos será aferido pelos serviços da Câmara Municipal do primeiro outorgante para o efeito designado.

2. Em face da verificação efetuada, o Primeiro Outorgante poderá:

- Aceitar como conforme o serviço prestado;
- Exigir a reposição do trabalho solicitado em conformidade com o constante na Parte III do caderno de encargos;
- Resolver o contrato sem quaisquer onus ou encargos da sua responsabilidade

SEXTA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento por uma das partes dos deveres do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos arts 330º a 335º, do CCP, sem prejuízo de exigir as correspondentes indemnizações nos termos da lei, pelo respetivos danos.

SÉTIMA

(Resoluções e Penalidades)

1. Em caso de resolução contratual por facto imputável ao adjudicatário, o segundo outorgante obriga-se a pagar as indemnizações exigíveis nos termos da cláusula anterior, sendo ainda aplicada uma penalidade correspondente a 1% do valor dos bens/serviços em falta, por cada mês necessário ao cumprimento integral do contrato, com um limite máximo de 25%.

3. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

OITAVA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no presente contrato, e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na prestação do serviço ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdos dos documentos que por força da disposição legal tenham de ser publicados e/ou sejam do conhecimento público.

NONA

(Coordenador do Fornecimento)

1. Por parte do Primeiro Outorgante: como interlocutor da parte do primeiro outorgante na entrega dos bens é nomeada, desde já, a Vereadora, D^{ra}. Sofia, a quem cabe, concretamente, dar o necessário apoio, monitorização, acompanhamento de todo o processo de entrega e fornecimento dos bens, bem como fornecimento dos elementos e esclarecimentos necessários ao segundo outorgante no âmbito da execução do presente contrato.

Contactos – 252 320900

eMail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org, sofiafernandes@vilanovadefamalicao.org

2. Por parte do Segundo Outorgante: é designado como coordenador e subscritor do presente contrato, ou quem venha a ser expressamente designado

DÉCIMA

(Interpretação, Lacunas e Omissões)

1. 1. Para interpretação do regime aplicável e eventual integração de lacunas recorrer-se-á:

a) Ao presente contrato o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante, documentos cujo conteúdo são do ponto de conhecimento dos outorgantes e que dispensam de junção a este contrato;

b) Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante

c) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos arts 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas

DÉCIMA PRIMEIRA

(Foro)

Qualquer litígio emergente da interpretação, integração e cumprimento do presente contrato será competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a quaisquer outros

DÉCIMA SEGUNDA

(Autorizações Legais)

1. O fornecimento dos bens objeto do presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, proferida a 26 de agosto de 2014, assim como a aprovação da minuta deste contrato.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento 2801/020210, sob cabimento nº 2463/2014, e compromisso nº ____/2014.

DÉCIMA TERCEIRA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

3. Depois de o segundo outorgante ter apresentado declaração de que tem a sua situação económica regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato vai assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante

A Segundo Outorgante

(assinatura e carimbo)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
111	2014/08/25	5474	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503930008	222266	FCL

TRANSPORTES URBANOS FAMILIAR " T.U.F. "
ESTACAO CENTRAL DE CAMIONAGEM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	4760-012 ANTAS	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
3965	3965	CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL Nº 05/14/DDS-DSSFS - ADJ. PASSE SENIOR FELIZ"

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL Nº 05/14/DDS-DSSFS - ADJUDICAÇÃO "PASSE SENIOR FELIZ"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2444	TRANSPORTES - DIÁMETROS (GERAL)			51.000,840		51.000,840	

EXTENSO	TOTALS
QUINQUENTA E UM MIL EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS	TOTAL ILÍQUIDO..... 51.000,84
Compromisso n.º 2014/5474, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/2463	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO..... 51.000,84

PROPOSTA CARBIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	2463	1	2444	2801	020210				84.108,07	51.000,84	33.107,23

COMPROMISSO EFETUADO EM 2014/08/25

O Chefe da Divisão Financeira
[Assinatura]

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável - Realização do concerto dos GNR

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social - Casa das Artes, através do GSE n.º 25447/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para prestação de serviços destinados à realização do concerto dos "GNR", no dia 27 de setembro de 2014, no Anfiteatro do Parque da Devesa.

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.ºs 4, 5 e 11 do art.º 73.º do Orçamento do Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo.

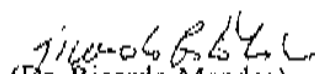
Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços tendentes à realização do concerto dos "GNR", nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 18.000,00 euros, acrescido do IVA.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Ricardo Mendes)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
263	2014/08/07	3639	2014

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CONCERTO DOS GNR NO DIA 27 DE SETEMBRO - CSE N.º 25447/2014

49

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 2328 ESPECTACULOS CULTURAIS E RECREATIVOS
ORGÂNICA : 2601 OCT - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO :

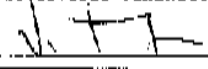
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
105.719,38
A CABIMENTAR
22.140,00
SALDO APÓS CABIMENTO
83.579,38

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL CEMTO E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/08/07

O Chefe da Divisão Financeira



PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável - Realização do concerto Wadada Leo Smith & Anthony Davis

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social - Casa das Artes, através do GSE n.º 25411/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação de serviços destinada à realização do concerto Wadada Leo Smith & Anthony Davis, no dia 11 de outubro de 2014, na Casa das Artes.

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.ºs 4, 5 e 11 do art.º 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo.

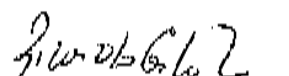
Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços tendentes à realização do concerto Wadada Leo Smith & Anthony Davis, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 10.450,00 euros, acrescido do IVA.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Ricardo Mendes)

DATA	PAGINA
2014/09/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
263	2014/09/07	3640	2014

51

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CONCERTO MADADA LEO SMITH & ANTHONY DAVIS NO DIA 11 DE OUTUBRO - GSH N.º 25411/2014

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 2378 ESPECTÁCULOS CULTURAIS E RECREATIVOS
ORGÂNICA : 2601 OUT - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
83.579,38
A CADENTAR
12.953,50
SALDO APÓS CABIMENTO
70.725,88

EXTENSO

DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REIS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CARIMBADA EM 2014/09/07

O Chefe da Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável - Realização do espetáculo de teatro "Tribo"

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social - Casa das Artes, através do GSE n.º 25385/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para prestação dos serviços destinados à realização do espetáculo de teatro "Tribo", a realizar nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2014, na Casa das Artes.

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.ºs 4, 5 e 11 do art.º 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços tendentes à realização do espetáculo de teatro "Tribo", nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, referente à aquisição de três espetáculos, no valor unitário de 10.000,00 euros, acrescido de IVA o que corresponde um montante total estimado de despesa de 30.000,00 euros, acrescido de IVA.

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Mendes
(Dr. Ricardo Mendes)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
263	2014/08/07	3641	2014

53

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO - ESPECTÁCULO DE TEATRO "TRIBO" COM ANTONIO FAGUNDES E DRUO FAGUNDES NOS DIAS 6, 9 E 10 DE OUTUBRO-GSE Nº 25385/2014

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 2328 ESPECTÁCULOS CULTURAIS E RECREATIVOS
ORGÂNICA : 2601 DCT - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA : 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
70.725,88
A CABIMENTAR
36.900,00
SALDO APÓS CABIMENTO
33.825,88

EXTENSO

TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/08/07

O Chefe da Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

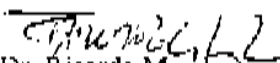
Assunto: Comunicação Atribuição Fundo de Maneio - Divisão de Saúde Pública, Mobilidade e Família e Departamento de Planeamento e Urbanismo

De forma a dar cumprimento ao determinado no nº 9 do art. 4º do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06 de fevereiro de 2014, informa-se que foram atribuídos os seguintes fundos de maneio:

1. Por despacho do Presidente proferido a 19 de junho de 2014, foi atribuído à Vereadora Drª **SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES**, no montante de 150,00 Euros;
2. Por despacho do Presidente a Câmara proferido a 25 de março de 2014, foi atribuído à Diretora de Departamento de Planeamento e Urbanismo, Arq. **MARIA FRANCISCA PINTO MORA PINTO MAGALHAES**, no montante de 800,00 euros.

Vila Nova de Famalicão, 19 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ricardo Mendes)

Saída de GSE N.º 4480/2014

De: Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística
Para: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

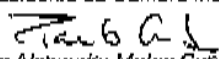
Compromisso nº: 1407 e
1461/2014;
Data: 28/02/2014 e
05/03/2014;
Cabimento: 483/2014;
Valor: 800,00

Despacho

DATA: 25/03/2014

Autorizado

O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.

Assunto: Fundo de Maneio Urbanismo

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

De acordo com o solicitado, abaixo indicamos a proposta de afetação do fundo de maneio pelas rubricas de classificação económica, para o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – 800 euros

Proposta de afetação do Fundo de Maneio:

02.01. - Aquisição de bens.....475 euros

02.01.08. - Material de escritório.....165 euros

02.01.14. - Outro material.....120 euros

02.01.17. - Ferramentas e utensílios..... 30 euros

02.01.21. - Outros bens.....160 euros

02.02. - Aquisição de Serviços.....325 euros

02.02.03. - Conservação de bens.....50 euros

02.02.09. - Comunicações.....50 euros

02.02.10. - Transportes.....25 euros

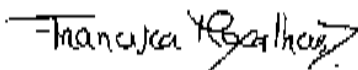
02.02.25. - Outros Serviços.....200 euros

TOTAL.....800 euros

Mais se informa que a responsável pelo Fundo do Maneio deste Departamento é a Sr.ª Arquitecta Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, contribuinte nº 200621491, Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.

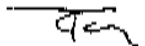
Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2014.

A Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística



(Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Arq.ª)

Autorizado


O Presidente da Câmara
19/04/2014

Informação interna N.º 5283/2014

De: GAV - S. Pública, Mobil. e Família

Para: DAG - Chefe Divisão Financeira, DAG - Chefe Divisão Financeira, DAG - DF/Sector Despesa, Presidência, VER - Família

Data: 02-04-2014

Assunto: Rubricas do fundo de maneo

Exmo Srº Presidente da Câmara Municipal, a Divisão de Saúde Pública, Mobilidade e Família vem apresentar as rubricas do fundo de maneo;

Aquisição de bens;

020108 - material de escritório -20 Eur

020121 - outros bens -130 Eur

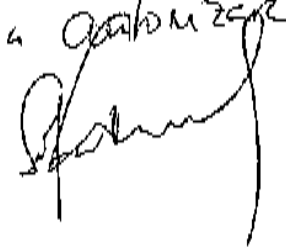
Aquisição de serviços;

020225 - outros serviços - 150 Eur

Cumprimentos;

Administrativo Geral,

Mário Oliveira

À Sr. Presidente
para autorização


Cub:481/2014;
Valor:300,00;
Compromisso n.ºs:
641,752,1472,2342,2920,3593/2014

Saída interna n.º 11539
MO - GAV - S. Pública, Mobil. e Família

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável - Assistência Técnica aos Equipamentos Eletromecânicos da Rede de Distribuição de Água - Estações Elevatórias e Válvulas Redutoras de Pressão

De acordo com o solicitado pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos efetuado através do GSE nº 17563/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para manutenção e assistência técnica aos equipamentos eletromecânicos da rede de distribuição de água, nomeadamente às estações elevatórias e válvulas redutoras de pressão, estimando-se um valor de 25.000,00 Euros, acrescido do IVA necessário à realização destes serviços.

Neste contexto, de acordo com o estatuido no nº 4, 5 e nº 11º do art. 73º de Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 5 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

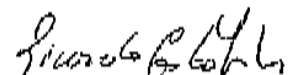
Como tal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio favorável pelo período inicial de um ano, renovável por iguais períodos até ao máximo de dois à celebração do contrato, de aquisição de serviços de "Manutenção e Assistência Técnica aos Equipamentos Eletromecânicos da Rede de Distribuição de Água, nomeadamente Estações Elevatórias e Válvulas Redutoras de Pressão", nos

termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 75.000,00 euros, acrescido do correspondente IVA.

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Ricardo Mendes)

DATA	PÁGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
29201	2014/07/02	2983	2014

58

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS ELECTROMECÂNICOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ESTACÕES ELEVATORIAS E VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 2222 CONTRATOS DE MANUTENÇÃO
ORGÂNICA : 2901 DASP - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
30.753,57
A CABIMENTAR
30.750,00
SALDO APÓS CABIMENTO
3,57

EXTENSO

TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/07/08

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

**Assunto: Parecer Prévio Favorável - Aquisição de Serviço de Implementação
Modelo de Negócios para a Loja Interativa de Turismo**

De acordo com o solicitado pelos serviços do Turismo, efetuado através do GSE nº 19495/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para implementação de um modelo de negócios para Loja Interativa de Turismo a implementar, estimando-se um valor de 7.000,00 Euros, acrescido do IVA, necessário à prestação destes serviços.

Neste contexto, considerando que a celebração deste tipo de contratos de acordo com o estatuído no nº 4, 5 e nº 11º do art. 73º de Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 5 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Como tal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de “implementação de um modelo de negócios para a Loja Interativa de Turismo”, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-**

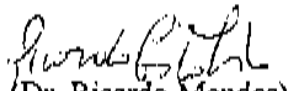


ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

C/2013, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 7.000,00 euros, acrescido do correspondente IVA.

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ricardo Mendes)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
20202	2014/08/25	3842	2014

60

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PARER PREVID FAVORAVEL - AQUISICAO DE SERVICO DE IMPLEMENTACAO MODELO DE NEGOCIOS PARA A LOJA INTENTIVA DE TURISMO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Tipo : 2291 OUFROS - ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 2601 DCT SERVIÇOS COMUNS	17.783,00
ECONÓMICA: 020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	A CABIMENTAR
PLANO :	8.610,00
	SALDO APÓS CABIMENTO
	9.173,00

EXTENSO

OITO MIL SEISCENTOS E DOIS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/08/25

O Chefe da Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DA CULTURA:

1 - "COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM ALUGUER DE EQUIPAMENTO" (PÁGINA 62)

PROPOSTA

Assunto: Colaboração Institucional

Autorização para a realização de despesa com aluguer de equipamentos

As comunidades locais desempenham um papel cada vez mais relevante no desenvolvimento das sociedades. Perante os novos desafios que se colocam às comunidades locais em geral e ao concelho de Vila Nova de Famalicão em particular, o Município, enquanto instituição que visa a prossecução dos interesses públicos da nossa comunidade, tem a responsabilidade de dar respostas adequadas a estes desafios.

As diferentes manifestações culturais desenvolvidas pelas associações, como por exemplo exposições de folclore, festivais de música, atuações de bandas, entre muitas outras, exigem apoio logístico, como é o caso da requisição de serviços de aluguer de sistemas de som e luz, de palcos, de várias estruturas logísticas e execução de materiais de divulgação.

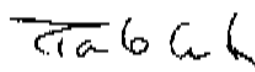
Neste âmbito, impõe-se a implementação de ações e medidas de natureza estruturante, de modo a viabilizar técnica e politicamente os seus mais elevados propósitos. O apoio do Município na cedência do apoio logístico constitui um forte incentivo para a continuação e preservação da expressão popular visível nestas iniciativas.

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade, para os citados fins e no âmbito da colaboração institucional, de realizar despesa, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar um reforço na realização de despesa até ao montante de 12.000,00EUR (Doze mil euros), durante o segundo semestre de 2014, com a aquisição de serviços de aluguer de sistemas de som e luz, aluguer de palcos e outros recursos/estruturas logísticas, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural promovidos por instituições associativas, cujo apoio municipal se enquadre no âmbito das suas competências.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
26201	2014/08/25	5484	2014

63

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	260057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COOPERACAO INSTITUCIONAL - AUTORIZACAO PARA A REALIZACAO DE DESPESA COM ALUGUER DE EQUIPAMENTOS

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
2230	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS			12.000,000		12.000,000

EXTENSO

DOZE MIL EUROS

Compromisso n.º 2014/5484, efectuado com base no(s) cabimento(s): 2014/3838

TOTALS

TOTAL ILÍQUIDO.....	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	12.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	3838	1	2230	2601	020208			30.480,42	12.000,00	18.480,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/08/25

O Chefe de Divisão Financeira

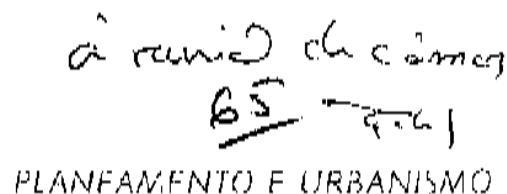
PROCESSADO POR COMPUTADOR

DO URBANISMO:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 16 DE JULHO A 20 DE AGOSTO DE 2014" (PÁGINA 65)

2 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - ASSESSORIA TÉCNICA AO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)" (PÁGINA 81)

3 - "EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DE GAVETO DA AVENIDA NARCISO FERREIRA COM A RUA ADRIANO PINTO BASTO, Nº 12" (PÁGINA 83)



Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 16 de julho e 20 de agosto de 2014.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 16 de julho e 20 de agosto de 2014, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexo, no total de 298, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas 16-07-2014 20-08-2014
 Utilizador CARLOS F.
 Departamento PRES

Utilizador
 Assinatura
 Departamento DU - Presidente
 Data 16-07-2014

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-AAE	52/2014	Naveed Muhammad	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
AU-UTI	106/2014	ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE	Edifício destinado a Apoio Social ou Lar Idosos	Deferido.	Arroso (Santa Maria)
AU-UTI	121/2014	Adólio Menezes da Silva	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
AU-UTI	125/2014	AMOB - Imobiliária e Empreendimentos Turísticos, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
AU-UTI	128/2014	AMOB - Imobiliária e Empreendimentos Turísticos, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade com o Parecer. Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Louro

183

[illegible]

Total de Processos	23
--------------------	----

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-UTI	129/2014	Mundita - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Nine
AU-UTI	99/2014	Desicasa - Imobiliária SA	Indústria Tipo 4 - Outros Ramos	Deferido.	Novais
AU-UTI	130/2014	Davide Araújo Campos	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Cavaleões
AU-AAE	7/2011	Ana Maria Reis Ferreira	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Calendário
L-ERB	896/2006	J. Miranda & R. Couto Lda	Estabelecimento de restauração	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Vila Nova de Famalicão
L-AEC	2/2008	CedroConstrói - Sociedade de Construções S.A.	Lot. Industrial 11-75 frações e <= 40000 m2	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AU-AAE	42/2014	Rosa da Rocha Vefoso	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
AU-UTI	127/2014	Joaquim Jorge Ferreira Lopes	Autorização de Utilização	Notifique-se o requerente nos termos do Parecer.	Bairro
L-ALH	16286/2007	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos.Lda	Alteração Sem Mod. n.º de lotes/fogos/frações	Comunique-se o Parecer.	Moçage
L-EDI	2497/2002	Ivo Jose Pereira Martins de Azevedo	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Novais
IP-VIA	29/2014	Joaquim Araújo Faria	2-Inf.sobre capacidade const.de terreno/circunscção	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Nine
LQ-HAB	125/2012	Filomena de Araújo Santos	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Gondifelos
L-ICO	4766/2007	ENERPAC- Reciclagem e Indústria de Papel, Lda.	Depósito de combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Bairro
L-RTE	4071/2006	Casimiro José da Cunha Oliveira	Remodalação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Cavaleões
LC-AIN	20/2014	METALOTROFA - Máquinas e Acessórios Industriais, Lda	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade com a informação do Gestor do Procedimento.	Ribeirão
LL-AAE	6/2014	Helder Antonio da Silva Ribeiro	Sem Alt. n.º Lotes e infra-Estruras	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Lemenhe
L-LOT	13070/1999	Vilar D'Este - Sociedade Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Nine
LC-ICO	2/2010	Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A.	Posto de Abastecimento de combustíveis	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Joane
AU-UTI	106/2014	ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE	Edifício destinado a Apoio Social ou Lar Idosos	Deferido.	Arnoso (Santa Maria)
L-EDI	11314/2002	Jose Cardoso Barbosa	Habitação unifamiliar	Deferido.	Arnoso (Santa Maria)
A-EDI	6187/2007	Abilio Baptista Pinto	Habitação unifamiliar	Deferido.	Gavião
LC-AIN	18/2014	PGJM CONCEPT - Mobiliário Expositor, Unipessoal, Lda	Indústria Tipo 3	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	São Mateus Oliveira
AU-AAE	52/2014	Naveed Muhammad	Alteração da Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Vila Nova de Famalicão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 18-07-2014

Total de Processos 23

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-CES	21/2013	Abílio da Costa Fernandes	Edifício destinado a comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Cabeçudos
P-VIA	31/2014	Firmino da Silva Pereira	3 - Certidão de Destaque	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe
LC-AIN	15/2014	Manuel António Ramos	Armazém Generalista	Deferido nas condições da informação.	Cavalões
LC-CES	2/2013	Delfinópolis - Externato Delfim Ferreira	Edifício Destinado a Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AU-AAE	51/2014	NORSOLUTIONS - Design, Publicidade e Sinalização, Lda	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Deferido.	Antas
LC-CES	35/2013	DOMINGOS & LAURINDA, EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELEIROS, LDA	Edifício Destinado a Serviços	Deferido.	Gavião
L-IND	1238/1987	Domingos Alves Machado	Licenciamento de Armazem	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
L-ERB	1148/1998	Alberto Gomes de Freitas	Estabelecimento de bebidas	Proceda-se em conformidade.	Nine
LC-CES	11/2010	ADEPE - Associação Desportiva de Pedome	Edifício Destinado a Serviços	Proceda-se em conformidade.	Pedome
OC-HAL	6/2013	José Fernando Campos Azevedo	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se o requerente nos termos do Parecer.	Lousado
OC-ERU	10/2014	António Neves dos Santos	Obras de conservação de edificações	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Fradeiros
LC-HAB	55/2013	Empreendimentos Imobiliários Carlos Correia, Lda	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão
AU-UTI	111/2014	Fernando Simões de Carvalho	Autorização de Utilização	Deferido.	Calendário
LC-HAB	82/2013	António da Silva Araújo	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Castelões
LC-HAB	48/2014	Manuel Gomes de Araújo Costa	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Portela
L-ALH	6528/2006	Construtora António Ferreira & Filhos, Lda.	Habitação bifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Calendário
L-LOT	12057/2001	Carlos Moreira da Silva	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LC-HAB	54/2014	Manuel Ribeiro de Carvalho	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Vormoim
LC-HAB	67/2014	Pedro Miguel Almeida Miranda	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido nas condições da informação.	Calendário
LC-CES	20/2014	M. J. VENDEIRO, S.A.	Estação de serviço e de lavagem	Proceda-se em conformidade.	Cavalões
L-ALE	5572/2002	José Vilas Boas de Sá	Alteração Sem Mod. Lotes/Fracções	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarrinho das Cambas
L-HAB	6/2010	Luís Antunes Abreu	Lot. Habit. 11 e 75 Fogos e <= 40000 m2	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Mogego
AU-UTI	121/2014	Adélio Menezes da Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão

Processado pelo GSP - Gestão e Segurimento de Processos - Desaniv do pda AND Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 21-07-2014

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-AAE	49/2014	OUROARTE, LDA	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
AU-UTI	125/2014	AMOB - Imobiliária e Empreendimentos Turísticos, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
AU-UTI	128/2014	AMOB - Imobiliária e Empreendimentos Turísticos, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
AU-UTI	131/2014	José Monteiro Machado	Autorização de Utilização	Deferido.	Mogeg

* The following information was obtained from the U.S. Census Bureau, Bureau of Economic Analysis, Department of Commerce, Washington, D.C., 20540.

Assinatura

Data 22-07-2014

27

12

陈永发：《中国革命与无政府主义》，台北：麦田出版社，2001年。

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desempenhado pela AND. (1)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 23-07-2014

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
P-VIA	31/2014	Firmino da Silva Pereira	3 - Certidão de Destaque	Deferido nas condições da informação.	Lemenhe
P-VIA	47/2013	Maria Laura Ferreira da Silva Carvalho	1-Inf. sobre capacidade construt. de terreno	Proceda-se em conformidade.	Avidos
LC-HAB	8/2013	Antonio Oliveira Jesus	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Santa Maria Oliveira
LU-UTI	134/2014	GUEDES & ARAUJO - IMOBILIÁRIA, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 24-07-2014

Total de Processos 5

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-UTI 134/2014	GUEDES & ARAUJO - IMOBILIÁRIA, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Joane
LL-AHA 20/2014	Município de Vila Nova de Famalicão	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade com a informação da Chefe de Divisão.	Landim
AU-AAE 49/2014	OUROARTE, LDA	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Deferido	Vila Nova de Famalicão
LL-HAB 6/2013	RIOPELE - TEXTÉIS, S.A.	Lot. Habit. 11 e 79 Fogos e <= 40000 m2	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
AU-UTI 31/2014	Centro Social da Paróquia de Landim	Autorização de Utilização	Deferido.	Landim

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 28-07-2014

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC- CES	18/2014 Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba D'Ave	Edifício Destinado a Serviços	Deferido nas condições da informação.	Riba de Ave

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 29-07-2014

Total do Processos 57

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CC-AEC	6/2013	GASCAN - Gases Combustíveis, S.A.	Combustíveis - Lic. simplificado	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LC-CES	1/2013	Pastelaria Franze, Lda	Edifício destinado a Restauração e/ou Bebidas	Proceda-se em conformidade.	Joane
L-CAA	6710/2006	António Alves Pinto	Construção de Armazém de produtos alimentares	Proceda-se em conformidade.	Requião
AU-AAE	54/2014	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Joane
L-ARM	13749/2007	Maria de Lurdes Campos Oliveira	Habitação unifamiliar com comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Cruz
A-EDI	18688/2007	José Nogueira, Construções, Lda.	Habitação unifamiliar com anexos	Proceda-se em conformidade.	Carreira
A-EDI	10197/2007	Aldeias do Ave - Construções e Promoção, Lda.	Habitação unifamiliar	Deferido.	Ribeirão
AU-UTI	136/2014	Maria da Luz Pinto Rosinha	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Calendário
AU-UTI	135/2014	COINDU-Componentes para a Indústria Automóvel, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LC-IAB	114/2013	Rui Manuel Silva Moreira	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Portela
CC-HAL	58/2011	Brasilino David Ribeiro da Silva	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Telhado
L-EDI	1094/1982	Avelino Azevedo Correia Araújo	Construção Habitação	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Calendário
LC-HAB	154/2010	João Paulo Oliveira Martins	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão
L-LOT	7789/2004	Tânia Sofia Gomes Carneiro Azevedo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Abade de Vermoim
L-CAH	10867/2003	Manuel Anacleto Rodrigues Viana	Reconstrução Anexo	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Antas
L-LAE	852/1986	Maria Augusta Silva Neves	Loteamento destinado a actividade económica	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Calendário
LC-HAB	73/2014	António de Oliveira Vieira	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Bairro
LL-AHA	21/2014	Maria da Graça Pinheiro Oliveira Magalhães	Com Modifi. n.º Lotes mas alt. Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade.	Antas
LL-AHA	2/2012	António Miguel Marques Ferreira	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade.	Antas
LC-HAB	82/2014	André Filipe Moreira Saraiva	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Notifique-se o requerente nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.	São Martinho Vale
L-LOT	2930/1992	Alvaro Silva Cunha	Alteração Com Mod. n.º de lotes/lotos/fracções	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LC-HAB	87/2014	PREDIMES CONSTRUÇÕES LDA	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Louro
AU-UTI	130/2014	Davide Araújo Campos	Autorização de Utilização	Deferido.	Cavatiões
AJ-UTI	78/2014	Paulo Jorge Araújo Vale e Outro	Edifício Destinado a Comércio	Deferido.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pelo ANQ 1.4

Relação de Pareceres Diários (GSP)

		Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
Processado pelo GSP - Gestão e Seguinte de Processos - Desempenho do pól. ANQ. LC	AU-UTI	116/2014	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Castelões
	L-EDI	11742/2005	Mário de Sousa Ribeiro	Ampliação e Remodelação Habitação	Admitida nas condições da informação. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Ribeirão
	L-EDI	1474/2007	Maria Albina Santos Faia	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
	AU-AAE	31/2014	Noé Sandro da Cunha Ferreira	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Vila Nova de Famalicão
	LC-HAB	170/2012	José Fernandes Ferreira	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Arroso (Santa Eulália)
	LC-HAB	14/2014	Lisia Maria da Silva Carvalho Santos	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Mouquim
	LO-MRT	17/2014	Clemente Lemos da Costa	Muros/Vedações que não dá suporte de terras	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Gondifelos
	LC-HAB	28/2014	António Filipe Castro Sá Barbosa	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Joane
	CC-HAB	3/2014	Emília de Fátima da Cruz Oliveira	Habitação Unifamiliar - Zona Urbana Consolidada	Proceda-se em conformidade.	São Miguel Seide
	LC-EPA	1/2012	Joaquim Jorge Carneiro Azavedo	Pecuária e Agrícola	Deferido nas condições das informações. Proceda-se em conformidade com a informação da Chefe de Divisão.	Fradeiros
	LL-AHA	14/2014	Emília de Fátima da Cruz Oliveira	Sem Modif. n.º de Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade.	São Miguel Seide
	A-EDI	8804/2006	Esmeralda Machado Dias	Autorização de Construção Lote N.º 13	Admitida nas condições da informação.	Gavião
	LC-CAH	14630/2002	Antonio Araujo Ferreira	Construção de Muro e/ou vedação	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer.	São Cosme Vale
	L-EDI	1343/1989	José Carlos da Silva Freitas	-	Proceda-se em conformidade.	Ruivães
	LO-MRT	18/2009	Paulo César de Abreu Pereira	Remodelação de Terrenos SEM Muros Suporte	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Santa Maria Oliveira
	LC-HAB	38/2014	Clementina Flora da Costa Pereira	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Riba de Ave
	LC-HAB	1/2013	Manuel Borges da Fonseca	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Deferido.	Riba de Ave
	L-LOT	9779/1999	António Oliveira e Eduardo Oliveira, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bente
	LC-HAB	164/2009	Evaristo Costa o Silva	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer.	Esmeriz
	CC-HAL	16/2014	José Augusto Pereira da Silva	1 - Habitação unifamiliar	Admitida nas condições da informação.	Joane
	LC-HAB	60/2014	Hugo Miguel Ferreira da Costa Silva	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Landim
	LC-HAB	63/2014	Joaquim da Silva	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Landim
	LC-HAB	47/2014	Ricardo José Monteiro Veloso	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Lousado
	LC-CES	3/2012	Albino Ferreira Marques	Anexo de Apoio a Comércio ou Serviços	Proceda-se em conformidade.	Delães

14

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Relatório de Pareceres Diários (GSP) - 1.º Trimestre 2014

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-AAE	33/2012	Auto Presente - Oficina de Reparações de Automóveis, Lda	Alteração da Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Ruiivães
LC-AIN	23/2013	Albino Araújo Mesquita da Silva	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade	Fragoetos
IP-VIA	23/2014	Manuel Moreira Ferreira	3 - Certidão de Destaque	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer. Proceda-se em conformidade.	Louro
L-EDI	1720/1989	Maria Domingues Azevedo Ferreira	Habitação unifamiliar com comércio e serviços	Notifique-se o requerente nos termos do Parecer.	Fradelos
LC-HAB	90/2014	Paulo Amando Cunha Costa	Habitação Unifamiliar	Notifique-se o requerente nos termos do Parecer.	Lemenhe
A-EDI	9194/2006	Banco Popular Portugal, S.A.	Ativ.ª Lot 12/05	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Arnos (Santa Eulália)
L-LOT	1198/2002	Predicambas - Sociedade de Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Notifique-se o requerente nos termos do Parecer.	Lemenhe
LC-HAB	18/2014	Fernando Sampaio Machado	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições do Parecer. Proceda-se em conformidade.	Landim
AU-UTI	124/2014	José Dias da Costa Junior cabeça da herança de	Autorização de Utilização	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer.	Riboião

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 30-07-2014

Total de Processos 10

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
L-ICO	2/2008 Webobsession Unipessoal, Lda	Posto de abastecimento de combustíveis	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Vila Nova da Famalicão
CC-AEC	2/2014 ARRIVA PORTUGAL - TRANSPORTES, LDA	Combustíveis - Lic. simplificado	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Antas
LC-MRT	9527/2007 Carlos Manuel de Carvalho	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LC-HAB	13/2014 Domingos José Marques Ferreira	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Jesuíci
LC-HAB	84/2014 Carlos Alberto da Silva Pinheiro	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições da informação.	São Cosme Vale
LC-HAB	232/2009 Maria Helena Carneiro Freitas	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Avidos
LC-HAB	86/2014 Manuel Carlos Martins da Costa	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Arroso (Santa Eufária)
LC-HAB	86/2011 Isabel Maria Silva Fernandes Dias	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Calendário
LC-HAB	63/2011 Ana Sofia Ferreira dos Santos	Habitação Unifamiliar	Deferido.	Bairro
LC-HAB	79/2014 Cláudia Gabriela Carvalho de Freitas Bezerra	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Antas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguinte de Processos - Desenvolvido pela ANQ, Lda

12

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 31-07-2014

Total de Processos 8

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
L-CES 1414/1990	Jerónimo Machado	Comércio/serviço generalista	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	São Mateus Oliveira
CC- CSL 5/2009	Barbora- Gestão de Bares, Lda.	CRB-Edifício destinado a Restauração e/ou Bebidas	Proceda-se em conformidade com as informações.	Ribeirão
L-EDI 13106/2001	António Sampaio do Almolda	Ampliação e Remodelação de Habitação	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
A-EDI 13711/2008	Palmira Moreira da Silva Meira	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Bairro
L-CAH 9405/2004	Albina Ferreira da Silva	Legalização de Anexos	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Gavião
LC- CES 24/2008	Decotirso - Decorações, Lda	Edifício Destinado a Comércio	Proceda-se em conformidade.	Avidos
AU- AAE 32/2014	Inês Machado de Sá Abreu Terroso	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas
LC-ICD 3/2013	M. J. VENDEIRO, S.A.	Posto de abastecimento de combustíveis	Deferido nas condições da informação.	Cavalões

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 01-08-2014

Total de Processos 20

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-CES	12/2014	Centro Social e Cultural de São Pedro de Bairro	Edifício destinado a Apoio Social ou Lar Idosos	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Delães
LC-AIN	15/2014	Manuel António Ramos	Armazém Generalista	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer.	Cavaleões
L-ARM	4187/1997	RIBEIRO, GARCIA & CANCELA, LDA	Construção de Armazém generalista	Deferido.	Esmeriz
AU-AHA	5/2014	Clemente Gomes Lopes de Faria	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Antas
AU-AHA	4/2014	Ernesto Bernardo Pereira	Alteração de Utilização para Habitação	Defendo nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão
LC-HAB	87/2013	Aldinda da Conceição Araújo de Carvalho	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
L-CAH	5032/2004	Maria Leonilde Machado Silva	Construção Anexo	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Ribeirão
L-ARM	736/2006	BCP - Banco Comercial Português, S.A.	Construção de Armazém generalista	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LO-MRT	25/2013	Kitaro - Imobiliária SA	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Landim
L-EDI	2969/1999	Eduardo Morais de Lima	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AU-UTI	88/2014	Maria Olívia Moreira da Costa - Cabeça de Casal	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Antas
AU-UTI	120/2014	António Fernando Campos Silva	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LC-AIN	11/2014	SPAST - Soc. Portuguesa de Aluguer e Serviços Texteis, SA	Indústria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Deferido nas condições da informação.	Lousado
LC-HAB	22/2014	Agostinho Saldanha de Almeida	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Santa Maria Oliveira
LO-MRT	25/2012	António Fernando da Costa Pereira	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	Joane
L-EDI	4672/1992	Fundis, S.A.	Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Delães
LC-AIN	5/2014	ARNOMETIL LDA	Armazém Generalista	Deferido nas condições da informação.	Amoso (Santa Eulália)
LC-AIN	9/2013	Bastimob, S.A.	AN - Anexo de Apoio à Indústria ou Armazém	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Fradelos
LC-CES	10/2014	Vetorpredileto - Unipessoal, Lda	Edifício destinado a comércio e serviços	Deferido nas condições da informação.	Vermoim
AU-UTI	137/2014	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguramento de Processos - Desenvolvido pela AND LI

1/3

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 04-08-2014

Total de Processos 4

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AI-UTI 94/2014	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Lousado
LC-AIN 7/2014	S. Roque - Máquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AU-UTI 139/2014	Aco - Fábrica de Calçado, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Mogege
AU-UTI 139/2014	Aco - Fábrica de Calçado, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Mogege

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 05-08-2014

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-UTI 132/2014	José Sá Duarte	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer.	Ribeirão

1/4

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 06-08-2014

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-AIN	24/2014	Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A.	Armazém de Produtos Alimentares	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Gavião
LC-HAB	50/2014	Agostinho Abreu Cunha	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Defenção.	Landim
LO-MRT	8/2013	Jose Campos de Carvalho	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	São Cosme Vale

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 07-08-2014

Total de Processos 33

		Id. Processo	Raquerante	Obra	Parecer	Freguesia
	LC-EPA	5/2011	Joaquim Queirós Azevedo	Pecuária e Agrícola	Deferido nas condições da informação.	Vitafinho das Cambas
	L-IND	7496/1984	TECETEXTEIS - SOCIEDADE INDUSTRIAL TEXTIL, LDA	-	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Pedome
	LC-AIN	17/2014	Estilar - Construções, Lda	Estaleiro	Deferido nas condições da informação e nos termos do Parecer.	Joane
	LC-HAB	5/2014	Maria de Fátima Martins da Silva Leite	U- Construção de Habitação Unif. ou Bifamiliar	Deferido nas condições da informação e nos termos do Parecer.	Delães
	LC-HAB	58/2013	Bastimob, S.A.	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação. Notifique-se.	Fradelos
	LC-HAB	83/2014	Maria de Lurdes Moreira dos Santos	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
	LC-HAB	11/2013	Maria Adelaide da Silva Azevedo	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
	LC-HAB	145/2013	Filipa Daniela Oliveira da Silva e Outro	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
	LL-HAB	1/2014	António de Macedo Pinto Bastos	Lot. Habit. <= 10 Fogos e <= 5000 m2	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Cavalões
	CC-HAL	18/2014	Joaquim Macedo Moreira	1 - Habitação unifamiliar	Admitida nas condições da informação.	Nine
	A-ED:	9/2008	José de Sá Reis	Habitação unifamiliar	Deferido. Notifique-se nos termos do Parecer.	Louro
	L-IND	15585/2007	Serração Reis, Lda.	Licenciamento de Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
	AU-AAE	46/2014	Gonçalo Oliveira Lobo	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Fradelos
	LC-CES	22/2014	Vitor Manuel Rodrigues Ferreira	Edifício Destinado a Serviços	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
	LC-AIN	21/2014	HAASE+KUHNS PORTUGUESA-AGULHAS TEXTEIS, LDA	Industria tipo 1, 2 ou 3 de outros ramos	Proceda-se em conformidade.	Calendário
	AU-AAE	55/2014	Adão Barbosa de Sousa Neves	Alteração de Utilização - Actividades Económicas	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
	AU-AAE	56/2014	O Mundo dos Kebabs - Unipessoal, Lda	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Deferido.	Calendário
	LC-AIN	26/2014	Jose da Silva Araujo	AN - Anexo de Apoio à Indústria ou Armazém	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Joane
	LC-HAB	96/2012	Maria Ines Alves Fernandes	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
	L-CES	1214/2003	DOISEFE FORMAÇÃO E SERVIÇOS LDA	Habitação multifamiliar com comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Gavião
	L-EDI	12694/2002	Manuela Maria Fernandes Torrinha Lopes de Castro	Ampliação e Remodelação de Habitação	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Joane
	LC-HAB	5/2014	Mário Oliveira Reis	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Fradelos
	LC-MRT	27/2013	Kitaro - Imobiliária SA	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Lanoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguramta de Processos - Desempenho pela ANQ. Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

	Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-UTI	142/2014	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.		Lousado
CC-HAL	17/2014	José Carlos Marques Carneiro Dinis	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Admitida nas condições da informação.		Requião
AU-AHA	1/2012	Elsa Alexandra Garcia Ladeiras	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade com o Parecer.		Portela
L-AHA	17/2014	Alprádi - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade.		São Paio Seide
I.C-HAB	21/2013	Carla Sofia Oliveira Carvalho	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.		Sezures
LC-HAB	43/2014	António Pereira Oliveira	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade com o Parecer.		Nine
CC-HAL	25/2013	Álvaro Ricardo Gomes Cardoso	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o Parecer.		São Cosme Vale
CC-ERU	17/2013	José Albino Pinto Nogueira	Jazigos	Proceda-se em conformidade com o Parecer.		Gavião
AU-UTI	40/2014	T.N. - TRANSPORTES M. SIMÕES NOGUEIRA, S.A.	Autorização de Utilização	Notifique-se nos termos do Auto de Vistoria.		Vilarinho das Cambas
L-AAE	7/2012	Baric - Imobiliária, Lda.	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade com a informação do Gestor de Procedimento.		Catendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 08-06-2014

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC- CES	4/2014 Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL	Edifício destinado Creche e/ou Infantário e/ou ATL	Deferido nas condições da informação.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANQ, Lda

108

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 11-08-2014

Total de Processos 51

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-MRT	14/2014	Maria Emilia Faria de Andrade	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Deferido nas condições da informação.	Santa Maria Oliveira
L-CAH	20/2008	Eugénia de Oliveira Mendes	Construção de Muro e/ou vedação	Deferido nas condições da informação.	Joane
LC-HAB	83/2014	Antonio Lopes Goncalves	Habitação Unifamiliar com actividade económica	Proceda-se em conformidade.	Vermoin
LC-VPO	9/2014	Condominio Edificio Alvares Cabral	Ocupação de Via Pública	Deferidos, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão
LC-HAB	69/2014	Nelson Renato Araújo Gomes	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Arroso (Santa Maria)
LC-ICO	2/2010	Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A.	Posto de Abastecimento de combustíveis	Deferido nas condições da informação.	Joane
LC-AIN	28/2014	Manuel Alves de Carvalho	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	Vermoin
IP-VIA	47/2013	Maria Laura Ferreira da Silva Carvalho	1-Inf. sobre capacidade construí, de terreno	Proceda-se em conformidade com a informação da Chefe de Divisão.	Avidos
L-EDI	418/1967	João Guedes Carvalho	Habitação multifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
IP-VIA	33/2014	Julio Oliveira Fernandes	3 - Certidão de Destaque	Deferido nas condições da informação.	Jesufrei
LC-MRT	18/2014	António Machado Silva	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	Landim
P-VIA	38/2014	Clementina Lopes de Abreu	3 - Certidão de Destaque	Deferido nas condições da informação	Carreira
LC-HAB	61/2014	Luis Gomes Carneiro	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação e do parecer.	Abade de Vermoin
L-ARM	13750/2007	Maria de Lurdes Campos Oliveira	Habitação unifamiliar com comércio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
L-CAH	3352/2003	Luis Alberto Rodrigues Gomes	Anexo de apoio à actividade habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
L-U-UTI	141/2014	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lousado
L-CES	77/1993	Lino Diniz Rodrigues	Oficina de reparação de automóveis	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AU-UTI	138/2014	Antonio Alves Costa	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
AU-UTI	87/2014	Vitor Cristiano Roque	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
L-EDI	2558/2007	Maria Emilia Araujo e Silva	Ampliação e Reconstrução Habitação	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
L-AHA	16/2014	Rui Manuel da Costa Cruz	Sem Modif. n.º de Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade. Comunique-se.	Gondifelos
LC-AIN	25/2014	Olimpio Miranda, Lda	Indústria Tipo 2 do ramo textil,calçado ou vest.	Deferido nas condições da informação.	Cabeçudos
LC-EPA	6/2014	Manuel Vicente Araújo Ferreira - Cabeça de Casal da Herança de	Pecuária e Agrícola	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LC-AIN	13/2014	Rosa Maria Barros Macedo Santos	Estaleiro	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos

Protocolado no GSP - Gestão e Seg. Inicial de Processos - Desempenho do ANO 14

Relação de Pareceres Diários (GSP)

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CC-AIN	11/2008	CINTIZÉ, Lda	Indústria Tipo 4, (ramo têxtil, calçado, vestuário)	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
CC-HAL	1/2013	Maria José Ferreira Marques Ribeiro	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
IP-VIA	34/2014	Florinda Maria Gomes Passos Cancela	3 - Cortiço de Destaque	Deferido nas condições da informação.	São Cosme Vale
AU-AAE	52/2014	Naveed Muhammad	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova da Famalicão
CC-AEC	7/2013	Diana Andreia Silva Pimenta	Edif.Comer./Servi. - Reconst. Fachadas	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-CES	21/2013	Abílio da Costa Fernandes	Edifício destinado a comércio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Cabeçudos
LC-HAB	59/2014	Maria Helena Ferreira Salgado Rodrigues	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Carreira
LC-HAB	91/2014	Maria do Carmo Azevedo Rodrigues Machado	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Ruivães
LC-HAB	86/2014	João Miguel Baptista da Silva	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação.	Santa Maria Oliveira
LC-HAB	76/2014	Maria Luísa Sousa Santos Crista	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Ribeirão
CC-HAL	15/2008	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-HAB	37/2012	Angelo da Costa Moreira	Habitação Unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.	Jesufrei
LC-HAB	125/2012	Filomena de Araújo Santos	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
L-EDI	4651/2006	Maria do Carmo Cunha Pereira	Reconstrução de Habitação	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
A-EDI	12683/2007	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Construção de Habitação Unifamiliar, Alv.º Lot 12/	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LC-HAB	84/2014	Carlos Alberto da Silva Pinheiro	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
CC-HAL	39/2012	Sérgio Agostinho Oliveira Marques	1 - Habitação unifamiliar	Deferido.	Pousada de Saramagos
LO-DEM	4/2014	Jose Machado Freitas Gonçalves	Obras de demolição de edifícios	Proceda-se em conformidade.	Requião
A-EDI	18600/2007	Pronto a Crescer - Compra e Venda de Imóveis Unipessoal, LDA.	Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
AU-UTI	108/2014	Amadeu Manuel Martins Pereira Castro	Autorização de Utilização	Notifique-se nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LC-HAB	58/2014	Maria Alice Machado Dias Azevedo	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições da informação e parecer.	Avidos
LC-HAB	42/2014	Francisco de Oliveira Dias	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Dalães
LL-HAB	5/2012	PRIME VALUE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Lot. Habit. <= 10 Fogos e <= 5000 m2	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz

Processado pelo GSP - Gestão e Sugestão de Processos - Desenvolvido pela ANIC, Lda

13

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Relatório de Pareceres Diários (GSP) - 2014

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
L-ARM	12359/2006	Armindo Pinheiro de Faria	Construção de Armazém generalista	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LC-EPA	6/2014	Camilo da Costa Silva	Pecuária e Agrícola	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Vilarinho das Cambas
L-EDF	3431/1980	Imobiliária de Penavila - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Habitação multifamiliar com comércio e serviços	Proceda-se em conformidade com o Parecer.	Antas
LC-CES	14/2010	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Edifício Destinado a Serviços	Notifique-se o requerente nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.	São Mateus Oliveira

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 12-08-2014

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
L-EDI	544/1996	Amaro Alves da Mota	Habitação unifamiliar	Deferido.	Carreira
L-CES	77/1993	Lino Diniz Rodrigues	Oficina de reparação de automóveis	Deferido.	Santa Maria Oliveira
L-IND	7496/1994	TECETEXTEIS - SOCIEDADE INDUSTRIAL TEXTIL,LDA	-	Deferido.	Pedome

18

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 13-08-2014

Total de Processos 6

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
C-AEC	5/2014 HABILUXO-SOCIEDADE IMOBILIARIA,S.A	CNA-Edifício para Comércio Não Alimentar	Notifique-se nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas
AU-AAE	37/2014 Alberto Fernando Oliveira Azevedo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Riborão
LO-VPO	10/2014 José Nogueira, Construções, Lda.	Ocupação de Via Pública	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão
AU-UTJ	136/2014 Maria da Luz Pinto Rosinha	Autorização de Utilização	Deferido.	Calendário
L-ERB	15085/2004 Irmãos Silva Costa, Lda	Alteração de Destino	Proceda-se em conformidade.	Antas
AU-AAE	52/2014 Naveed Muhammad	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido, Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 14-08-2014

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-CES	33/2013	Rock Concrete Struc Unipessoal Lda	Edifício destinado a comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LC-HAB	59/2014	Rock Concrete Struc Unipessoal Lda	Habitação Multifamiliar só para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Joane
IP-VIA	39/2014	Justino Gomes Dias	3 - Cerlidão de Destaque	Deferido nas condições da informação.	Sezures

15

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 18-08-2014

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LO-MRT	19/2014	Francisco Mesquita de Araújo	Muros de Suporte	Proceda-se em conformidade. O Vice-Presidente por ausência do Presidente da Câmara.	Telhado
AU-AAE	52/2014	Naveed Muhammad	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. O Vice-Presidente por ausência do Presidente da Câmara Municipal.	Vila Nova de Famalicão
LC-CES	16/2013	Maria do Carmo Cunha Pereira	Instalação de Restauração e Bebidas	Proceda-se em conformidade.	Vermoin

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 20-08-2014

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CC-HAL	99/2010	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido. O Vice-Presidente por ausência do Presidente da Câmara.	São Paio Seide
CC-HAL	100/2010	Alprédi - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. O Vice-Presidente por ausência do Presidente da Câmara.	São Paio Seide
L-EDI	5/1987	António Joaquim Costa Duarte	Habitação unifamiliar	Deferido. O Vice-Presidente por ausência do Presidente da Câmara.	Nine

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável - Assessoria Técnica ao processo de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro urbano de Vila Nova de Famalicão e elaboração do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

O Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro estabeleceu o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estruturou as intervenções de reabilitação com base em dois conceitos fundamentais: o conceito de «área de reabilitação urbana» (ARU) e o conceito de «operação de reabilitação urbana» (ORU).

Sempre com o intuito de contrariar a tendência de agravamento gradual do estado de conservação dos centros urbanos, é pois fundamental dar primazia a obras de reabilitação nesses centros, pretendendo dinamiza-los e colmatar a desertificação.

Com a intenção de fundamentar e justificar possíveis operações no âmbito do regulamento de "Reabilitação Urbana", face aos dispositivos legais acionados e previstos pelas intervenções de reabilitação urbana, surge a necessidade de elaborar um processo de enquadramento da estratégia a seguir pelo Município para as ações e investimentos no âmbito do desenvolvimento do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

Tendo em consideração o referido, considerando a complexidade e especificidade existente no desenvolvimento desse trabalho, torna-se necessário promover a contratação de um serviço de assessoria técnica especializada e elaboração do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho.

Neste contexto, de acordo com o estatuído no n.º 4, 5 e n.º 11º do art.º 73º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder parecer prévio favorável, para a abertura de procedimento concurso adequado, à celebração do contrato de aquisição de serviços de Assessoria Técnica ao processo de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro urbano de Vila Nova de Famalicão e elaboração do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estimando-se uma despesa, para 2014, de 2.750,00 euros (dois mil, setecentos e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e para 2015, de 24.750,00 euros (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 27.500,00 euros (vinte e sete mil e quinhentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
2. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do ponto 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
252	2014/08/25	3840	2014

82

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PARCELA PREVIO FAVORÁVEL - ASSESSORIA TÉCNICA AO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 2291 OUTROS - ESTUDOS, PARCELERES, PROJECTOS E CONSULTORIA
ORGÂNICA : 2301 DPGU - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020214 ESTUDOS, PARCELERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
4.542,20
A CABIMENTAR
3.382,50
SALDO APÓS CABIMENTO
1.159,70

EXTENSO

TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			ANOS SEQUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T. N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	2291	2301	020214			10.442,50			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/08/25

Diff

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer prévio favorável de prestação de serviços para a elaboração de Projeto de Reabilitação do edifício de gaveto da Avenida Narciso Ferreira com a Rua Adriano Pinto Basto, n.º 12.

Devido a um incêndio ocorrido no edifício de gaveto da Avenida Narciso Ferreira com a Rua Adriano Pinto Basto, onde funcionavam o cabeleireiro Baltazar e o Restaurante 7 Velhos, o prédio ficou danificado e destruído, com perigo de derrocada e insegurança para os utilizadores daquelas duas ruas.

Desde o incêndio ocorrido até à presente data, o edifício não sofreu qualquer intervenção, estando a degradar-se, a necessitar de obras urgentes, pelo que se desencadeou o procedimento para tomada de posse administrativa do imóvel em questão, de forma a uma possível prossecução dos trabalhos e obras de reabilitação.

Neste pressuposto, considerando a urgência de intervenção e tendo em conta a promoção da reabilitação urbana como um objetivo estratégico e desígnio nacional, é de extrema importância levar a cabo operações urbanísticas que resultem na resolução de problemas decorrentes, quer das ações do tempo, quer de outros riscos que, por força da sua ação ponham em causa a segurança do edifício e do espaço público circundante.

As obras de reabilitação de edifícios pressupõem uma forma de intervenção destinada a conferir características de segurança funcional, estrutural e construtiva com vista a permitir padrões de desempenho mais elevados.

Tendo em consideração o referido, considerando a complexidade e especificidade existente no desenvolvimento desse trabalho, e dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este projeto, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados, designadamente ao nível dos projetos de especialidades.

Neste contexto, de acordo com o estatuído no n.º 4, 5 e n.º 11.º do art. 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo.

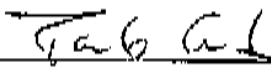
Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder parecer prévio favorável, para a abertura de procedimento concurso adequado, à celebração do contrato para adjudicação da elaboração do Projeto de Reabilitação do edifício de gaveto da Avenida Narciso Ferreira com a Rua Adriano Pinto Basto, n.º 12, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estimando-se uma despesa, para 2014, de 28.530,00 Euros (vinte e oito mil, quinhentos e trinta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e para 2015, de 3.170,00 Euros (três mil, cento e setenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 31.700,00 Euros (trinta e um mil e setecentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
2. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do ponto 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
232	2014/08/25	3839	2014

84

DESCRIÇÃO DA DESPESA

EMISSION DE PARECER PREVIO FAVORAVEL DE PRESTACAO DE SERVICOS PARA A ELABORACAO DE PROJETO DE REABILITACAO DO EDIFICIO DE GAVETO DA AV. NARCISO FERREIRA COM A RUA ADRIANO PINTO BASTO N.º 12

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 2291 OUTROS - ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA
ORGÂNICA : 2301 DPGU - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA
PLANO :

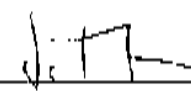
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
39.634,10
A CABIMENTAR
35.091,90
SALDO APÓS CABIMENTO
4.542,20

EXTENSO

TRINTA E CINCO MIL E NOVENTA E UM EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE				IMPORTÂNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO				PLANO				
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T. N.º	N + 1	N + 2	N + 3
1	2291	2301	020214			5.899,10		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/08/25



AUTORIZAÇÃO

/ /

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DO JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DO VALE DO AVE – AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2014" (PÁGINA 86)

2 - "EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, NA ÁREA JURÍDICA" (PÁGINA 88)

3 - "EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CORRETAGEM/MEDIAÇÃO DE SEGUROS" (PÁGINA 91)

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios Vale do Ave – AMAVE, transferência financeira referente ao 3.º trimestre de 2014

No ano de 1987, alguns Municípios do Vale do Ave entenderam por bem constituir-se em Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa do Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde;

Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, o apoio técnico, a coordenação, a gestão e a implementação de iniciativas e ações intermunicipais inseridas, prioritariamente, no âmbito das seguintes atividades: tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio – cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal;

Termos em que proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 30.652,44€ para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 3.º trimestre de 2014.

Vila Nova de Famalicão, 18 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

Ricardo Mendes
(Ricardo Mendes, Dr.)

Custos de Funcionamento aprovados nas GOP de 2014

Município	Custos Pessoal	Custos Func.	Total Custos	FEF 2014 - GOP
GUIMARÃES	89.303,33 €	46.676,28 €	135.979,61 €	23,34%
FAMALICÃO	73.011,71 €	38.161,13 €	111.172,84 €	19,08%
SANTO TIRSO	54.975,66 €	28.734,20 €	83.709,86 €	14,37%
FAFE	55.735,77 €	29.131,49 €	84.867,26 €	14,57%
PÓVOA DE LANHOSO	32.295,18 €	16.880,29 €	49.175,47 €	8,44%
VIEIRA DO MINHO	30.684,48 €	16.037,90 €	46.722,38 €	8,02%
VIZELA	20.515,72 €	10.722,98 €	31.238,70 €	5,36%
TROFA	26.126,80 €	13.655,73 €	39.782,53 €	6,83%
TOTAL	382.649,65 €	200.000,00 €	582.649,65 €	100,00%

Em sede de reunião de Conselho Intermunicipal de Finanças, ficou estabelecido que os custos de funcionamento iriam ser corrigidos, pelo vencimento do Secretário-Geral.

Nova Proposta de Custos de Funcionamento para o ano de 2014

Município	Custos Pessoal	Custos Funcionamento	Total Custos	Diferencial em relação ao aprovado
GUIMARÃES	78.297,45 €	46.676,29 €	124.973,74 €	-11.005,87 €
FAMALICÃO	64.013,63 €	38.161,13 €	102.174,76 €	-8.998,08 €
SANTO TIRSO	48.200,38 €	28.734,20 €	76.934,58 €	-6.775,28 €
FAFE	48.866,81 €	29.131,49 €	77.998,30 €	-6.868,96 €
PÓVOA DE LANHOSO	28.315,95 €	16.880,29 €	45.196,24 €	-3.980,23 €
VIEIRA DO MINHO	26.902,87 €	16.037,90 €	42.940,77 €	-3.781,61 €
VIZELA	17.987,33 €	10.722,98 €	28.710,31 €	-2.528,39 €
TROFA	22.906,89 €	13.655,73 €	36.562,62 €	-3.219,91 €
TOTAL	335.491,31 €	200.000,00 €	535.491,31 €	-47.158,34 €

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
11	2014/08/25	5492	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
502622462	88	OCR	RUA CAPITAO ALEREDO GUIMARAES, N.º1
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	4800-000 GUIMARAES	LOCAL DE ENTREGA
			PRazo

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ASSOCIACAO DE MUNICIPIO VALE DO AVE -AMAVE, TRANSFERENCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2014

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4116	TRANSFERENCIAS - ADMINISTRACAO AUTARQUICA (ASSOCIACOES)		NÃO SUJEITO - DESPESA	30.652,440		30.652,440

EXTENSO	TOTALS
TRINTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS	TOTAL LÍQUIDO..... 30.652,44
Compromisso n.º 2014/5492, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/3820	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO..... 30.652,44

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR
2014	3820	1	4116	0102	0405010403				150.292,62	30.652,44
										119.640,18

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/08/25

O Chefe da Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição de serviços de consultadoria técnica, na área jurídica

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), no n.º 11 do seu artigo 73.º, no seguimento do que já era previsto pelas Leis n.ºs 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) e 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2011), veio estipular para as autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados por portaria;

Considerando que a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do mencionado artigo 73.º, é aplicável exclusivamente à Administração Central, tal como já tinha anteriormente acontecido com a publicação das Portarias n.ºs 4-A/2011, de 3 de janeiro, 9/2012, de 10 de janeiro e 16/2013, de 17 de janeiro;

Considerando que, apesar da ausência ainda de normas de regulamentação para a Administração Local, quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações;

Considerando que, atenta a natureza da aquisição de serviços pretendidos, nomeadamente de **consultadoria técnica, na área jurídica**, para análise e emissão de um relatório sobre contingências de cariz técnico jurídico em procedimento

administrativo e processo judicial que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, sob o Processo n.º 1278/13.5 BERBRG, a entregar até ao dia 15 de setembro do corrente ano, no valor máximo global de 10.920,00 Euros (dez mil novecentos e vinte euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, devendo ser adotado o procedimento de ajuste direto com convite à seguinte entidade, com conhecimentos e experiência relevantes que a habilita a prestar o serviço que se pretende contratualizar:

- Professor Doutor AMÉRICO FERNANDO DE GRAVATO MORAIS, cartão de cidadão n.º 5908437/5 ZZ5, contribuinte n.º 134087984, residente na Rua Fernando Cabral, n.º 28, 4250-545 Porto.

Considerando que tais funções, atendendo à sua natureza técnica e ao modo como serão executadas, com autonomia, sem subordinação hierárquica e sem imposição de horário, devem ser realizadas através da celebração de um contrato de aquisição de serviços, cujo objeto é a consultadoria técnica;

Considerando que se trata de um contrato que tem como objeto a execução de um trabalho específico, de natureza excecional, em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Considerando que relativamente à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista naquela Portaria, conforme o ponto 22 do acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, celebrado a 8 de julho do corrente ano;

Considerando que existe cabimento orçamental, conforme pode ser atestado pela Divisão Administrativa e Financeira;

Considerando, por último, no que diz respeito à verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força da aplicação do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a redução remuneratória será

efetuada, uma vez que ao contrato que se pretende celebrar não se aplica o n.º 9 do citado artigo 73.º;

Tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere, atendendo ao cumprimento dos requisitos previstos no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável à abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços de consultadoria técnica, na área jurídica, para a emissão de um relatório de contingências a entregar até ao dia 15 de setembro do corrente ano, mediante convite dirigido a AMÉRICO FERNANDO DE GRAVATO MORAIS, acima melhor identificado, com conhecimentos e experiência relevantes para a prestação do serviço pretendido, mediante o pagamento de uma despesa máxima global de 10.920,00 € (dez mil novecentos e vinte euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, observando-se todos os demais procedimentos legais de contratação previstos no Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Famalicão, 19 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro



(Ricardo Mendes, Dr.)

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CANCELAMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
11	2014/08/25	3841	2014

970

DESCRIÇÃO DA DESPESA

EMIÇÃO DE PARECER PREVID FAVORAVEL PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, COM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTADORIA TECNICA NA AREA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Tipo : 2251 OUTROS - ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
109.038,93
A CANCELAMENTAR
13.431,60
SALDO APÓS CANCELAMENTO
95.607,33

EXTENSO

TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM EUROS E SEXTENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CANCELAMENTADA EM 2014/08/25

J. T. L.

AUTORIZAÇÃO

J. T. L.

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição de serviços de consultadoria na área de corretagem /mediação de seguros

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), no n.º 11 do seu artigo 73.º, no seguimento do que já era previsto pelas Leis n.ºs 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) e 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2011), veio estipular para as autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados por portaria;

Considerando que a mediação de seguros é uma atividade regulamentada por lei, através do Decreto-Lei 144/2006, de 31 de julho, o qual estabelece o respetivo regime jurídico, assim como as condições de acesso à atividade e o seu exercício, sendo a sua supervisão atribuída ao Instituto de Seguros de Portugal;

Considerando que o mediador de seguros é uma pessoa, singular ou coletiva, que pode revestir a categoria de agente ou corretor, consoante a sua estrutura, organização e independência face aos seguradores, que funciona como um intermediário na contratação de seguros e, consequentemente, na transferência de riscos da esfera dos particulares e das empresas, entidades e/ou instituições para a do segurador, no acompanhamento da execução dos contratos, constituindo assim um interlocutor preferencial entre as partes;

Considerando que, nos termos do referido Decreto-Lei, o corretor de seguros é a categoria em que a pessoa exerce a atividade de mediação de seguros de forma independente, baseando a sua atividade numa análise imparcial de um número suficiente

de contratos de seguro disponíveis no mercado que lhe permita aconselhar o cliente tendo em conta as suas necessidades específicas;

Considerando, pois, que o serviço de um corretor de seguros, como entidade independente que atua por mandato expresso dos seus clientes, é um recurso imprescindível na mitigação do risco, na montagem, estudo, negociação e gestão de qualquer programa de seguros, procurando maximizar as coberturas, minimizar as restrições e limitações do seguro e assegurando a competitividade dos prémios praticados;

Considerando que, por força da lei, as entidades públicas estão obrigadas à contratação de vários seguros e, para elas, por tudo o que acima se referiu, poder dispor dos serviços de mediação, constitui não só um garante da gestão da sua carteira de seguros por profissionais habilitados para o efeito, assim como a aquisição de tal serviço lhes poderá permitir a libertação de recursos para a prossecução de outras atribuições;

Considerando que, os contratos de seguros vigentes neste Município caducam no final do corrente ano, tendo por isso que ser esboçado procedimento de contratação adequado, o qual prevê-se que venha a revestir a forma de concurso público, em função do valor do contrato e da sua duração;

Considerando ainda que, tratando-se de um procedimento de aquisição de contratos muito específicos, em que é necessário um conhecimento mais aprofundado das regras que o envolvem, será fundamental, por tudo o que acima foi explanado, a aquisição de serviços de um corretor/mediador de seguros, para que este preste assessoria na elaboração do programa de procedimento e caderno de encargos da citada futura aquisição de contratos de seguros, que mais preste apoio ao júri na análise das propostas, na qualidade de perito ou consultor (conforme o disposto no n.º 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos), bem como assegure, posteriormente, a gestão da carteira de seguros do Município, assumindo todas as responsabilidades que da mesma resulte;

Considerando, desse modo, o contrato que se pretende celebrar, o qual se dá conhecimento a esta Câmara Municipal, passar-se-á agora a demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nos n.º 11 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;

Considerando, assim, que se trata de um contrato que tem como objeto a execução de um trabalho específico, de natureza excecional, em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, tratando-se, portanto, de trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Considerando que relativamente à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista naquela Portaria, conforme o ponto 22 do acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, celebrado a 8 de julho do corrente ano;

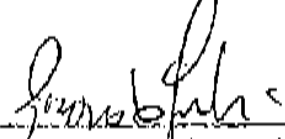
Considerando, por último, que o contrato a celebrar visa a aquisição de serviços de consultadoria na área da corretagem/mediação de seguros, tendo por contraprestação a atribuição da mediação, dos contratos titulados por este Município, não gerará despesa, na medida em que o prestador é, nos termos da alínea c) do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, remunerado diretamente pela empresa de seguros, daí que não dê lugar a qualquer cabimento;

Tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere, atendendo à verificação dos requisitos previstos no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável à abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição de serviços de consultadoria na área de corretagem/mediação de seguros, pelo período máximo de 3 anos, sem quaisquer encargos financeiros para o Município, observando-se os procedimentos legais de contratação previstos no Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Famalicão, 19 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro



(Ricardo Mendes, Dr.)

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "CARTA DE PRINCÍPIOS DA REDE DE CENTROS PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL DA CIM AVE:

-PROTOSCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE V. N. DE FAMALICÃO, ENTIDADE PROMOTORA DO CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL DE V. N. DE FAMALICÃO E AS ENTIDADES FORMADORAS PRIVADAS; E AS EMPRESAS LOCAIS" (PÁGINA 94)

2 - "CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS DE VERMOIM, REQUIÃO, VILARINHO DAS CUMBAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE E UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS (SERVIÇO DE REFEIÇÕES E GESTÃO DAS VERBAS DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (ANOS LETIVOS 2014/2015 E 2015/2016)" (PÁGINA 103)

3 - "PROTOSCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A ASSOCIAÇÃO EPIS – EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL." (PÁGINA 109)

PROPOSTA

Assunto: Carta de Princípios da Rede de Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional da CIM Ave:

Protocolos de Cooperação entre:

- o Município de Vila Nova de Famalicão, entidade promotora do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras Privadas;
- o Município de Vila Nova de Famalicão, entidade promotora do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão e as Empresas Locais.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

Considerando a Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional, doravante designados por CQEP;

Considerando que os CQEP são estruturas do Sistema Nacional de Qualificações e assumem um papel determinante na construção de pontes entre os mundos da educação, da formação e do emprego, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida;

Considerando o Despacho n.º 1433/2014, de 21 de janeiro, que autoriza o funcionamento do CQEP, promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, na NUT III do Ave, com o âmbito de atividade estabelecido nas alíneas a), b), c) e d), do artigo 2.º, da Portaria n.º 135 -A/2013, de 28 de março, e com as atribuições estabelecidas nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do artigo 3.º, da mesma portaria, e nos termos definidos no Anexo I ao presente Despacho;

Considerando a Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, no seu artigo 9.º, que atribui a estas estruturas funções de estabelecimento de parcerias que contribuam para a prossecução das atribuições previstas no artigo 3.º, nomeadamente com empregadores,

entidades formadoras, rede social e solidária, municípios e serviços e organismos da Administração Pública, adiante designados entidades parceiras, reforçando as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do mercado de emprego;

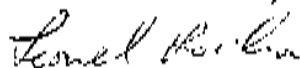
Considerando que os CQEP operam de modo integrado e coordenado no território, nomeadamente nas Comunidades Intermunicipais;

Considerando o disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1- Aprovar a Carta de Princípios da Rede de Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional da Comunidade Intermunicipal do Ave, anexa à presente Proposta;**
- 2- Aprovar as Minutas dos Protocolos, anexas à presente Proposta, entre:**
 - a) O Município de Vila Nova de Famalicão, entidade promotora do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras Privadas;**
 - b) O Município de Vila Nova de Famalicão, entidade promotora do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão e as Empresas Locais.**
- 3- Conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar a referida Carta de Princípios e os referidos protocolos.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Vereador da Educação,



/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

**CARTA DE PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS CENTROS PARA A
QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL DA COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DO AVE**

PREÂMBULO

Considerando:

- A portaria nº 135-A/2013, de 28 de março, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional, doravante designados por CQEP;
- Que os CQEP operam de modo integrado e coordenado no território, e prosseguem como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;
- A autorização de funcionamento dos CQEP do território da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM Ave), promovidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão, pela Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, pelo Agrupamento de Escolas Francisco Holanda, pelo Agrupamento de Escolas das Caldas Vizela, e pela Associação Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multiseguros;
- A necessidade de implementar um modelo de organização e trabalho, ao nível da Região do Ave, apoiado pela Comunidade Intermunicipal do Ave, tendo a finalidade de potenciar a articulação e a intercooperação, ao nível dos CQEP existentes, na implementação e dinamização das suas atribuições autorizadas, com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades;
- A necessidade de contribuir para a redução do défice de qualificação e certificação da população da região e promover a sua empregabilidade, particularmente da população ativa;

Acordaram os CQEP signatários e a CIM do Ave, instituir e seguir os seguintes princípios como orientadores da sua atividade na Região do Ave:

Princípio da Cooperação Institucional, pelo qual os signatários desta Carta se comprometem a colaborar a partir de uma lógica da proximidade e de articulação, na

partilha de metodologias de intervenção, procedimentos, formação contínua das equipas, na elaboração de diagnóstico de necessidades de qualificação do território e desenvolvimento de iniciativas, programas e projetos de interesse;

Princípio da Comunicação Institucional Articulada, ao nível das estratégias de levantamento e divulgação da oferta formativa e políticas de comunicação a implementar pelos signatários, quer dentro da Rede agora estabelecida, quer com as instituições externas;

Princípio da Reciprocidade, a aplicar sempre que os Centros signatários da presente Carta detenham uma incapacidade temporária de resposta ou uma redução acentuada de serviço, devendo contactar-se para suprimento da mesma.

Organização e funcionamento:

Esta Rede constitui o Grupo de Trabalho Temático (GTT) do Pacto Territorial para a Empregabilidade da Região do Ave. É dinamizado por uma Comissão Executiva que integrará duas entidades, uma delas, a CIM Ave, e a outra, um CQEP a designar pelo Grupo, anualmente, que terá a missão de assumir a coordenação do funcionamento do GTT em articulação com o Núcleo Executivo do Pacto Territorial para a Empregabilidade da Região do Ave. O GTT tem autonomia para convidar outras entidades com relevância ao nível do território, que assumam um papel de apoio e colaboração em ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede.

Sem prejuízo de futuros ajustamentos à Carta de Princípios de Atuação dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional do território da CIM Ave ou da introdução de novos subscritores, e tendo tomado partido da sua aprovação, subscrevem nesta data a presente carta de princípios os seguintes Centros e a CIM Ave, representados pelos respetivos Responsáveis:

Guimarães, 26 de setembro de 2014

O Presidente da Comunidade Intermunicipal do Ave,

O Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Direção do CQEP da Associação Empresarial Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto,

96

O Diretor do Agrupamento de Escolas Francisco Holanda,

O Diretor do Agrupamento de Escolas das Caldas Vizela,

O Presidente da Direção do CQEP da Associação Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multiseguros,

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, E A ENTIDADE FORMADORA**

PREÂMBULO

Considerando que:

- A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional, doravante designados por CQEP, atribui a estas estruturas, de acordo com o disposto no seu artigo 9.º, funções de estabelecimento de parcerias que contribuam para a prossecução das atribuições previstas no seu artigo 3.º, nomeadamente com empregadores, entidades formadoras, rede social e solidária, municípios e serviços e organismos da Administração Pública, adiante designados por entidades parceiras, reforçando as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do mercado de emprego;
- O Despacho n.º 1433/2014, de 29 de janeiro, que autoriza o funcionamento do CQEP promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, na NUT III do Ave, com o âmbito de atividade estabelecido nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 2.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, e com as atribuições estabelecidas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 3.º da mesma portaria e nos termos definidos no anexo I ao presente despacho;
- O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;
- O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população e em dotar o concelho de uma estrutura que permita aumentar e /ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local.

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante;

8,

----- com NIPC, sita na -----, conselho de -----
-----, representada neste ato pelo Presidente -----,
doravante designado por Segundo Outorgante;

é celebrado, nesta data, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
(OBJETO)

O presente protocolo tem como finalidade o estabelecimento de colaboração interinstitucional, na implementação e dinamização das atribuições do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades dos dois outorgantes, no sentido de contribuir para a redução do défice de qualificação e certificação da população local e promover a sua empregabilidade, particularmente da população ativa.

CLÁUSULA 2ª
(COMPETÊNCIAS DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

O primeiro outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1 – Colaborar com a Entidade Formadora na divulgação dos serviços prestados pelo Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão, no esclarecimento de toda a informação necessária, divulgar as ofertas de educação e formação disponíveis e/ou sobre a relevância da aprendizagem ao longo da vida;

2 - Disponibilizar o acesso às fichas de pré inscrição e prestar todo o apoio necessário, em data e horário a acordar entre as partes, devendo, para isso, disponibilizar os meios humanos necessários adequados para o cumprimento integral dessa função;

3 –Prestar o serviço de acolhimento, diagnóstico, informação, orientação e encaminhamento de adultos, para as ofertas de educação e formação disponíveis, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades, às motivações e capacidades individuais;

5 - Desenvolver o Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (PRVCC), nas vertentes escolar, profissional ou de dupla certificação, de acordo com a metodologia definida e as áreas de formação autorizadas pela Agência para a Qualificação e o Ensino Profissional I.P. (ANQEP), a facultar os meios necessários à participação ativa do adulto, assim como assegurar as formações

escolares de acordo com o Referencial de Competências-Chave da ANQEP, necessárias à certificação escolar e profissional do adulto;

6 - Disponibilizar os meios técnicos, os recursos humanos e materiais necessários para o pleno desenvolvimento da etapa de Acolhimento, Diagnóstico, Informação, Orientação e Encaminhamento (ADIOE), assim como do Processo de Reconhecimento, Validação, Certificação de Competências (PRVCC), tendo em conta a especificidade dos potenciais adultos;

7 - Desenvolver os serviços em datas e horários a acordar entre as Partes, tendo a duração das sessões de acordo com a planificação e orientações metodológicas da ANQEP I.P. e as ações decorrem nas instalações dos Polos de atendimento em funcionamento para o efeito;

8- Divulgar a oferta formativa disponibilizada pela Entidade Formadora.

CLÁUSULA 3ª **(COMPETÊNCIAS DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

O segundo outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1 - Colaborar com o Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão, no sentido de acertar uma estratégia de envolvimento dos adultos nos serviços prestados;

2- Divulgar os serviços prestados pelo Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão junto dos adultos, e facultar a informação e apoio necessário à inscrição dos candidatos;

3 - Assegurar o envio das fichas de pré-inscrição dos adultos, através do link do Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito [http://www.vilanovaedefamalicao.org/centro para a qualificacao e o ensino profissional](http://www.vilanovaedefamalicao.org/centro_para_a_qualificacao_e_o_ensino_profissional), para marcação da sessão com a equipa técnico pedagógica de acordo com a disponibilidade do candidato;

CLÁUSULA 4ª **(COMPROMISSOS DOS OUTORGANTES)**

1- Cada uma das entidades signatárias do presente Protocolo nomeará um responsável pela coordenação e acompanhamento das ações e atividades previstas no presente documento, que serão os interlocutores privilegiados para esta atuação;

2- Com base no presente Protocolo, as entidades signatárias reconhecem o direito ao sigilo e proteção da informação produzida no decurso dos processos protocolados.

CLÁUSULA 5ª
(ENCARGOS)

1 – Os candidatos terão de assegurar todos os custos, no âmbito da participação das sessões do PRVCC.

CLÁUSULA 6ª
(DURAÇÃO)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano se, entretanto, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

CLÁUSULA 7ª
(VIGÊNCIA)

1 - O Presente protocolo entra em vigor, na data da sua assinatura, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar em cada um deles;

2 - O presente Protocolo contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as suas assinaturas, em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando um em poder de cada uma das Partes;

CLÁUSULA 8ª
(OMISSÕES)

1 - Qualquer aspeto omissos ao presente protocolo será resolvido entre ambas as partes e aditado ao mesmo;

Elaborado em Vila Nova de Famalicão, na sede do Município de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, aos _____, dias do mês de _____ do ano de _____

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da



Centros para a Qualificação
e o Ensino Profissional

99

de Vila Nova de Famalicão

/Paulo Alexandre Matos Cunha/

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, E A EMPRESA**

PREÂMBULO

Considerando:

- A portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), atribui a estas estruturas, no seu artigo 9.º, funções de estabelecimento de parcerias que contribuam para a prossecução das atribuições previstas no artigo 3.º, nomeadamente com empregadores, entidades formadoras, rede social e solidária, municípios e serviços e organismos da Administração Pública, adiante designados entidades parceiras, reforçando as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do mercado de emprego;
- O despacho n.º 1433/2014, de 21 de janeiro, que autoriza o funcionamento do CQEP promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, na NUT III do Ave, com o âmbito de atividade estabelecido nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 2.º da Portaria n.º 135 -A/2013, de 28 de março, e com as atribuições estabelecidas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 3.º da mesma portaria e nos termos definidos no anexo I ao presente despacho;
- O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;
- O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população e em dotar o concelho de uma estrutura que permita aumentar e ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local.

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante;



**Centros para a Qualificação
e o Ensino Profissional**

e,

----- com NIPC, sita na -----, concelho de -----
-----, representada neste ato pelo Presidente -----,
doravante designado por Segundo Outorgante;

é celebrado, nesta data, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª
(OBJETO)**

O presente protocolo tem como finalidade o estabelecimento de colaboração interinstitucional, na implementação e dinamização das atribuições do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades dos dois outorgantes, no sentido de contribuir para a redução do défice de qualificação e certificação da população local e promover a sua empregabilidade, particularmente da população ativa.

**CLÁUSULA 2ª
(COMPETÊNCIAS DO 1º OUTORGANTE)**

O primeiro outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1 – Colaborar com o departamento de recursos humanos na divulgação dos serviços, no esclarecimento de toda a informação necessária, divulgar as ofertas de educação e formação disponíveis e/ou sobre a relevância da aprendizagem ao longo da vida;

2 - Disponibilizar o acesso às fichas de pré inscrição e prestar todo o apoio necessário, em data e horário a acordar entre as partes, devendo, para isso, disponibilizar os meios humanos necessários adequados para o cumprimento integral dessa função;

3 – Prestar o serviço de acolhimento, diagnóstico, informação, orientação e encaminhamento de adultos, para as ofertas de educação e formação disponíveis, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades, às motivações e capacidades individuais;

5 - Desenvolver o Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (PRVCC), nas vertentes escolar, profissional ou de dupla certificação, de acordo com a metodologia definida e as áreas de formação autorizadas pela Agência para a Qualificação e o Ensino Profissional I.P. (ANQEP), a facultar os meios necessários à participação ativa do adulto, assim como assegurar as formações escolares de acordo com o Referencial de Competências-Chave da ANQEP, necessárias à certificação escolar e profissional do adulto;

6 - Disponibilizar os meios técnicos, os recursos humanos e materiais necessários para o pleno desenvolvimento da etapa de Acolhimento, Diagnóstico, Informação, Orientação e Encaminhamento (ADIOE), assim como do Processo de Reconhecimento, Validação, Certificação de Competências (PRVCC), tendo em conta a especificidade dos potenciais adultos;

7 - Desenvolver os serviços em datas e horários a acordar entre as Partes, tendo a duração das sessões de acordo com a planificação e orientações metodológicas da ANQEP I.P. e as ações decorrem nas instalações dos Polos de atendimento em funcionamento para o efeito;

CLÁUSULA 3ª **(COMPETÊNCIAS DO 2º OUTORGANTE)**

O segundo outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1 - Colaborar com o Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão, no sentido de acertar uma estratégia de envolvimento dos colaboradores nos serviços prestados;

2- Divulgar os serviços prestados pelo Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão junto dos colaboradores, e facultar a informação e apoio necessário à inscrição dos candidatos;

3 - Assegurar o envio das fichas de pré-inscrição dos adultos, através do link do Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito <http://www.vilanovadefamalicao.org/> centro para a qualificação e o ensino profissional, para marcação da sessão com a equipa técnico pedagógica de acordo com a disponibilidade do candidato;

4- Criar condições organizativas que permitam a efetiva participação voluntária dos adultos nos serviços prestados pelo Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional de Vila Nova de Famalicão;

5 - Colaborar na identificação de necessidades de qualificação da empresa, e, em particular, na aplicação de instrumentos e metodologias com vista ao levantamento de necessidades de formação a nível local.

CLÁUSULA 4ª
(COMPROMISSOS DOS OUTORGANTES)

1- Cada uma das entidades signatárias do presente Protocolo nomeará um responsável pela coordenação e acompanhamento das ações e atividades previstas no presente documento, que serão os interlocutores privilegiados para esta atuação;

2- Com base no presente Protocolo, as entidades signatárias reconhecem o direito ao sigilo e proteção da informação produzida no decurso dos processos protocolados.

CLÁUSULA 5ª
(ENCARGOS)

1 – Os candidatos terão de assegurar todos os custos, no âmbito da participação das sessões do PRVCC.

CLÁUSULA 6ª
(DURAÇÃO)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano se, entretanto, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

CLÁUSULA 7ª
(VIGÊNCIA)

1 - O Presente protocolo entra em vigor, depois de assinado pelos dois outorgantes, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar em cada um deles;

2 - O presente Protocolo contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as suas assinaturas, em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando um em poder de cada uma das Partes;

CLÁUSULA 8ª
(OMISSÕES)

1 - Qualquer aspeto omissos ao presente protocolo será resolvido entre ambas as partes e aditado ao mesmo;



Centros para a Qualificação
e o Ensino Profissional

202

Elaborado em Vila Nova de Famalicão, na sede do Município de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça
Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, aos _____ dias do mês de _____ do ano de

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da

(Paulo Alexandre Matos Cunha)

PROPOSTA

Assunto: Contratos interadministrativos com as Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas, União de Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos (Serviço de Refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar (Anos letivos 2014/2015 e 2015/2016)

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente em anexo ao processo a minuta de “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, com as Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e União de Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, sendo que esta última só se aplica para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Esmeriz, para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º, com o artigo 131.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Por força do preceituado na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão concluiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 115.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos casos das freguesias anteriormente mencionadas e pelo facto de realizarem a confeção local de refeições, ficam melhor acauteladas se delegadas as competências de gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar,

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. No uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com as Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e União de Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, sendo que esta última só se aplica aos estabelecimentos de ensino da Freguesia de Esmeriz, para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2014/2015 e 2015/2016.
2. Remeter a cada um dos órgãos executivos das Freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na

alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isto é, para que a Freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar.

3. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25º, da mesma Lei, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014

O Vereador da Educação,

Laurel B. L.

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

**MODELO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Entre:

O Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, e com o endereço eletrónico <http://www.cm-vnfamallcao.pt/>, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;

E

A Freguesia/União de Freguesias de _____, Pessoa Coletiva n.º _____, com sede em _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segunda Outorgante**;

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode
- efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, impõe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Considerando ainda que:

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea u) da referida norma;

- Estabelece o artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que responsabiliza o Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação escolar e é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, nos termos do citado decreto-lei, bem como do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, e a demais legislação que regula as respetivas áreas de competência;
- Estabelece o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que são transferidas para os municípios as atribuições ao nível da implementação de medidas de apoio sócio educativo, gestão de refeitórios, fornecimento de refeições escolares e seguros escolares;
- Concretizando o apoio da ação social escolar, no respeitante ao fornecimento de refeições, estatui o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários são fornecidas refeições escolares, devendo as mesmas, disporem de refeitórios escolares;
- Estatui o artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que são transferidos para os Municípios as atribuições em matéria de educação pré-escolar, designadamente de componente de apoio ao prolongamento de horário;
- Estas atividades têm que ser desenvolvidas em conjunto com os agentes locais, nomeadamente Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações de Pais e Encarregados de Educação, que são quem no dia a dia acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento das crianças e famílias no âmbito da ação social escolar;
- Que a Freguesia signatária desenvolve, em parceria e complementaridade com os pais e encarregados de educação, a confeção das refeições escolares, em cozinha própria;
- Que o envolvimento parental é fundamental para o desenvolvimento do projeto pedagógico;
- Que a proximidade e a intervenção dos diversos agentes educativos é fundamental para o sucesso académico e educativo;
- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que na Freguesia de _____, a confeção das refeições para os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico são realizadas localmente, numa articulação e complementaridade entre a Junta de Freguesia e as associações de pais e encarregados de educação, o Município concluiu que as competências que a seguir se enunciam ficam melhor acauteladas se delegadas na freguesia signatária:

1. Gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
2. Gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de _____, em matéria de:

1. Gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
2. Gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;
 - c) Legislação avulsa aplicável a cada uma das competências delegadas;
 - d) Regulamento Municipal de Apoio à Educação.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com os anos letivos 2014/2015 e 2015/2016, sem prejuízo do disposto na cláusula 7.ª.

Cláusula 4.ª**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal:

- a) Enviar para as Juntas de Freguesia as listagens nominais dos alunos com as respetivas mensalidades e custos unitários de refeições, de acordo com o estipulado pela ação social escolar e normas constantes no Regulamento Municipal de Apoio à Educação.
- b) Proceder à transferência financeira dos valores referentes às refeições escolares, calculado a diferença entre o valor participado pelos pais e encarregados de educação e o valor estipulado pelo concurso público internacional, com IVA incluído, levado a efeito pela Câmara Municipal.
- c) Os valores serão apurados no final de cada período letivo, incluindo as respetivas pausas letivas, e transferidos até sessenta dias após o seu término.
- d) Os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação.
- e) No âmbito do presente contrato e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação e alocação à Junta de Freguesia outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal privativo.

Cláusula 5.ª**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- 1. Gerir e acompanhar o serviço de refeições nos estabelecimentos da Freguesia, a saber:
 - a) (Designação do Estabelecimento de Ensino)
 - b) (...)
- 2. Arrecadar as participações familiares, de acordo com a listagem nominal enviada pela Câmara Municipal, de acordo com os normativos da ação social escolar e do Regulamento Municipal de Apoio à Educação, do serviço de refeições e da componente de apoio à família (acolhimento e prolongamento de horário da educação pré-escolar).
- 3. Garantir a gestão e adequação das verbas recebidas.
- 4. Adquirir material pedagógico e de desgaste para o desenvolvimento do acolhimento e prolongamento de horário nos estabelecimentos de educação pré-escolar.
- 5. Atualizar, diariamente, na plataforma de gestão, as refeições requisitadas, anuladas e consumidas dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Na educação pré-escolar esta incumbência é da responsabilidade das funcionárias do Município afetas à educação pré-escolar.

6. Ainda no âmbito do serviço de refeições, é da competência do segundo outorgante:
- a) Cumprir o disposto na Circular n.º 3/DSEEA5/DGE/2013, da Direção Geral da Educação, de orientações sobre ementas e refeitórios escolares;
 - b) Aquisição e armazenagem dos géneros alimentícios e de bens não alimentares necessários à prestação do serviço;
 - i. A matéria-prima alimentar fresca/refrigerada não pode em caso algum ser submetida ao processo descongelação dentro da unidade (o processo de frio dos refeitórios não se destina à congelação de alimentos, mas apenas à manutenção de produtos já congelados);
 - ii. O aprovisionamento da matéria prima alimentar deve ser efetuado no mínimo duas vezes por semana, independentemente do número de refeições servidas.
 - c) Preparação e confeção dos géneros alimentícios necessários à refeição;
 - d) Empratamento e distribuição das refeições;
 - e) Transporte das refeições;
 - f) Acompanhamento, vigilância e apoio aos alunos durante o período das refeições, no respetivo refeitório, salvo na educação pré-escolar, com o rácio definido de um funcionário para cada 30 alunos (sempre que da divisão resultarem números mistos (inteiros e decimais) deverá o valor do quociente ser arredondado para a unidade superior, a partir das cinco ou mais décimas);
 - g) Recolha de palamenta usada;
 - h) Higienização das instalações, equipamentos e materiais, bem como aquisição de produtos e materiais para o efeito;
 - i) A aquisição de novos de materiais e equipamentos para cozinha e manutenção e reparação dos equipamentos necessários à realização do disposto nas alíneas anteriores;
 - j) A aquisição de materiais, equipamentos e outros bens para o transporte de refeições, de acordo com a legislação em vigor;
 - k) Garantir a qualidade e condições higino-sanitárias, correndo por sua conta a reparação dos danos e prejuízos nos casos de tox infeção alimentar;
 - l) O transporte dos alimentos deverá ser efetuado em recipientes isotérmicos de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas no decorrer do tempo necessário para a entrega e consumo;

- m) Garantir a distribuição das refeições a todos os alunos abrangidos, entre o período das 12h00 e 14h00, de acordo com o horário definido pelo respetivo Agrupamento de Escolas;
- n) Enviar, com oito dias de antecedência, para a Divisão de Educação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, a ementa mensal;
- o) Afixar a ementa semanal em local bem visível para conhecimento de todos os interessados;
- p) Cumprir a legislação em vigor.

Cláusula 6.ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato são feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7.ª

Cessação do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 8.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2014.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2014 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de _____ de 2014, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesias / União das Freguesias de _____, em conformidade com o disposto na alínea

i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

Considerando que é estratégia do Município de Vila Nova de Famalicão contribuir com medidas locais de combate ao insucesso, absentismo e abandono escolar, através do envolvimento e articulação dos agentes e parceiros educativos;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão tem vindo a implementar programas, reconhecidos a nível nacional, que visam promover o sucesso educativo dos alunos, através do desenvolvimento de competências, para desta forma permitir o aumento dos níveis de escolaridade e de qualificação;

Considerando que a Associação EPIS - Empresários pela Inclusão Social, tem como missão a promoção da inclusão social da educação e, desde 2006, tem vindo a focar-se na capacitação dos jovens, com insucesso escolar, para a realização do seu potencial ao longo da vida, através de projetos de grande relevância a nível nacional, nomeadamente o programa de Mediadores para o Sucesso Escolar; numa abordagem de mediação que inclui a família, a escola e o meio envolvente;

Considerando que o estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de prevenção do insucesso escolar;

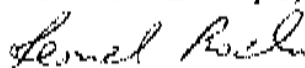
Considerando o disposto nas alíneas u) e II) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a Minuta do Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, anexa à presente Proposta;**
- 2 - Remeter à Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do nº1 do art. 6.º, da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro;**
- 3 - Atribuir à EPIS, NIPC 507 827 414, o montante de 7.500,00 euros, distribuídos pelos seguintes anos:**
 - 2015 - 2.500,00 euros**
 - 2016 - 2.500,00 euros**
 - 2017 - 2.500,00 euros**
- 4 - Conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de agosto de 2014

O Vereador da Educação,



/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato resultantes da alínea a), do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Primeiro Outorgante**,

E

A **ASSOCIAÇÃO EPIS – EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL**, pessoa coletiva n.º 507 827 414, com sede em Avenida de Visconde Valmor, 66, 6.º, em Lisboa, aqui representada pelo Diretor-Geral, Diogo Simões Pereira, doravante designada como **Segunda Outorgante**.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

1- O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação entre os outorgantes com vista ao lançamento de uma rede de mediadores profissionais de capacitação para o sucesso escolar no concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrita no projeto global da EPIS denominado "*Rede de mediadores de capacitação para o sucesso escolar*".

2- Para a prossecução do presente protocolo, poderão os outorgantes acordar recorrer a outras entidades, desde que estas prossigam fins compatíveis com o objeto do protocolo.

Artigo 2.º

Princípios orientadores

Estabelecem-se como princípios orientadores da execução do protocolo:

- a) Na fase de screening a rede de mediadores deverá cobrir todo o universo de alunos do 2.º e 3.º ciclo de escolaridade do ensino básico das escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão, condição essencial para se verificarem resultados quantitativos mensuráveis e relevantes nas escolas em questão;

- b) Na fase da capacitação para o sucesso escolar, a rede de mediadores deverá garantir sempre uma cobertura de um universo de alunos selecionado em função do risco de insucesso ou abandono escolar no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e de acordo com os recursos disponíveis;
- c) A triagem de alunos em risco e as metodologias de capacitação para o sucesso escolar a serem seguidas pelos mediadores são propriedade exclusiva e da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante, relativamente às quais estão reservados todos os direitos de autoria e de propriedade intelectual;
- d) A mecânica de proximidade inerente às metodologias de capacitação (rácios alunos por técnico, frequência de contacto, continuidade da relação técnico-aluno e estabilidade da intervenção) é um factor chave de sucesso da rede, que implica uma determinada alocação de recursos, a qual não deve ser comprometida. Caso venha a ser comprometida por iniciativa da Primeira Outorgante, a Segunda Outorgante declina a responsabilidade pelos resultados da metodologia, notificando-a por escrito para o efeito;
- e) Qualquer alteração ou inovação da metodologia deverá ser discutida e validada por escrito, prévia e obrigatoriamente por ambos os outorgantes.

Artigo 3.º

Direitos e Obrigações da Primeira Outorgante

- 1- No âmbito do presente protocolo, compete à Primeira Outorgante:
 - a) Atribuir à Segunda Outorgante um subsídio anual no montante de 2.500€;
 - b) Manter em continuidade, ao longo dos três ciclos anuais previstos, a equipa de mediadores aprovada pelos outorgantes e alocada pela Primeira Outorgante;
 - c) Nomear um técnico do seu mapa de pessoal, responsável pela organização e gestão local da rede de mediadores, dedicado a tempo parcial e que se deve reportar à equipa da Divisão de Educação no que diz respeito a este projeto.
- 2- A Primeira Outorgante goza dos seguintes direitos:
 - a) Contar com o apoio institucional da Segunda Outorgante na candidatura a eventuais apoios por entidades terceiras;
 - b) Acesso permanente a toda a informação de projeto desenvolvida no decurso da sua duração.

Artigo 4.º

Direitos e Obrigações da Segunda Outorgante

1- Compete à Segunda Outorgante:

- a) A definição e implementação detalhada do modelo da rede de mediadores de capacitação para o sucesso escolar nos agrupamentos selecionados;
- b) A definição e implementação detalhada do modelo e planos de formação e acompanhamento da rede de mediadores, com afetação a tempo parcial de um coordenador regional para o concelho;
- c) A medição, validação, comunicação e divulgação dos resultados quantitativos do trabalho com os alunos apoiados pela rede de mediadores em todos os finais de período escolar;
- d) Assegurar formação nos seguintes termos:

Programa de Academia Inicial

Coaching Metodológico – Aluno

Coaching Metodológico – Família

Coaching Metodológico – Território

Coaching Processual

Reuniões e Formações de Projeto

2- A Segunda Outorgante goza dos seguintes direitos:

- a) Total autonomia na implementação, gestão operacional e controlo de qualidade das suas metodologias, incluindo, a definição do perfil e critérios de seleção dos mediadores, autonomia essa que exige uma validação permanente com a equipa do município;
- b) Acesso a toda a informação concelhia e das escolas que se entenda necessária para um correto detalhe e implementação do modelo da rede de mediadores.

Artigo 5.º

Período de vigência

- 1. O presente protocolo vigora por três anos letivos, produzindo os seus efeitos a partir da data da sua celebração e terminando no dia 30 de setembro de 2017.
- 2. O protocolo só será renovado se as partes manifestarem essa intenção, por escrito, até 30 dias antes do término do mesmo.

Artigo 6.º

Fases de execução

A execução do protocolo será feita nas seguintes fases:

1. Início do primeiro ano: 1 de outubro de 2014;
2. Controlo de desempenho escolar do primeiro ano: final do ano letivo de 2014/2015;
3. Final do primeiro ano: 30 de setembro de 2015.
4. Início do segundo ano: 1 de outubro de 2015;
5. Controlo de desempenho escolar do segundo ano: final do ano letivo de 2015/2016;--
6. Final do segundo ano: 30 de setembro de 2016.
7. Início do terceiro ano: 1 de outubro de 2016;
8. Controlo de desempenho escolar do terceiro ano: final do ano letivo de 2016/2017;
9. Final do terceiro ano: 30 de setembro de 2017.

Artigo 7.º

Resolução

O incumprimento das obrigações assumidas pelos outorgantes no presente protocolo constitui fundamento para a resolução do mesmo.

Artigo 8.º

Revisão

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos, pormenorizações ou alterações, que resultem ou se imponham durante a vigência do presente protocolo, serão decididas por acordo e constarão de documento assinado pelos outorgantes, que se considerarão como parte integrante do mesmo.

Artigo 9.º

Comunicações e Notificações

As comunicações e notificações entre os outorgantes deverão ser efetuadas, por escrito, em suporte papel ou mediante recurso a outro suporte e meio de identificação que assegurem níveis pelo menos equivalentes de inteligibilidade, de durabilidade e de autenticidade.

O presente protocolo foi lavrado e assinado em Vila Nova de Famalicão, em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada uma das outorgantes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2014

O PRIMEIRO OUTORGANTE

/Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr./

A SEGUNDA OUTORGANTE

/Diogo Simões Pereira, Eng./

CERTIDÃO

João Paulo de Sousa Alexandre Vitorino, Chefe do Serviço de Finanças de LISBOA-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo do processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO EPIS - EMPRESARIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL, NIF 50782/414, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e do Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 6 de Agosto de 2014.

O Chefe de Finanças



(João Paulo de Sousa Alexandre Vitorino)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507827414

Cód. Validação: 7B27LDVL6TS6

Para validar esta certidão acceda ao site www.portaldofinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão



213

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO EIS EMPRESARIOS PELA INCLUSAO SOCIAL**

Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO EIS EMPRESARIOS PELA INCLUSAO SOCIAL**

Número de Identificação da Segurança Social **20017718295**

Número de Identificação Fiscal **507827414**

Número de Declaração **9425108**

Data de emissão **01-08-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.08.01 11:24:32 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

PROPOSTA DE CANCELAMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
272	2014/08/25	3813	2014

DESCRIÇÃO DA DESPESA

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FÁBILICHO E A ASSOCIAÇÃO EPIS-EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 4212 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - EDUCAÇÃO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070102 Educação
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
159.664,58
A CANCELAR

SALDO APÓS CANCELAMENTO
159.664,58

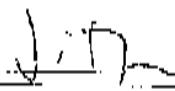
EXTENSO

ZERO EUROS

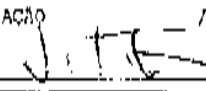
CANCELAMENTOS PARA ANOS SEQUENTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T. N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUENTES
1	4212	0102	04070102			2.500,00	2.500,00	2.500,00	

PROPOSTA CANCELADA EM 2014/08/25



AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

1 - "ESPAÇO DO CIDADÃO" – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AMA, AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" (PÁGINA 115)

PROPOSTA

Assunto: “Espaço do Cidadão”. Ratificação do protocolo celebrado entre a AMA, Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, diploma legal que definiu os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, consolidou-se as políticas públicas em matéria de modernização administrativa e atualizou-se os instrumentos para o efeito, refletindo-se estes últimos na preconização do recurso aos meios eletrónicos na relação entre os diversos organismos da administração pública e os cidadãos.

Acresce que, na mesma data foi publicado o Decreto-Lei n.º 74/2014, que estabeleceu a regra de prestação digital de serviços públicos e consagrou o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável, concretizado na rede de Espaços do Cidadão.

É, assim, nessa data criada a rede denominada de Espaços do Cidadão, que consiste na tradução física do conceito de atendimento digital assistido, a qual é coordenada e gerida pela AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., em que cada um dos seus espaços componentes é instituído através de protocolo entre esta e outras entidades, designadamente as autarquias.

Desse modo, os Espaços do Cidadão permitem garantir o caráter inclusivo da regra de prestação digital dos serviços públicos da administração central, pela disponibilização do apoio de um mediador, de equipamentos e de telecomunicações aos cidadãos, de forma a garantir que todos tenham acesso a tais, principalmente aqueles que careçam de literacia informática.

Por conseguinte, considerando que a implantação dos “Espaços do Cidadão”, neste concelho, é coerente com os esforços de modernização e simplificação administrativa promovidos pelos e nos serviços municipais desta autarquia;

Considerando que a presença de tal recurso neste concelho permitirá aproximar os serviços públicos da administração central aos cidadãos, privilegiando a utilidade e comodidade para estes e, simultaneamente, defendendo a sua inclusão e um acesso mais equitativo aos meios disponíveis;

Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central;

Considerando igualmente que o momento de instalação de um dos Espaços do Cidadão, em Vila Nova de Famalicão, obrigou à impreterível e urgente assinatura do protocolo, em data que se incompatibilizava com a sua apresentação prévia em reunião da Câmara Municipal ou com a sua promoção a título extraordinário;

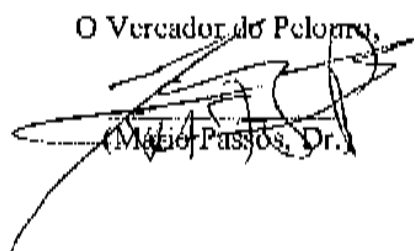
Considerando, por último, o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Ratificar o protocolo relativo à instalação e funcionamento dos Espaços do Cidadão, no concelho de Vila Nova de Famalicão, assinado em 5 de agosto de 2014, o qual estabelece os termos da parceria entre este Município e a AMA, Agência para a Modernização Administrativa, I.P, cuja cópia se anexa à presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014.

O Vereador do Pelouro,



Mário Passos, Dr.



GOVERNO DE
PORTUGAL

ama

AGÊNCIA PARA A
MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA



116
4/1

PROTOCOLO

ENTRE:

1. AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P., pessoa coletiva n.º 508.184.509, com sede na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.ª C, 1600-001, em Lisboa, neste ato representada por Paulo Manuel da Conceição Neves, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, de ora em diante designada por "AMA, I. P.";

E

2. MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede em Pç. Álvaro Marques, 4765-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506.663.264, neste ato representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de ora em diante referido como "Município de Vila Nova de Famalicão".

Ambas conjuntamente designadas por "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Cabe à AMA, I. P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, "gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" e "promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas";
- (B) Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do



processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos;

- (C) Para operacionalizar tais opções foi decidido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;
- (D) O estado atual da disponibilização de serviços públicos *online* em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando os de um número crescente de cidadãos;
- (E) No âmbito deste projeto, cabe à AMA, I. P., enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;
- (F) A AMA, I. P., e o Município de Vila Nova de Famalicão têm interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;
- (G) Os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;



- (H) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;
- (I) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços do Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;
- (J) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- (K) É o Município de Vila Nova de Famalicão quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos;
- (L) O presente Protocolo será sujeito a ratificação, em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a realizar no dia 28 de agosto de 2014;
- (M) A AMA, I. P., está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços do Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;
- (N) Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços do Cidadão, mediante adesão do Município de Vila Nova de Famalicão, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a AMA, I. P.;
- (O) A rede de Espaços do Cidadão se enquadra no Programa Aproximar, constituindo, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/2014, de 13 de maio, uma oferta de atendimento complementar aos serviços hoje existentes, não visando substituí-los;



- (P) Face ao *supra* exposto, as Partes acordaram celebrar o presente Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no concelho de Vila Nova de Famalicão, designadas “Espaços do Cidadão”.

TERMOS EM QUE é celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Âmbito e objeto)

1. O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Vila Nova de Famalicão.
2. O número, locais e horários dos Espaços do Cidadão a instalar são identificados no Anexo I ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Serviços a prestar)

1. Os serviços prestados nos Espaços do Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo II ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.
2. A lista constante do Anexo II é permanentemente atualizada pela AMA, I. P., devendo manter o Município de Vila Nova de Famalicão dela informado.
3. O Município de Vila Nova de Famalicão pode optar por não prestar um ou vários dos serviços prestados nos Espaços do Cidadão, constantes da lista constante do Anexo II e respetivas atualizações, devendo essa opção ser comunicada à AMA, I. P.



GOVERNO DE
PORTUGAL

ama | Associação de Municípios de Vila Nova de Famalicão



Cláusula 3.ª

(Obrigações da AMA, I. P.)

A AMA, I. P., obriga-se a:

- a. Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações nos Espaços do Cidadão;
- b. Coordenar a instalação dos Espaços do Cidadão nos locais indicados para o efeito pelo Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente, definir, adquirir e instalar o mobiliário, o *hardware*, os demais equipamentos e o *software* adequados para a instalação e funcionamento dos Espaços do Cidadão, sem prejuízo dos casos em que o Município de Vila Nova de Famalicão opte por utilizar meios próprios compatíveis, devendo nesse caso ser garantida a instalação do *software* adequado e a marca e imagem dos Espaços do Cidadão;
- c. Definir, em articulação com as entidades fornecedoras dos serviços, a lista dos serviços a disponibilizar no Espaço do Cidadão;
- d. Dar formação – inicial e contínua – aos mediadores de atendimento digital;
- e. Prestar todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de *backoffice* (funcional) e de *help desk* (técnico) adequados.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Município de Vila Nova de Famalicão)

O Município de Vila Nova de Famalicão obriga-se a:

- a. Disponibilizar locais adequados para a instalação dos Espaços do Cidadão, adaptando-os para o efeito, se tal for necessário, e que cumpram os requisitos



de instalação definidos no Anexo III, ao presente protocolo e que dele faz parte integrante

- b. Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I. P., os Espaços do Cidadão instalados no concelho de Vila Nova de Famalicão e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material do economato, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz nos Espaços do Cidadão;
- c. Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;
- d. Divulgar a existência dos Espaços do Cidadão no seu concelho, nos termos da Cláusula 16.ª;
- e. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I. P.;
- f. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados em cada um dos Espaços do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- g. Garantir a manutenção dos equipamentos instalados pela AMA, I. P., em estreita articulação com o *service desk* desta;
- h. Garantir o apoio de *help desk* em estreita colaboração com o *service desk* da AMA, I. P.;
- i. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª



Cláusula 5.ª

(Prerrogativas da AMA, I. P.)

A AMA, I. P., enquanto gestora da rede dos Espaços do Cidadão o garante da qualidade do atendimento ao público na Administração Pública, goza das seguintes prerrogativas:

- a. Realizar inspeções, à distância ou *in situ*, da atividade realizada nos espaços do Cidadão geridos pelo Município de Vila Nova de Famalicão, devendo obter para o efeito a sua mais ampla colaboração;
- b. Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento nos Espaços do Cidadão geridos pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
- c. Aprovar e divulgar os procedimentos de atendimento a realizar nos Espaços do Cidadão;
- d. Participar nos montantes cobrados nos Espaços do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª

Cláusula 6.ª

(Prerrogativas do Município de Vila Nova de Famalicão)

O Município de Vila Nova de Famalicão goza das seguintes prerrogativas:

- a. Usar os Espaços do Cidadão para, além dos serviços a prestar no âmbito do presente Protocolo, prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade, desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;
- b. Solicitar a instalação de novos Espaços do Cidadão no concelho de Vila Nova de Famalicão, podendo para o efeito utilizar equipamento que já possua ou proceder às adaptações necessárias do equipamento fornecido pela AMA, I. P., garantida que esteja instalação do *software* adequado e a utilização da marca e



imagem dos Espaços do Cidadão, e mediante aferição prévia da viabilidade técnica por parte desta;

- c. Selecionar os trabalhadores que irão prestar atendimento digital assistido, no quadro das aptidões necessárias para a execução das funções referidas no Anexo III, após formação e credenciação pela AMA, I. P.;
- d. Cometer a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão instalados no concelho de Vila Nova de Famalicão às freguesias que o compõem, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão perante a AMA, I. P., pela boa execução do presente Protocolo;
- e. Participar nos montantes cobrados nos Espaços do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª;
- f. Definir os horários de atendimento do Espaços do Cidadão, nos termos do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

Cláusula 7.ª

(Instalação dos Espaços do Cidadão)

1. A instalação dos Espaços do Cidadão é feita conjuntamente pela AMA, I. P., e pelo Município de Vila Nova de Famalicão.
2. O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento dos Espaços do Cidadão.



120

Cláusula 8.ª

(Mediadores de atendimento digital)

1. Os mediadores de atendimento digital que exercem funções nos Espaços do Cidadão no concelho de Vila Nova de Famalicão são indicados e selecionados pelo Município de Vila Nova de Famalicão.
2. A indicação e a seleção dos mediadores de atendimento digital podem ainda ser realizadas pelos órgãos próprios das freguesias que integram o concelho de Vila Nova de Famalicão, mediante acordo destas com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 9.ª

(Formação)

1. A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços do Cidadão é prestada pela AMA, I. P.
2. A AMA, I. P., assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.
3. O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente da formação que recorra ao *e-learning*.

Cláusula 10.ª

(Equipamentos)

1. O equipamento referido na alínea b) da Cláusula 3.ª destina-se ao atendimento digital assistido ao cidadão para efeitos de prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, não podendo ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da AMA, I. P., sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 6.ª



2. O Município de Vila Nova de Famalicão detém o direito exclusivo do uso e da posse do equipamento referido no número anterior, não podendo conferi-lo a qualquer outra entidade sem o prévio consentimento expresso da AMA, I. P. sem prejuízo do disposto na alínea d) da Cláusula 6.ª e na Cláusula 13.ª

Cláusula 11.ª

(Manutenção)

1. Compete à AMA, I. P., assegurar a manutenção dos equipamentos por si fornecidos.
2. O fornecimento de consumíveis, informáticos ou outros, bem como de material de economato é assegurado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos da alínea b) da Cláusula 4.ª
3. Compete igualmente ao Município de Vila Nova de Famalicão suportar os encargos com a segurança, a limpeza e a manutenção dos locais de instalação dos Espaços do Cidadão, nomeadamente os relativos a eletricidade, água, gás e comunicações de dados e de voz, nos termos da alínea b) da Cláusula 4.ª

Cláusula 12.ª

(Garantia de qualidade)

A AMA, I. P., garante a promoção e a aferição regular da qualidade do atendimento nos Espaços do Cidadão em funcionamento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 13.ª

(Freguesias)

1. Sem prejuízo de se manter a responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Vila Nova de Famalicão pode ser cometida às freguesias que o compõem.



2. Havendo lugar à atribuição da gestão de Espaços do Cidadão às freguesias, o uso do equipamento relativo aos Espaços do Cidadão é-lhes autorizado sem necessidade de prévio consentimento da AMA, I. P.
3. Para prestar o atendimento digital assistido nos Espaços de Cidadão Instalados em freguesias, podem estas indicar os seus trabalhadores como mediadores de atendimento digital, devendo o Município de Vila Nova de Famalicão comunicar tal facto à AMA, I. P.

Cláusula 14.ª

(Das receitas pelo atendimento digital assistido)

1. O Município de Vila Nova de Famalicão, ou quem ele designar, nos termos da cláusula anterior, cobra pelo atendimento digital assistido os montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.
2. Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto de repartição entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a AMA, I. P., na proporção de 65% e 35%, respetivamente.

Cláusula 15.ª

(Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

1. As Partes designam pessoas responsáveis pela execução do Protocolo, devendo a identidade e contactos das mesmas constar do Anexo IV.
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as Partes são enviados por correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços institucionais de correio eletrónico das Partes, e ainda para os endereços de quem as Partes designam como responsável pela execução do presente Protocolo.



Cláusula 16.ª

(Divulgação do Protocolo)

A divulgação do presente Protocolo e a emissão de comunicados e outras comunicações, bem como a realização de eventos públicos relativos à celebração do presente Protocolo e à sua execução, são objeto de prévia articulação entre as Partes, sem prejuízo do cumprimento, por cada uma das Partes, das obrigações legais e contratuais que a esse respeito impendam sobre cada uma delas.

Cláusula 17.ª

(Alterações e acordos complementares ao Protocolo)

1. Os anexos I e IV podem ser alterados entre as Partes através de simples acordo, designadamente através de envio de proposta e receção de declaração de aceitação por parte dos representantes das Partes com poderes bastantes para as vincular, sem prejuízo do disposto na alínea f) da Cláusula 6.ª
2. O anexo II é atualizado periodicamente pela AMA, I. P., nos termos previstos na Cláusula 2.ª
3. Todas as demais alterações ou aditamentos ao presente Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.

Cláusula 18.ª

(Cessação do Protocolo)

1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.
2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo



GOVERNO DE
PORTUGAL

ama

Associação
Municipal de
Amadores de
Artesanato



122
+ 1

razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.

3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.
4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos pelo Município de Vila Nova de Famalicão à AMA, I. P., todos os equipamentos fornecidos para a instalação dos Espaços do Cidadão no concelho de Vila Nova de Famalicão, no estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.

Cláusula 19.ª

(Conciliação)

Sempre que surja um diferendo entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

Cláusula 20.ª

(Anexos e outras partes integrantes do acordo)

Fazem parte integrante do presente Protocolo os seguintes anexos:

- a. Anexo I
- b. Anexo II
- c. Anexo III
- d. Anexo IV



GOVERNO DE
PORTUGAL

ama

AGÊNCIA PARA A
MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA



Cláusula 21.ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações

Feito em Vila Nova de Famalicão aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e catorze, em dois exemplares.

Pela Agência para a Modernização
Administrativa

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão



Anexo I

Número e Lista dos locais de instalação de Espaço do Cidadão, bem como o respetivo horário

Local / freguesia	Quantidade (1EC – 1 torre com 2 postos de atendimento*)	Morada	Horário
Joane	1 EC	Sede da Junta de Freguesia de Joane	a definir
Freguesia de Ribeirão	1 EC	Sede da Junta de Freguesia de Ribeirão	a definir
Freguesia de Riba de Ave	1 EC	Sede da Junta de Freguesia de Riba de Ave	a definir
União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	1 EC	Paços do Concelho Praça Álvaro Marques 4 / 64-502 Vila Nova Famalicão	2.ª a 5.ª feira: 9:00h- 18:00h 6.ª feira: 9:00h 12:00h
União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	1 EC	a definir	a definir

* A existência de dois postos de atendimento não implica necessariamente a ocupação de ambos os postos em todo o horário de funcionamento do Espaço do Cidadão, ficando a gestão de tal ocupação a cargo do Município de Vila Nova de Famalicão.



Anexo II

Lista dos serviços a realizar em cada Espaço do Cidadão e montantes devidos pela sua realização

ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ACT	Registo contrato trabalho - Registo de contrato de trabalhadores estrangeiros;	*	N/A
ACT	Queixas e denúncias - Queixas e denúncias (com encaminhamento dos mesmos para o serviço desconcentrado mais próximo);	*	N/A
ACT	Aquisição Livros - Aquisição de livros e publicações à ACT;	*	N/A
ACT	Esclarecimento de dúvidas - Disponibilização e submissão de formulário destinada ao esclarecimento de dúvidas;	*	N/A
ACT	Simulador - Cálculo do valor a receber no final do contrato de trabalho;	*	N/A
ACT	Formulários - Formulários e minutas	*	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Dados pessoais do beneficiário	*	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Cuidados de Saúde com limites no regime livre	*	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Declaração para efeitos IRS	*	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Documento único de cobrança	*	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - O meu acesso a prestadores convencionados	*	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Conta corrente do regime livre	*	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Pedido/Renovação de CESD;	*	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Pedido 2ª via de cartão do beneficiário (com ou sem alteração de dados);	*	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Emissão de declaração de IRS;	*	N/A

* Montante a definir posteriormente, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.



ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Emissão de declaração para efeitos de complementaridade;	.	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Consultas de conta corrente;	.	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Alteração de Nome/NIB/Morada;	.	N/A
AIXA Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Entrega de documentos de desposu	.	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Averbamento;	.	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Certidão;	.	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Registo de Obra;	.	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Registo de Nome Literário / Artístico;	.	N/A
DGC	Receção de reclamações;	.	N/A
DGC	Pedidos de Informação;	.	N/A
DGC	Encaminhamento para a rede de apoio ao consumidor endividado	.	N/A
SEF	Marcação online - Marcação de renovação da autorização de residência;	.	N/A
SEF	Marcação online - Marcação de renovação do Cartão de Residência (para cidadãos da União Europeia e seus familiares);	.	N/A
SEF	Marcação online - Marcação da prorrogação da permanência (para cidadãos titulares de visto de trânsito, curta duração ou estada temporária);	.	N/A
SEF	Marcação online - SAPA Sistema automático de pré-agendamento de atendimento dos cidadãos que pretendam entrar, permanecer, sair ou que estejam em situação que implique ajustamento do território nacional;	.	N/A
SEF	Marcação online - Marcação de renovação da autorização de residência;	.	N/A
SEF	Marcação online - Outros Serviços por Agendamento que estão a ser desenvolvidos pelo SEF	.	N/A



ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ISS	Pedido de Alteração de Morada		N/A
ISS	Pedido de Subsídio de Doença		N/A
ISS	Pedido de Abono Subsídio Social de Desemprego Subsequente		N/A
ISS	Pedido de Abono de Família para crianças e jovens		N/A
ISS	Pedido de abono Pré Natal		N/A
ISS	Consulta Número de Beneficiário		N/A
ISS	Pedido do Cartão Europeu do Seguro de Doença		N/A
ISS	Segurança Social Directa		N/A
ISS	Renovação do do Cartão Europeu do Seguro de Doença		N/A
ISS	Pedido de Subsídio por Assistência a Netos		N/A
ISS	Pedido de Declaração de Situação Contributiva – não aplicação de sanções		N/A
ISS	Serviços Informativos		N/A
ISS	Segurança Social Directa - Serviços folha anexo		N/A
ISS	Informação Genérica		N/A
ISS CNP	Pedido de Alteração de Morada de Pensionista		N/A
ISS CNP	Pedido de Bonificação do Tempo de Serviço		N/A
ISS CNP	Pedido de Cálculo Provável de Montante de Pensão		N/A
ISS CNP	Pedido de Complemento por Dependência		N/A
ISS CNP	Pedido de Complemento Solidário para Idosos		N/A
ISS CNP	Pedido de pensão de Velhice		N/A
ISS CNP	Pedido de pensão social de Velhice		N/A
ISS CNP	Pedido de Pensão de Viuvez		N/A
ISS CNP	Pedido de Pensão Social de Viuvez		N/A
ISS CNP	Pedido de Prestações por morte		N/A



GOVERNO DE
PORTUGAL

amã



ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ISS CNP	Pedido de Reembolso de Despesas de Funeral		N/A
ISS CNP	Pedido de Subsídio de Funeral		N/A
CGA (BMS)	Entrega de requerimento de pensão de Sobrevivência;		N/A
CGA (BMS)	Pedido de reembolso de pensão de despesas de funeral;		N/A
CGA (BMS)	Pedido de subsídio de Morte;		N/A
CGA (BMS)	Entrega de requerimento de subsídio de funeral;		N/A
CGA (BMS)	Entrega de requerimento de subsídio por assistência de terceira pessoa e de subsídio mensal vitalício;		N/A
CGA (BMS)	Entrega de requerimento de aposentação de ex-subscritor;		N/A
CGA (BMS)	Entrega de requerimento de contagem de tempo de ex-subscritor;		N/A
CGA (BMS)	Pedido de alteração de dados pessoais;		N/A
CGA (BMS)	Entrega de requerimento para pagamento de quotas de subscritores na situação de licença sem vencimentos e situações equiparadas		N/A
IMT	Pedido de Alteração de morada toponímica na carta de condução		N/A
IMT	Pedido de alteração de morada na carta de condução		N/A
IMT	Pedido de alteração de nome na carta de condução		N/A
IMT	Pedido de alteração de nome e morada na carta de condução		N/A
IMT	Revalidação de carta de condução por caducidade para + de 70 anos + alteração de morada		N/A
IMT	Revalidação de carta de condução por caducidade para + de 70 anos + alteração de morada		N/A
IMT	Revalidação de carta de condução por caducidade para + de 70 anos		N/A
IMT	Revalidação de carta de condução por caducidade para + de 70 anos		N/A
IMT	Revalidação das guias de substituição da carta de condução		N/A
IMT	Substituição da carta de condução por mau estado		N/A
IMT	Substituição da carta de condução por alteração das restrições		N/A



ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
IMT	Rectificação administrativa	*	N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - Alteração de Morada;	*	N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - Revalidação;	*	N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - 2ª Via (duplicado);	*	N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - Substituição	*	N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - Averbamento do Grupo 2 (restrição 997)	*	N/A
Portal do Cidadão (BMS)	Pedido de Alteração de morada do CC;	*	N/A
Portal do Cidadão (BMS)	Confirmação de alteração de morada do CC;	*	N/A
Portal do Cidadão (BMS)	Pedido de certidões de Registo Civil, Predial e Comercial	*	N/A

Anexo III

Requisitos de instalação

Instalações e modo de funcionamento

No que respeita à sua dimensão, os Espaços do Cidadão serão construídos através de módulos com cerca de 16m² que, por defeito, terão dois postos de atendimento, podendo, por isso, ser adaptados à realidade específica de cada local e à consequente vontade de cada entidade parceira;

A solução apresentada para estes módulos foi desenvolvida a partir de duas premissas principais:

- a) A facilidade de instalação e a capacidade de se poder adequar a diferentes condições e necessidades;
- b) A construção de um espaço com uma imagem coerente e facilmente identificável.

Cada módulo assenta numa torre, colocada no centro do módulo, a partir da qual se tornam acessíveis todas as infraestruturas e alguns equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão (rede, energia, comunicações, impressora, arquivo/armários, etc.).

É também esta torre que permite a definição de uma imagem coerente e facilmente identificável, estando prevista a aplicação de dois logótipos a cores em acrílico fresado, em duas faces contíguas da torre, da marca Espaço do Cidadão. Cada módulo, por último, é ainda composto por mesas e por cadeiras necessárias ao atendimento (que podem variar em número, com um mínimo de 2 mesas e um máximo de 4 por estrutura), para além do equipamento Informático de que adiante se falará.

Requisitos para instalação

Fachada:

Na fachada, junto da entrada, deverá ficar reservado, em princípio, um espaço a altura do piso com uma largura mínima de 80cm para aplicação de sinalética e informação exterior, ou, em alternativa, a afixação de sinalética de fachada suspensa. Caberá ao Município de Vila Nova de Famalicão a responsabilidade de produção e afixação da mesma, seguindo as indicações fornecidas pela AMA, I. P.



Áreas:

Deverá ser disponibilizada, por módulo, uma área mínima de instalação com 20 m² que garanta uma largura mínima de 4 metros.

Iluminação:

Deve ser garantido um nível de iluminação de 500 lux para as áreas dos postos de trabalho.

Energia:

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de cabo de 3G10mm², protegido a montante no quadro eléctrico por disjuntor tetrapolar com calibre de 40A, idealmente protegido também com diferencial de 300mA de sensibilidade. Uma vez que desconhecemos as infraestruturas existentes, devendo o cabo terminar em caixa de derivação, protegido por ligadores, antes da montagem dos módulos.

Quando ocorrer a montagem do módulo, deve ser assegurada a ligação deste cabo ao quadro eléctrico do módulo.

Comunicações (Voz, Dados e Internet)

A AMA, I.P. define os requisitos a cumprir no que respeita a comunicações de voz, dados e Internet.

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de dois cabos UTP (4 pares) categoria 6, entre o RGE do operador e o espaço do módulo a instalar.

Serviços de manutenção a instalações:

A manutenção dos espaços é assegurada pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

Serviços de limpeza:

Os serviços de limpeza são assegurados pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

Requisitos adicionais:

- O espaço deverá cumprir os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor;
- O espaço deverá estar provido de instalações sanitárias;
- O espaço deverá estar provido de equipamentos de ar condicionado;



- O espaço deverá, de preferência, estar pintado à cor branca.

Recursos humanos – Mediadores de atendimento digital:

As funções do mediador de atendimento digital podem-se dividir em duas categorias: de funcionamento e de suporte. A categoria de funcionamento diz respeito à área de atendimento e a categoria de suporte diz respeito às áreas de execução e organização.

Por outro lado, as competências do mediador de atendimento digital estão organizadas em competências técnicas (organização/projeto/serviços, atendimento, recursos informáticos) e competências comportamentais (personalidade, empatia, comunicação, perspicácia, autodisciplina, autodesenvolvimento, etc.).

- Funções de atendimento
 - o Efetuar atendimento sobre os serviços públicos e privados de acordo com as entidades disponíveis no respetivo balcão;
 - o Apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão;
 - o Informar o cidadão dos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis no balcão;
 - o Prestar esclarecimentos e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados.
- Funções de execução
 - o Consultar, com a regularidade necessária, os sites das entidades disponíveis no balcão, por forma a atualizar-se sobre as informações relacionadas com os serviços prestados;
 - o Comunicar à AMA, L.P., toda e qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com a prestação dos serviços disponíveis no balcão por forma a garantir a uniformização dos serviços prestados na rede de balcões espaços do cidadão;
 - o Partilhar medidas de boas práticas no que respeita à gestão do economato e racionalização de custos logísticos;



- o Participar nas ações de formação para as quais é convocado, por forma a garantir a atualização das informações a prestar ao cidadão.
- Funções de organização
 - o Garantir que o posto/balcão se encontra operacional para a prestação dos diferentes serviços disponíveis no balcão, nomeadamente a disponibilização dos recursos de economia e operacionalização do hardware disponibilizado.
 - o Garantir a pontualidade de abertura do balcão.



GOVERNO DE
PORTUGAL

ama | Agência para a
Modernização
Administrativa



128
A
h

Anexo IV

Contactos institucionais

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

1. Correio eletrónico institucional: secretariado@ama.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Daniel Martins
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: daniel.martins@ama.pt
4. Contacto telefónico: 217231200
5. Endereço: Agência para a Modernização Administrativa, I. P., Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º, 1600-001 Lisboa

Município de Vila Nova de Famalicão

1. Correio eletrónico institucional: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
2. Responsável pela execução do protocolo: Ana Catarina Leite da Costa Veiga
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: catarinaveiga@vilanovadefamalicao.org
4. Contacto telefónico: 252320900
5. Endereço: Pç. Álvaro Marques, 4765-502 Vila Nova de Famalicão

DO DESPORTO:

- 1 - "GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO" (PÁGINA 130)
- 2 - "ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM; ASSOCIAÇÃO ESCOLA ROSA OLIVEIRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" (PÁGINA 139)
- 3 - "LFF - ASSOCIAÇÃO, LIGA FUTSAL DE FAMALICÃO - APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA" (PÁGINA 145)
- 4 - "COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE MATERIAIS" (PÁGINA 149)
- 5 - "ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO II TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMALICÃO" (PÁGINA 151)
- 6 - "GRUPO DESPORTIVO DE BAIRRO - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO" (PÁGINA 155)
- 7 - "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS E OUTRAS PEQUENAS OBRAS DE REABILITAÇÃO" (PÁGINA 169)
- 8 - "JUVENTUDE ALEGRE DE SEIDE S. PAIO - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE-SOCIAL" (PÁGINA 173)

PROPOSTA

**Assunto: Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético
Grupo Desportivo de Fradelos**

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público alvo – os jovens.

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil.

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

Várias associações e clubes têm vindo a demonstrar um sério empenho e dedicação em tornar esta obra uma realidade, merecendo, por isso, igual tratamento autárquico, sendo, agora, o caso do Grupo Desportivo de Fradelos, na freguesia de Fradelos.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo de Fradelos em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, incluindo um campo de futebol sintético, conforme anexo I, orçadas num valor global de 472,621,69 € (quatrocentos e setenta e dois mil seiscientos e vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos), permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva;

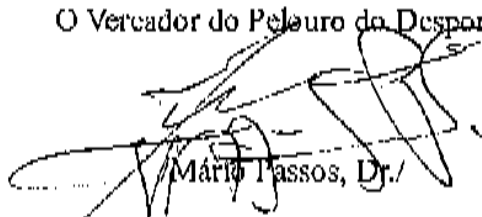
Considerando que o Grupo Desportivo de Fradelos reúne condições para garantir a execução da obra prevista, a qual se encontra já em curso;

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento dos investimentos do Município, em matéria de equipamentos desportivos, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (artigo 30.º e alínea a) do n.º1 do artigo 31.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir, ao Grupo Desportivo de Fradellos (NIF: 502 090 510), atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante global de 225.000,00€ (duzentos e vinte cinco mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento e instalação de relvado sintético, de acordo com o enunciado no Anexo 1 da presente proposta;
2. Efetuar o pagamento do subsídio, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) no ano 2014, e as restantes no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros) nos anos 2015, 2016 e 2017;
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta;
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr.

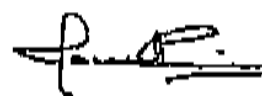
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICÃO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Grupo Desportivo De Fradelos, NIF/NIPC 502090510, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

) A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Município De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 21 de Setembro de 2011, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 11 de Março de 2014.

O Chefe de Finanças



(Manuel Augusto da Silva Correia)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

NISS:

20018078132

NIF:

502090510

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-03-2014 14:03:50

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CONTRATO-PROGRAMA**Apoio financeiro para obras de melhoramento**

(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: (*nome da associação/clube*), Pessoa Coletiva n.º (*nif*), aqui representado pelo (*nome completo*), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (*morada*), titular do BI n.º..... emitido em

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuir para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público alvo – os jovens.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrado num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

O Grupo Desportivo de Fradelos, tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação e formação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, incluindo a construção de um campo de futebol em relva sintética que permitirão dotar este equipamento coletivo de elevados níveis de qualidade, orçadas num valor global de 472.621,69 € (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos), de acordo com o anexo I, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro, de acordo com a alínea a) do artigo 31.º, do Código Regulamentar Municipal, Livro II, Título III, denominado "Disposição de recursos à atividade desportiva" destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente e de acordo com os anexos I.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de 225.000,00€ (duzentos e vinte cinco mil euros) tendo em vista o apoio financeiro para obras de melhoramento das suas instalações, incluindo a colocação de piso em relva sintética, conforme descrição constantes no anexo I.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado em quatro prestações anuais sendo a primeira no montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) no ano 2014, e as restantes no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros) nos anos 2015, 2016 e 2017;
4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município até ao final do mês de junho de cada ano, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.
5. O pagamento poderá ser efetuado, mediante solicitação do Segundo Outorgante, diretamente à entidade executante da obra, mantendo-se, neste caso, o plano e condições de pagamento previsto nos n.º 3 e 4.

**Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta (Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2014

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

(nome completo)

ANEXO I

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

O Grupo Desportivo de Fradelos, possui instalações próprias que se encontram desatualizadas face as novas exigências desportivas, tanto regulamentares para efeito de competição como para a prática amadora, necessitando por isso de um conjunto de obras urgentes.

Por outro lado, o GDF tem anotado um elevado número de jovens e adultos que recorrem a este clube com intenção de praticar desporto de forma regular. Porém, dada a falta de condições atual, não tem sido possível responder às solicitações dos Fradelenses nem avançar para a criação de mais equipas, mais escalões e novas modalidades.

Assim, o GDF pretende efetuar um conjunto de obras de remodelação - ampliação e colocação de relvado sintético, necessárias para criar condições para poder oferecer à sua população local mais e melhores condições para a prática desportiva, contando com a já manifestada ajuda e disponibilidade dos sócios e amigos, dos Fradelenses em geral, da Junta de Freguesia e das empresas locais para apoiar este projeto .

O conjunto de obras será realizado em 2 fases. Inicialmente a instalação de relva sintética no campo de jogos e substituição da iluminação, obra que já se encontra em curso. Numa segunda fase, pretende-se a criação de um novo módulo de balneários, remodelação dos balneários existentes e ligação e cobertura das bancadas existentes.

De acordo com o exposto, anexamos se forma sucinta o nosso plano de desenvolvimento desportivo, vimos solicitar à Câmara Municipal que nos seja concedido um apoio financeiro, tal com a outros clubes, para que nos seja possível concluir as obras já iniciadas relativas ao alargamento do campo de jogos e instalação do relvado sintético, conforme o orçamento previsto que consta do anexo.

FRADELOS, 26 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Breve caracterização das infra-estruturas:

- ✓ *Campo de futebol 11 em terra batida;*
- ✓ *Iluminação de jogo - 4 postes c/ 2 projetores cada em estado deficitário*
- ✓ *Área social comum/bar com equipamento total para serviço de cafetaria;*
- ✓ *1 sala de atividades*
- ✓ *1 gabinete de trabalho equipado com equipamento informático*
- ✓ *2 balneários com capacidade para 20 atletas*
- ✓ *1 balneário pequeno - equipa de arbitragem*
- ✓ *1 lavandaria com 1 máquina e outro equipamento para tratamento de vestuário desportivo*
- ✓ *1 Bancada coberta com capacidade para 200 pessoas*
- ✓ *1 Bancada descoberta com capacidade para 200 pessoas*

Breve caracterização da atividade desportiva:

- ✓ *87 sócios pagantes; cerca de 300 sócios inscritos*
- ✓ *40 atletas em atividade federada de futebol - juvenis, seniores*
- ✓ *36 atletas em atividade não federada de futebol - infantis; femininos*
- ✓ *23 atletas em atividades de ginástica e fitness*
- ✓ *Organização de atividades/torneios dirigidos aos cidadãos seniores - malha, sueca, caminhadas e outras*
- ✓ *Organização anual de passeio convívio do clube; festa de natal*
- ✓ *Participação nas atividades cívicas da freguesia*

Projeto de desenvolvimento de infra-estruturas

- ✓ *Ligação das duas bancadas existentes e cobertura da bancada descoberta;*
- ✓ *Remodelação dos balneários existentes para apoiar a atividades de ginástica e atletas de formação*
- ✓ *Renovação do sistema de iluminação do campo de jogos*
- ✓ *Alargamento do campo de jogos para medidas 100mt x 60mt*
- ✓ *Instalação de relva sintética no campo de jogos*
- ✓ *Criação de acesso a ambulâncias*
- ✓ *Criação de hueria com 4 balneários para apoio a camadas jovens e jogos oficiais*

Projeto de desenvolvimento de desportivo

- ✓ *Pretende-se alargar a oferta de competição federada a camadas jovens, estando já garantida a participação nas competições regionais AF Braga 2014-2015 com os escalões de Infantis, juvenis e juniores;*
- ✓ *Pretende-se a manutenção da equipa sénior – já garantida para época 2014-2015;*
- ✓ *Dar continuidade à atividade de futebol feminino, estando garantida para 2014-2015 e iniciar a prática competitiva a partir da época 2015-2016;*
- ✓ *Dar continuidade e alargar o número de praticantes de atividades de ginástica e fitness;*
- ✓ *Organização de atividades de ocupação de tempos livres para escalões de infantis e juvenis nos períodos de férias escolares;*
- ✓ *Dar continuidade e alargar a diversidade de atividades dirigidas à população sénior.*

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS**PLANO DE OBRA****Estimativa orçamental**

Área total da intervenção - 7222.00m²

Movimentos terra à cota do projecto - 20.222.43€

Demolições de caixa existente - 16.877.81€

Execução de muros de vedação em blocos de 20 rebocados e pintados -
31.362.54€

Execução de muros de suporte de terras em betão ciclópico - 13.284.00€

Rede de vedação plastificada para a bancada - 3.357.90€

Rede de vedação em nylon com 5.00mt de altura - 21.958.95€

Área de jogo pavimentada a relva sintética com 60mm monofilamentar com
execução de caixa para servir de base em escoria - 292.252.92€

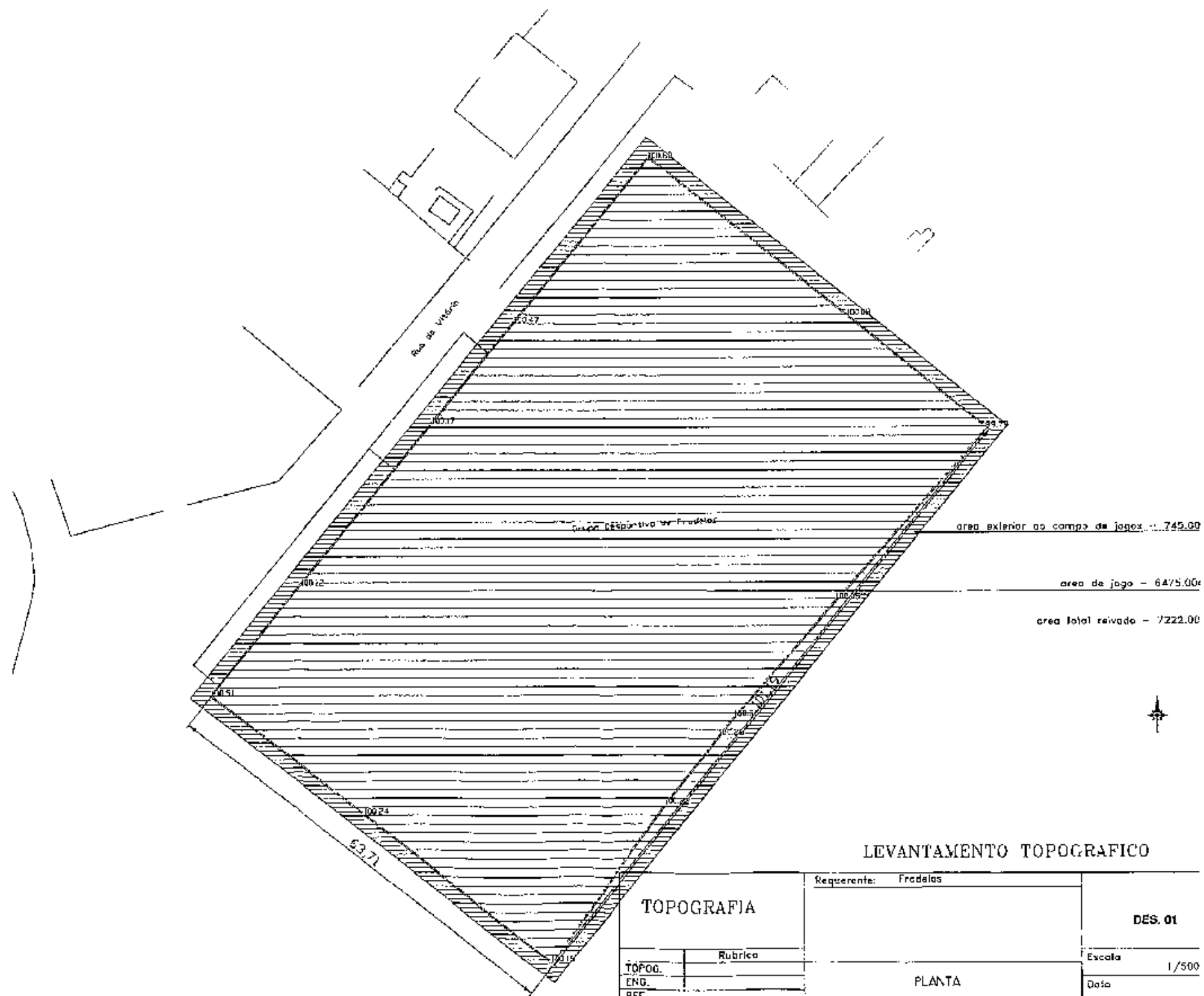
Sistema de rega com tubagem em pvc, com sistema eléctrico de programação
electrónica e quadro - 30.245.70€

Execução de cunetele para drenagem de águas da área de jogo - 24.777.12€

Retificação e pintura da bancada existente - 10.701.00€

Elaboração de planos de segurança, resíduos sólidos e montagem e desmontagem
de estaleiro - 8.179.50€

Custo total da intervenção - 472.621.69€ COM IVA



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

TOPOGRAFIA		Requerente: Fradelaes	DÊS. 01
TOPOG.	Rubrica	PLANTA	Escala 1/500
ENG.			Data
REF.			

DATA	PÁGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
273	2014/08/25	5480	2014

138

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

502090510	876	CCA
-----------	-----	-----

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
RUA DA VALDOSSOS
15 FRADELOS
4760-485 4760 485

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

3966	APÓIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO
------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APÓIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8217	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			45.000,000		45.000,000

EXTENSO

QUARENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL LÍQUIDO.....	45.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	45.000,00

Compromisso n.º 2014/5480, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/4834

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	3834	1	8217	0102	08070100				134.300,00	45.000,00	109.300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/08/25

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de subsídio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva
Associação Moinho de Vermoim; Associação Escola Rosa Oliveira**

Considerando a aprovação dos quadros de pontuação e majoração que permitem o cálculo dos apoios e, verificando-se o cumprimento dos requisitos regulamentares, a pontuação atribuída, a majoração obtida e o valor fixado a cada ponto (um euro por ponto) correspondem, às associações/clubes abaixo descritos, praticantes da modalidade de atletismo, os seguintes montantes de subsídio financeiro a atribuir para a época desportiva em curso:

Associação Moinho de Vermoim	1.800,00€
Associação Escola Rosa Oliveira	3.600,00€

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea b) do artigo 31º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere ;**

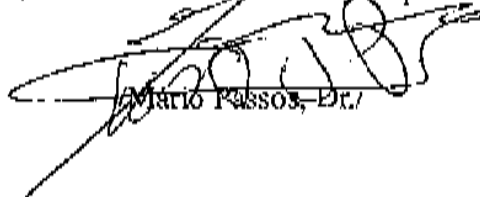
1. **Atribuir aos clubes/associações abaixo designados, atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio financeiro para a época desportiva 2014, nos correspondentes montantes, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo:**

- a) **Associação Moinho de Vermoim, NIF 507 916 557, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros);**

- b) Associação de Atletismo Rosa Oliveira, NIF 509 585 868, no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscientos euros);
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.
 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr.

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: (*nome da associação/clube*), Pessoa Coletiva n.º (*nif*), aqui representada pelo (*nome completo*), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (*morada*), titular do BI n.º..... emitido em

Nota Justificativa

As instituições desportivas famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de€ (..... euros) para apoio ao desenvolvimento e formação desportiva na modalidade de atletismo, durante a época desportiva 2014.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de de 2014

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de *(nome da associação)*

(nome)

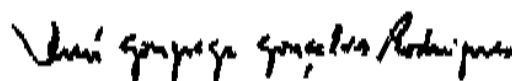
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Amve - Associação Molinho De Vermoim, NIF/NIPC 507916557, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Município De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 5 de Março de 2009, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Março de 2014.

O Chefe de Finanças



(Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

142

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM

NISS:

20018144001

NIF:

507916557

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-06-2014 14:42:13

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

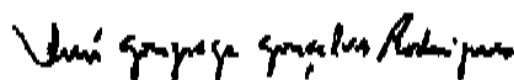
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Associação Escola De Atletismo Rosa Oliveira - E A R O, NIF/NIPC 509585868, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Município De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima Identificado mediante declaração de 9 de Fevereiro de 2011, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Março de 2014.

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



143

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:**NISS:**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:**NISS:****NIF:**

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA

25095858681

509585068

OLIVEIRA - E.A.R.O.

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-07-2014 16:19:09

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
273	2014/08/25	5478	2014

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

507016557	7397	OCR
-----------	------	-----

ASSOCIACAO MOINHO DE VERMOIM
RUA ANTÓNIO OLIVEIRA DA COSTA, BLU, 2ª DTª., Nº 15
47 VERMOIM
4770-756 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRazo

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APÓIO FINANCEIRO AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4217	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPORTO			1.800,000		1.800,000

EXTENSO

MIL E OITOCENTOS EUROS

Compromisso n.º 2014/5478, efetuada com base no(s) cabimento(s): 2014/3831

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	1.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.800,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NUMERO	LINHA	Tipo	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NUMERO	DOTAÇÃO	DISPONÍVEL	A REQUISITAR
2014	3831	1	4217	0102	04070105				94.944,19		1.800,00
									SALDO APÓS COMPROMISSO		
									93.144,19		

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/08/25

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
273	2014/08/25	5419	2014

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

ASSOCIACAO ESCOLA ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.
RUA ORGANIZACAO DE JOANE, 2

944

509585868	9452	OCR
-----------	------	-----

4770-222 JOANE

AUTORIZACAO

DESTINATARIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DESPORTO			3.600,00		3.600,00	

EXTENSO

TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.600,00

Compromisso n.º 2014/5479, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/3821

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR
2014	3831	2	4217	0102	04070100				93.144,19	3.600,00
									SALDO APÓS COMPROMISSO	
									89.544,19	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/08/25

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: LFF – Associação, Liga Futsal Famalicão
Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva.

A Liga de Futsal de Famalicão é uma associação desportiva que se dedica exclusivamente à formação e fomento da prática desportiva infantil, através da organização de atividade desportiva regular na modalidade de futsal masculino e feminino.

A LFF, entre outras atividades, organiza anualmente a Liga Futsal Famalicão, dirigida a crianças entre os 5 e 12 anos, reunindo, atualmente, cerca de 14 clubes e um total de 600 atletas em competição.

Os principais “focus” desta iniciativa são a promoção do Fair Play, o desenvolvimento da qualidade organizativa e desportiva dos clubes que nela participam, bem como a promoção, incentivo e instrução de um conjunto de boas práticas educativas e formativas através do desporto.

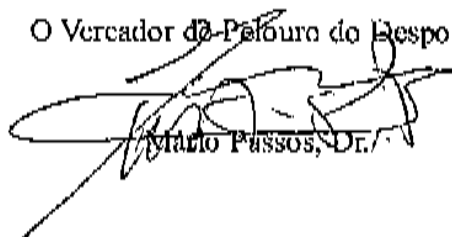
Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (artigo 57.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere

1. Atribuir à LFF - Associação, NIF 509 680 739, atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio financeiro para a época desportiva 2014-2015, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, DE

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matus Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: *(nome da associação/clube)*, Pessoa Coletiva n.º *(nif)*, aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção, residente na *(morada)*, titular do BI n.º..... emitido em

Nota Justificativa

A Liga de Futsal de Famalicão é uma associação desportiva que se dedica exclusivamente à formação e fomento da prática desportiva infantil, através da organização de atividade desportiva regular na modalidade de futsal masculino e feminino.

A LFF, entre outras atividades, organiza anualmente a Liga Futsal Famalicão, dirigida a crianças entre os 5 e 12 anos, reunindo, atualmente, cerca de 14 clubes e um total de 600 atletas em competição.

Os principais "focus" desta iniciativa são a promoção do Fair Play, o desenvolvimento da qualidade organizativa e desportiva dos clubes que nela participam, bem como a promoção, incentivo e instrução de um conjunto de boas práticas educativas e formativas através do desporto.

Considerando a dimensão alcançada e os inerentes cargos associados à organização e aluguer de instalações, assim como outras despesas inerentes, solicitou a LFF um apoio financeiro ao Município, tendo em vista assegurar a dinamização das suas atividades, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€

(... euros) para apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva durante a época desportiva 2014-2015

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - (0450)

147

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que LFF - ASSOCIAÇÃO, NIF 509660739, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emito ao a presente certidão em 4 de Agosto de 2014.

Entenda Ext 34089/2014
13/08/2014
Class 086 226
LAUREA AP-DDS

O Chefe de Finanças

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509660739

Cód. Validação: PG2PXG6B6GA2

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação DUA" e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Entrada Ext. 24059/2014

13/06/2014

Class.036.206

LAURA APEDS

Nome da entidade contribuinte LFF - ASSOCIAÇÃO
Firma/denominação LFF - ASSOCIAÇÃO
Número de Identificação de Segurança Social 25098807395
Número de Identificação Fiscal 509880739
Número da Declaração 9438537
Data de emissão 05-08-2014

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2014.08.11 22:41:30 +01'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
273	2014/08/25	5477	2014

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

LIGA FUTSAL FAMILIAR - LFF ASSOCIACAO
RUA DE S. PAIO, 727

148

509680739

9015

OCR

4770-662 SEDE (SÃO PAULO)

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPORTO			1.500,000		1.500,000

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2014/5477, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/3828

TOTAIS

TOTAL LÍQUIDO.....	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÔMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	3828	1	4217	0102	04070105				96.444,19	1.500,00	94.944,19

COMPROMISSO EFETUADO EM 2014/08/25

O Chefe de Divisão Financeira

[Assinatura]

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Colaboração institucional

Autorização para a realização de despesa com aluguer de equipamentos e execução de materiais.

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo.

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão.

Assim, visando apoiar a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, tem sido prática o apoio logístico através da requisição de serviços de aluguer de som, luz, palcos, estruturas de vedação, várias estruturas logísticas, assim como a execução de materiais de divulgação e apoio à organização dos eventos.

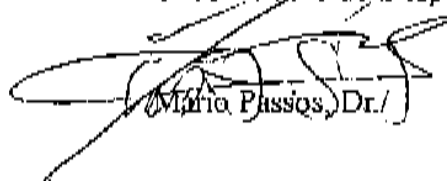
O Município, atento às crescentes dificuldades de autofinanciamento das entidades associativas, bem como à crescente dinâmica associativa no que toca à organização de eventos e manifestações desportivas, tem vindo a intensificar os apoios logísticos e materiais que visem a concretização das mesmas, necessitando de realizar despesa para os citados fins.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar, um reforço para realização da despesa no âmbito da rubrica de locação de bens no montante de 3.000,00€ (três mil euros) e, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) na rubrica relativa a trabalhos de impressão, tendo em vista a realização de eventos de natureza lúdica e desportiva, promovidos por instituições educativas e associativas, cujo apoio municipal se enquadre no âmbito das suas competências.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr.

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISICÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
273	2014/08/25	5476	2014

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

506663261	290057	OCR
-----------	--------	-----

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PRAÇA ALVARO MARQUES

48 VILA NOVA DE FAMALICÃO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

LOCAL DE ENTREGA

PRazo

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

--	--	--	--

150

DESCRIÇÃO DA DESPESA

COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS/EXECUÇÃO DE MATERIAIS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2329	TRABALHOS DE IMPRESSÃO			5.000,000		5.000,000	
2230	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS			3.000,000		3.000,000	

EXTENSO

OITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL LÍQUIDO.....	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.000,00

Compromisso n.º 2014/5476, efetivado com base no(s) cabimento(s): 2014/3025

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	3025	1	2230	2701	020208				13.882,89	3.000,00	10.882,89
2014	3025	2	2329	2701	020220				40.987,93	5.000,00	35.987,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/08/25

O Chefe da Divisão Financeira

[Assinatura]

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Associação Académica Didaxis – A2D

**Apoio financeiro para organização do II Torneio Internacional de Xadrez
Cidade de Famalicão**

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica.

O Cooperativa de Ensino Didaxis de Vale S. Cosme tem vindo a promover e desenvolver, ao longo dos últimos anos, esta modalidade, sendo que conta, atualmente, com um Núcleo Escolar de Xadrez, inscrito na Federação de Xadrez de Portugal, cujo fruto do trabalho desenvolvido tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade a nível nacional, bem como tem vindo a alcançar diversos apuramentos para competições internacionais.

Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser assinalada por atletas locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização de um torneio internacional na nossa cidade.

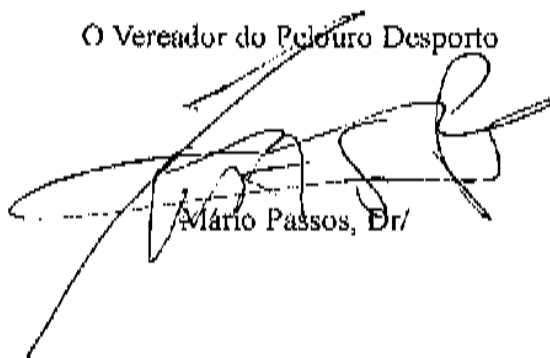
O referido torneio internacional, que terá lugar entre os dias 1 e 06 de setembro, sendo promovido pela Associação Académica Didaxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga contando com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e colaboração da Cooperativa de Ensino Didaxis.

Considerando que a participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de participações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (artigo 41.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Académica Didaxis, NIF 510 775 667, atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um subsídio no montante de 800,00€ (oitocentos euros), tendo em vista o apoio à organização do II Torneio Internacional de Xadrez – Cidade de Famalicão.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto 2014

O Vereador do Pelouro Desporto



Mário Passos, Dr/

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro para organização de evento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: (*nome da associação*), Pessoa Coletiva n.º (*nif*), aqui representado pelo (*nome completo*), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (*morada*), titular do BI n.º..... emitido em

Nota Justificativa

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica.

A Cooperativa de Ensino Didáxis de Vale S. Cosme, através do seu Núcleo Escolar de Xadrez, integrado na Associação Académica Didáxis - AZD, tem vindo a promover e desenvolver, ao longo dos últimos anos, esta modalidade, que fruto do trabalho desenvolvido tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade a nível nacional, bem como tem vindo a alcançar a participação em competições internacionais, representando orgulhosamente o nosso concelho e o nosso país.

Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser assinalada por atletas locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização de um torneio internacional no nosso concelho - o Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão, que vai para a segunda edição e no qual participam os mais destacados atletas nacionais da modalidade, assim como diversos atletas estrangeiros.

Esta iniciativa é promovida pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga contando com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e colaboração da Cooperativa de Ensino Didáxis.

Tendo em vista assegurar todos os custos inerentes a esta organização a Associação Académica Didáxis solicitou um apoio financeiro ao Município razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento desportivo de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de ... de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de 800,00€ (oitocentos euros) para apoio à organização do II Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização da mesma.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 2014

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de (nome da associação)

(nome completo)

CERTIDÃO

Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D, NIF 510775667, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos da disposição no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 16 de Junho de 2014,

Entrada Ext. 18035/2014
16/06/2014
Class:036.003
ERIBEIRO AP-DDS

O Chefe de Finanças



(Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	510775667
Cód. Validação:	2GE0BCWKYX9C

Para validar este certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação 4266" e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

154
Entrada Ext: 18140/2014

17/06/2014

Class: 036.068

ERIPETRO.AP-DDS

Nome da entidade contribuinte: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/denominação: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Número de Identificação de Segurança Social: 25107756672

Número de Identificação Fiscal: 610775667

Número da Declaração: 9071409

Data de emissão: 12-06-2014

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2014.06.16 17:25:47 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
273	2014/08/25	3475	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
5107/5667	11384	OCR

ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS
FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	OLIVEIRA (S. MATEUS) LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - AZD - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º TORNEIO INTERNACIONAL DE XEREX CIDADE DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDENTA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			800,000		800,000

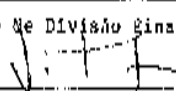
EXTENSO
OITOCENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO.....	800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	800,00

Compromisso n.º 2014/5475, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/3821

PROPOSTA CADIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A PROVISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	3821	1	4217	0102	04073105				97.244,19	800,00	96.444,19

COMPROMISSO EFETUADO EM 2014/08/25

O Chefe de Divisão Financeira


PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

**Assunto: Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético
Grupo Desportivo de Bairro**

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público alvo – os jovens.

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil.

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

Várias associações e clubes têm vindo a demonstrar um sério empenho e dedicação em tornar esta obra uma realidade, merecendo, por isso, igual tratamento autárquico, sendo, agora, o caso do Grupo Desportivo de Bairro, na freguesia de Bairro.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo de Bairro em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, incluindo um campo de futebol sintético, conforme anexo 1, orçadas num valor global de 473.829,70 € (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos), permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva;

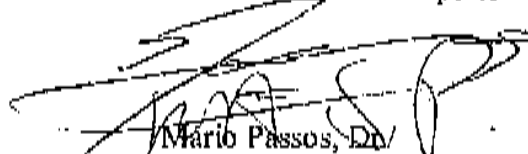
Considerando que o Grupo Desportivo de Bairro reúne condições para garantir a execução da obra prevista, a qual se encontra já em curso;

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento dos investimentos do Município, em matéria de equipamentos desportivos, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorocidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (artigo 30.º e alínea a) do n.º1 do artigo 31.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir, ao Grupo Desportivo de Bairro (NIF:506539857), atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante global de 190.000,00€ (cento e noventa mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento e instalação de relvado sintético, de acordo com o enunciado no Anexo 1 da presente proposta;
2. Efetuar o pagamento do subsídio, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano 2014, e as restantes no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) nos anos 2015, 2016 e 2017;
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta;
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr.



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Entrada Ext. 2090072014

14/07/2014

Class: 036.068

PRIMEIRO AP-DLS

Nome da entidade contribuinte **BAIRRO FUTEBOL CLUBE**

Firma/denominação **BAIRRO FUTEBOL CLUBE**

Número de Identificação de Segurança Social **20016792585**

Número de Identificação Fiscal **506539867**

Número da Declaração **0236270**

Data de emissão **10-07-2014**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2014.07.11 13:03:07 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

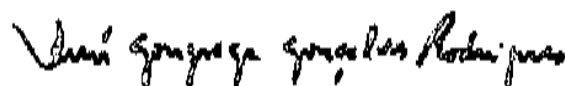
Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que BAIRRO FUTEBOL CLUBE, NIF 506539857, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 21 de Agosto de 2014.

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506539857

Cód. Validação: 5XYH5T42QT7T

Para validar esta certidão acceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

CONTRATO-PROGRAMA**Apoio financeiro para obras de melhoramento**

(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: (*nome da associação/clube*), Pessoa Coletiva n.º (*nif*), aqui representado pelo (*nome completo*), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (*morada*), titular do BI nº..... emitido em

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público alvo – os jovens.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrado num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

O Grupo Desportivo de Bairro, tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação e formação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, incluindo a construção de um campo de futebol em relva sintética que permitirão dotar este equipamento coletivo de elevados níveis de qualidade, orçadas num valor global de 473.829,70 € (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e nove euros e setenta e três cêntimos), de acordo com o anexo I, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro, de acordo com a alínea a) do artigo 31º, do Código Regulamentar Municipal, Livro II, Título III, denominado "Disposição de recursos à atividade desportiva" destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente e de acordo com os anexos I.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de 190.000,00€ (cento e noventa mil euros) tendo em vista o apoio financeiro para obras de melhoramento das suas instalações, incluindo a colocação de piso em relva sintética, conforme descrição constantes no anexo I.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado em quatro prestações anuais sendo a primeira no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano 2014, e as restantes no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) nos anos 2015, 2016 e 2017;
4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município até ao final do mês de junho de cada ano, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.
5. O pagamento poderá ser efetuado, mediante solicitação do Segundo Outorgante, diretamente à entidade executante da obra, mantendo-se, neste caso, o plano e condições de pagamento previsto nos nº 3 e 4.

**Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2014

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de (nome da associação/ clube)

(nome completo)



Bairro Futebol Clube

**Um clube de futuro e para o futuro, depende de
todos nós!**

*"De longe, o maior prémio que a vida oferece é a oportunidade
de trabalhar muito e se dedicar a algo que valha a pena."*

Theodore Roosevelt

A freguesia de Bairro



Bairro é uma freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão, com 3,70 km² de área. Densidade: 972,4 hab/km². Situada na margem direita do rio Ave e com uma extensão territorial de 370 hectares, Bairro, dista 12km da sede do concelho – Vila Nova de Famalicão.

Com uma população activa e que se aproxima dos 4000 (2012) habitantes, o desenvolvimento verificado ao nível da actividade económica, do equipamento social, das infra estruturas básicas, dos transportes e da rede viária, assim como do movimento associativo, têm permitido uma maior qualidade de vida aos residentes da freguesia. Bairro ostenta já um considerável número de pequenas indústrias, um comércio que prospera e uma crescente oferta de serviços. O sector secundário, sobretudo a indústria têxtil e a construção civil, surge enquanto principal pólo de empregabilidade. No entanto, uma parte significativa da população ainda se dedica aos trabalhos agrícolas, tratando-se, principalmente, de um agricultura de subsistência, onde se produz milho, batata, fruta e produtos hortícolas.

(Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Bairro_\(Vila_Nova_de_Famalic%C3%A3o\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Bairro_(Vila_Nova_de_Famalic%C3%A3o))).

INTRODUÇÃO



O Bairro Futebol Clube foi criado a 16-05-2003, após a fusão dos dois clubes da terra até então, o Sporting Clube de Bairro e o Clube Desportivo de Bairro. Actualmente, estão inscritos como sócios 741 associados.

Foi com o propósito de constituir um clube mais forte, um clube mais coeso e demonstrar que a freguesia de Bairro pretende ter um clube / associação com expressão no concelho de Famalicão que foi possível este entendimento para o surgimento do Bairro Futebol Clube.

Ao ser criado o Bairro Futebol Clube, pretendeu-se, por um lado, estabelecer um projecto com algumas *nuances* dos já existentes, tendo como objectivo prioritário desenvolver uma prestação de serviços de qualidade elevada para a comunidade envolvente e, por outro lado, unificar as gentes da freguesia na causa Bairro Futebol Clube e com isto fazer crescer o clube em termos estruturais e em termos de infra-estruturas.

Assim sendo, fica aqui nesta breve apresentação registado os objectivos gerais a que o Bairro FC se propôs:

- Formação Social e Humana dos jovens praticantes;
- Formação Desportiva (ensino teórico e pratico do futebol);
- Transmitir conceitos e valores tais como espírito desportivo, hábitos de vida saudável, higiene e alimentação;
- Remodelação das infra-estruturas existentes, dando melhores condições aos jovens Bairrenses;

As instalações actuais do clube e em conformidade com o verificado por V.Exas, não são das melhores que o concelho de Famalicão apresenta. O facto de a freguesia de Bairro ser a

primeira freguesia deste concelho na perspectiva de quem vem do concelho de Santo Tirso, do concelho de Paços de Ferreira, do concelho de Vizela, entre outros, torna-se ainda mais assinalável possuir uma imagem de clube moderno e dotado de infra-estruturas de qualidade.

De acordo com os Censos de 2011, a freguesia de Bairro, em termos demográficos, apresenta os seguintes números:

Total População	0 - 14	15 - 24	25 - 64	65 ou +
3598	492	410	2065	631
Percentagem	13,67%	11,40%	57,39%	17,54%

Deste quadro resumo, verificamos que em termos de percentagem, os jovens entre os 0 e os 24 anos constituem 25,07% da população geral da freguesia, ou seja, 902 jovens.

É certo que destes 902 jovens nem todos praticam a modalidade de futebol. Igualmente podemos verificar que uma percentagem deles não tem qualquer tipo de ligação e de afinidade com o clube, mas é certo que o Bairro Futebol Clube tem um lugar no coração de muitos jovens de Bairro.

Após uma breve análise ao meio envolvente em que o Bairro FC se insere, em termos de clubes e infra-estruturas, concluímos que o clube parte em grande desvantagem uma vez que num raio de 5 a 7 km, existem 5 complexos desportivos com melhores condições que o Bairro FC.

Verificamos então os seguintes complexos desportivos:

1. Complexo desportivo do CD Aves a uma distância de 3 Km – Distrito do Porto;
2. Complexo desportivo do FC Tirsense a uma distância de 4 Km – Distrito do Porto;
3. Complexo desportivo S. Martinho Campo a uma distância de 7 Km – Distrito do Porto;
4. Complexo desportivo do Ruivanense Atlético Clube a uma distância de 5 Km;
5. Complexo desportivo da Oliveirense a uma distância de 7 Km.

Como podemos aferir, o Bairro FC encontra-se em clara desvantagem perante estes 5 clubes no que concerne ao seu grande propósito como clube, ou seja, a formação integral, contínua, humana e desportiva dos seus atletas.

Após uma breve história do clube e após uma breve descrição da realidade em termos demográficos, passamos a enumerar as necessidades que o Bairro FC tem para que consiga ser um clube com futuro e um clube para o futuro de muitos jovens de Bairro e freguesias vizinhas.

Uma associação desportiva como o Bairro F.C. tem que acompanhar a evolução desportiva, tem que acompanhar as exigências que atletas e, acima de tudo, os seus pais demonstram para colocar os seus filhos a praticarem a modalidade que mais gostam.

O Bairro F.C. objectiva primordialmente diversificar a sua área de desporto, acrescentando mais modalidades e desenvolvendo novos projectos destinados ao desporto individual e colectivo. O caminho não tem sido fácil, mas a persistência é «meio caminho andado» para a concretização destes objectivos.

A conjuntura actual é difícil, as dificuldades que todos passamos são notórias e isso verifica-se bastante num evidente incumprimento por parte dos pais dos nossos atletas no pagamento das mensalidades, bem como, nas dificuldades que sentimos na obtenção de apoios / patrocínios das empresas de Bairro e arredores. Contudo, achamos sinceramente que estamos no momento ideal para motivar, ensinar, educar, e, acima de tudo, proporcionar momentos de esperança, saúde e felicidade a todas as faixas etárias da sociedade civil. Assim sendo, temos a obrigação de ser solidários e de concretizar os sonhos dos mais jovens e dos mais velhos, pois, pretendemos dar uma nova vida ao desporto, empregando uma nova alma à freguesia de Bairro, que há muito reclama por novas e modernas instalações desportivas.

1.Caracterização das infra-estruturas

Duas Salas de reuniões:

1. Uma equipada com cerca de 40 cadeiras, 1 mesa presidencial com 3 lugares e respectiva sala de troféus, situada no edifício da Junta de Freguesia de Bairro;
2. Constituída por 1 balcão, 10 secretárias, 1 mesa de reuniões, respectivas cadeiras, 3 computadores e 1 WC.



Duas Salas de atividades:

1. Centro de estudo situado no edifício da Junta de Freguesia de Bairro, composto por 2 gabinetes de estudo, 1 sala geral de estudo, 3 secretárias de professores e respectivas mesas e cadeiras, várias estantes, livros, material escolar, 1 PC e uma impressora.



2. Sala inacabada situada no edifício do campo da ribeira com uma área aproximada de 500 m2, formada por várias cadeiras e mesas, bem como, uma mesa de ténis de mesa e 1 bilhar de matraquilhos.



Dois bares:

1. Bar situado no edifício da Junta de Freguesia de Bairro, composto por um balcão de trabalho, 2 wc, um bilhar, mesas e cadeiras, tv, frigorífico, máquina de café e afins;
2. Localizado no edifício do Campo da Ribeira, constituído por TV s, balcão de trabalho, um bilhar, uma mesa de bilhar de matraquilhos, esplanada, mesas e cadeiras, wc, máquina de café, vários balcões frigoríficos e uma pequena cozinha.

Balneários:

4 Balneários com capacidade para cerca de 25 pessoas;

1 Balneário para os árbitros;

1 Sala de enfermagem/apoio equipada com duas marquises, secretária, armário, balanças, mala de primeiros socorros e afins;

1 Campo de futebol 11 em terra com as dimensões aproximadas de 95x54 metros;

1 Bancada coberta com capacidade para cerca de 500 pessoas, mais uma descoberta com capacidade para 200 pessoas;

2.Breve caracterização da atividade desportiva:

- Cerca de 200 sócios efetivos;
- Cerca de 120 atletas federados na modalidade futebol;
- 1 Equipa sénior com 28 inscritos federados em competição distrital da AFB (divisão de honra);
- 1 Equipa júnior com 24 inscritos federados em competição distrital da AFB;
- 1 Equipa juvenil com 26 inscritos federados em competição distrital da AFB;
- 1 Equipa de iniciados com 22 inscritos federados em competição distrital da AFB;
- 1 Equipa infantil com 13 inscritos federados em competição distrital da AFB;
- 1 Equipa benjamins com 14 inscritos federados em competição distrital da AFB;
- 1 Equipa de petizes com 6 inscritos não federados, competindo na Liga Mini do Futuro;
- Organização do torneio de futebol "Torneio de Páscoa", desde 2003;
- Organização pontual de torneios de sueca.

3. Projeto de desenvolvimento de Infra-estruturas

PARTE 1 - Alargamento e colocação do relvado sintético no campo de futebol

- Colocação do relvado sintético;
- Novas dimensões com 100x64 metros;
- Furo água para rega;
- Construção de dois muros de delimitação do campo, em função das novas medidas do recinto de jogo (em construção);
- Alargamento e colocação de nova vedação;
- Construção de um muro de suporte com 8 metros de altura (já efetuado);
- Deslocação e recuo dos postes de iluminação (já efetuado);
- Aplicação de nova tubagem elétrica e de águas.



Vantagens:

- Melhoria significativa na qualidade da formação de atletas, quer individual ou em grupo e melhoria dos objectivos a que o clube se propõe diariamente;
- Melhoria no conforto, na segurança dos atletas que minimizam a possibilidade de lesões;
- Um potencial aumento do número de atletas e pessoas para trabalhar no clube;
- Um maior dinamismo e visibilidade do clube;
- Maior número de sócios, o que pressupõe maiores receitas para o clube;
- Mais patrocínios, o que levaria a uma consolidação das “finanças” do clube;

NOTA: É importante referir que o facto de termos, como anteriormente referido, num raio de 5 a 7 km, 4 complexos desportivos modernos e relvados originou uma quebra nas receitas e nas inscrições de jovens jogadores na época 2013-2014. Com esta quebra de receitas, e com esta quebra de jovens jogadores inscritos no clube, foram notórias as dificuldades para inscrevermos as nossas equipas nos campeonatos distritais da A.F. Braga.

Segundo nós, que futuro terá o clube sem o relvado sintético?

Seguramente não sabemos, mas de uma coisa temos a certeza, a fuga de jovens do concelho de Famalicão para outros concelhos é notória e está comprovada. Em termos financeiros, o clube não consegue assegurar sem melhoria das suas condições / infra-estruturas o seu bom funcionamento na próxima época desportiva, dada a fuga tremenda que existe do seu activo principal.

PARTE 2 - Utilização do salão do clube para aulas de grupo, eventos desportivos e culturais.



- ✓ Colocação de um novo chão, em soalho flutuante / parquê ou outro;
- ✓ Construção de balneários no salão pequeno para servir de apoio às aulas de educação física;
- ✓ Colocação de portas na divisão dos dois salões;
- ✓ Proceder ao acabamento das paredes no salão pequeno;
- ✓ Colocação de tijoleira na varanda do salão grande.

Vantagens:

- Mais sócios e cotizações;
- Acesso de todas faixas etárias à prática do desporto;
- Diversificação de modalidades;
- Ponto de referência desportivo na freguesia;
- Partilhar e criar sinergias com as várias associações da freguesia facultando-lhes o acesso e usufruto das nossas instalações;
- Eventos desportivos e culturais;
- Salão de apoio a actividades da Junta de Freguesia.

PARTE 3 - Campo de futebol /

- Colocação e vedação com 6 metros de altura;
- Iluminação;
- Colocação de um piso em relva sintética;
- Regularização do muro de suporte.



Vantagens:

- Maior diversidade e dinamismo da metodologia de treino;
- Redução dos custos energéticos (treinos mais cedo);
- Receitas com aluguer do espaço a particulares;
- Cedência do espaço a instituições de Bairro (protocolos gratuitos em horas «mortas»).

Esta obra reveste-se de extrema necessidade, visto que o Bairro FC, para se projectar como uma referência desportiva na freguesia, precisa de uma maior envolvimento da mesma. Este campo de futebol irá acentuar a dinâmica que se deseja, gerando, desta forma, mais receitas, mais sócios, mais atletas, podendo esta instituição deixar de ser subsídio-dependente.

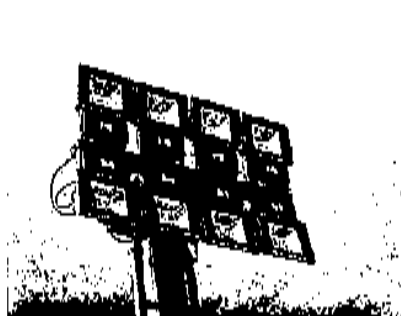
PARTE 4 - Redução de custos

É objetivo premente deste clube reduzir os seus encargos energéticos, com o intuito de diminuir os gastos excessivos nesta área, bem como, por uma aposta que se deseja ambiental e sustentável.



Gás natural

Painéis Solares

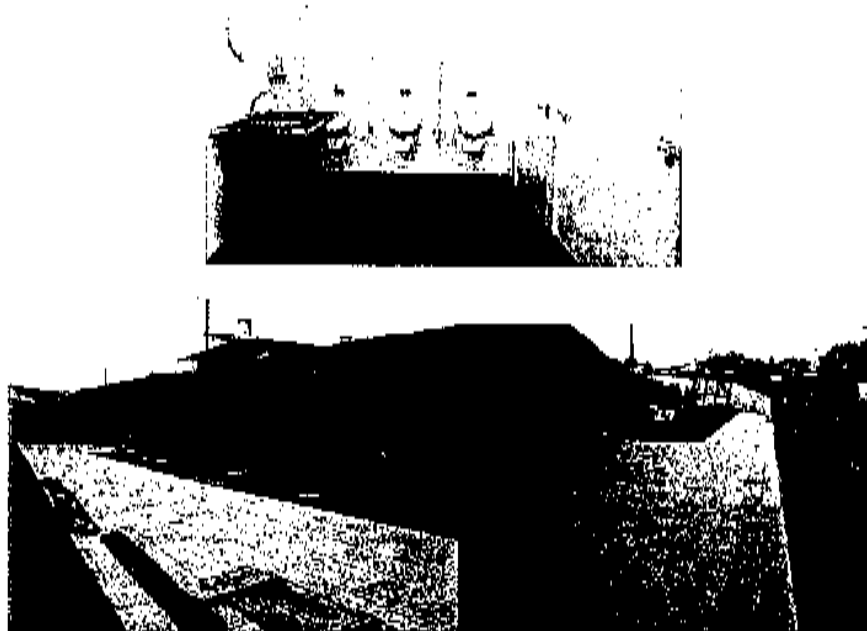


Iluminação led



Furo de água

PARTE 5 - Instalações sanitárias no acesso à bancada



Dado que a colocação de um relvado sintético irá obrigar a uma reorganização do espaço do campo da Ribeira, a entrada dos espectadores para assistirem aos desafios das suas equipas será feito ao lado da bancada. Assim sendo, e verificado que actualmente as instalações sanitárias disponíveis para os adeptos e simpatizantes estão situadas no café nas instalações do clube, torna-se imperativo a construção destas instalações para que as pessoas se sintam confortáveis e não sejam obrigadas a deslocar-se a um café.

PARTE 6 - Remodelação da garagem do clube

O clube tem ao seu dispor uma garagem que actualmente encontra-se em muito mau estado de conservação, estando inclusive numa situação de perigo iminente de queda.

É nesta garagem que são guardadas as carrinhas do clube e outros materiais de apoio ao campo de futebol.

É nossa intenção a melhoria significativa da garagem do clube, visto que é nosso propósito apresentarmos um espaço mais amplo e de melhor qualidade, recuperando e restaurando, assim, o estado lastimável de conservação que tem neste momento.



4. Projeto de desenvolvimento desportivo

- Alargamento da capacidade desportiva até 200 atletas, pois serão criadas para além do futebol existente, as modalidades de ténis de mesa, btt e desporto sénior;
- Participação nos campeonatos distritais de futebol nos vários escalões;
- Organização de atividades desportivas para o ATL e desporto sénior;
- Organização do "Torneio de futebol de Natal", no mês de Dezembro;
- Organização do "Torneio de futebol da Páscoa", no mês de Abril de 2015;
- Organização de uma prova de BTT, em data a designar;
- Oferta de novas modalidades: ténis de mesa, ginástica, dança e BTT.

NOTAS FINAIS

Depois de apresentados os anteriores considerandos, concluímos que estes são os grandes objectivos de concretização para o ano de 2014/2015. Sabemos que para que isto seja possível é necessário por parte do concelho de Vila Nova de Famalicão uma grande abertura em proporcionar aos jovens do Bairro e às restantes pessoas que aqui habitam novos motivos para sorrir e novos motivos para se orgulharem desta querida e concelho.

Sabemos que não será fácil, sabemos que as dificuldades são imensas, mas não podemos nos momentos difíceis pensar que tudo está perdido. É nestes momentos de angústia que surtem novas oportunidades e surtem novos desafios. Eles estão à porta, as dificuldades para manter o clube são enormes, mas queremos crescer. Para haver crescimento é necessário obrigar ao investimento.

Vamos dar uma nova cara ao Bairro FC, vamos dar uma nova imagem a quem vem de concelhos vizinhos e passa pelas instalações do Bairro FC.

Desta forma, ambicionamos elevar a nossa população e os nossos sócios, pois, também nós, bairrenses, conseguiremos fazer desta instituição uma casa digna e adaptada à realidade do século XXI.

Bairro, 11 de Agosto de 2014.

O Presidente, José Luis Cervelho

GRUPO DESPORTIVO DE BAIRRO

PLANO DE OBRA

Estimativa orçamental

Área total da intervenção - 4750.00m²

Movimentos terra à cota do projecto - 22.142.75€

Demolições de caixa existente - 15.774.75€

Execução de muros de vedação em blocos de 20 rebocados e pintados - 15.775.78€

Execução de muros de suporte de terras em betão armado - 39.606.00€

Rede de vedação em nylon com 5.00mt de altura - 21.358.95€

Área de jogo pavimentada a relva sintética com 60mm monofilamentar com execução de caixa para servir de base em gravilha - 286.590.00€

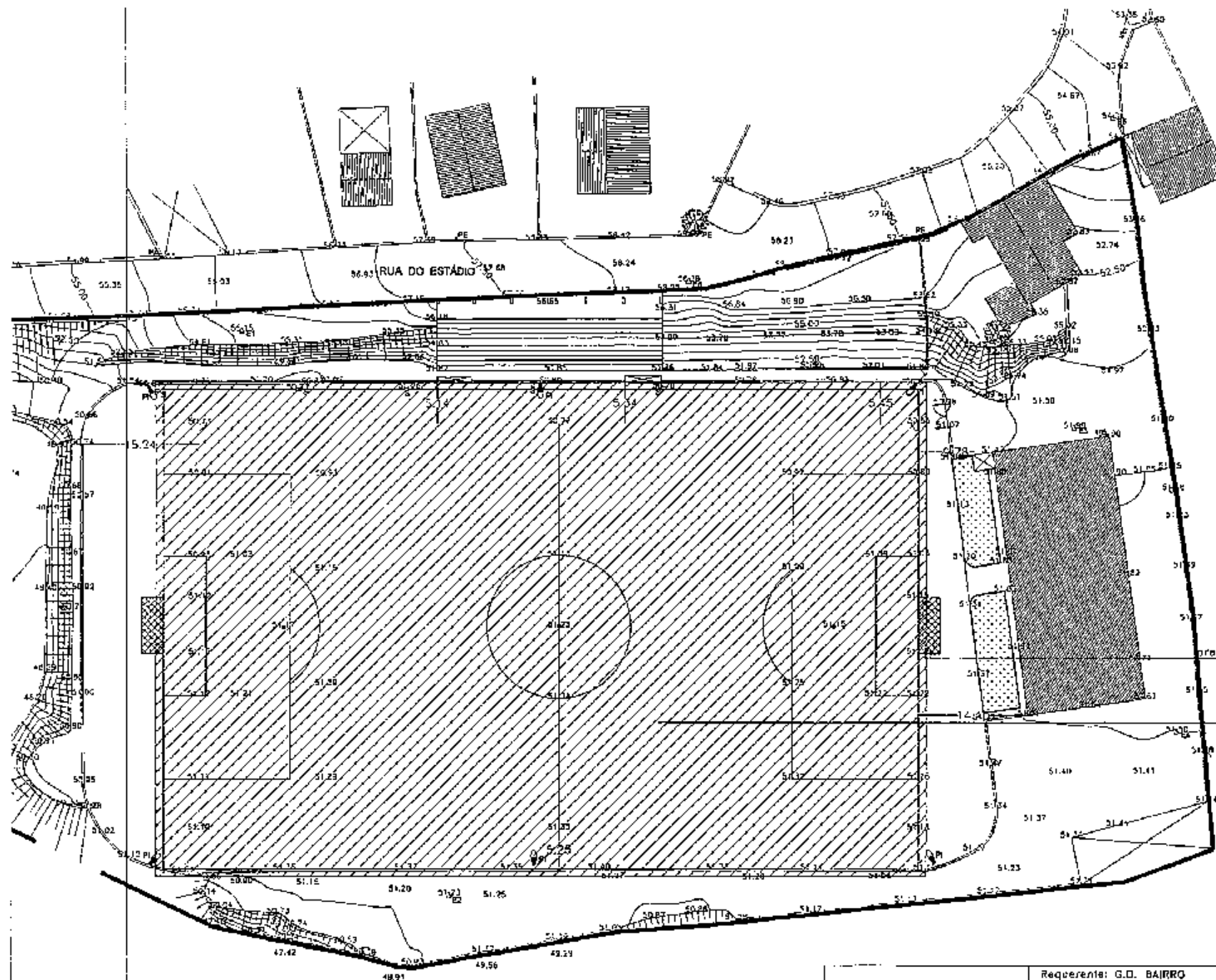
Pré instalação de Sistema de rega com tubagem em pvc - 7.626.00€

Execução de canote para drenagem de águas da área de jogo - 21.234.72€

Retificação e pintura da bancada existente - 11.931.00€

Elaboração de planos de segurança, resíduos sólidos e montagem e desmontagem de estaleiro - 8.179.50€

Custo total da intervenção - 473.829.70€ COM IVA



area exterior ao campo de jogos = 350,0

area do jogo = 6400,00

area total rebaixada = 6750,00

TOPOGRAFIA		Requerente: G.D. BAIRRO	
		DES. 01	
TOPOG.	Rubrica	Escala	
ENG.		1/500	
PLANTA		Data	

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
293	2014/06/25	5102	2014

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

506539557

5102

OCR

FATERO FUTEBOL CLUB
AVENIDA SILVA PEREIRA Nº21

4765-014 BAIRRO

LUXAL DE ENTREGA

PRAZO

168

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

CONTRACÇÃO DE DÍVIA NÚMERO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

3967

3967

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTETICO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTETICO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8217	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			40.000,000		40.000,000

EXTENSO

QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL RETRIDIDO.....	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	40.000,00

Compromisso n.º 2014/5482, efetuado com base no(s) documento(s): 2014/3816

PROPOSTA CARIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NUMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	3836	1	8217	0102	08076105				204.300,00	40.000,00	164.300,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2014/06/25

O Chefe da Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Associação Desportiva de Esmeriz

Apoio financeiro para obras de reabilitação do sistema de iluminação do campo de jogos e outras pequenas obras de reabilitação

A Associação Desportiva de Esmeriz, sediada na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e fundada em 23 de março de 1978, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população Esmerizense, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futsal, na qual disputa competição organizada nos escalões jovens e juniores.

Além de participarem regularmente em competições organizadas, desenvolvem esta e outras modalidades, de forma não competitiva, junto da população local e em particular dos mais jovens, bem como organizam ao longo do ano diversos torneios e atividades desportivas.

Esta coletividade conta com instalações próprias constituídas por campo de jogos com bancada coberta, balneários e edifício sede-social.

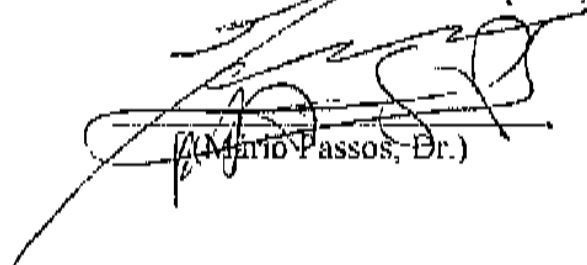
As referidas instalações, fruto de intensa utilização acusam a necessidade de algumas pequenas obras de reabilitação, concretamente a renovação do interior de balneários, recuperação de muros do campo de jogos, colocação de piso na zona exterior envolvente e renovação da instalação elétrica e iluminação do campo de jogos e bancada, orçando, globalmente, em cerca de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), tendo para o efeito, esta associação, solicitado apoio financeiro ao Município.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento dos investimentos do Município, em matéria de equipamentos desportivos, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (artigo 30.º e alínea a) do n.º1 do artigo 31.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Desportiva de Esmeriz, NIF. 502 401 672, atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para apoio a obras de renovação do interior de balneários, recuperação de muros do campo de jogos, colocação de piso na zona exterior envolvente e renovação da instalação elétrica e iluminação do campo de jogos e bancada
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014

O Vereador do Pelotão do Desporto,



(Mario Passos, Dr.)

Contrato-programa
Apoio financeiro para obras de melhoramento
(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: (*nome da associação/clube*), Pessoa Coletiva n.º (*nif*), aqui representado pelo (*nome completo*), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (*morada*), titular do BI n.º emitido em

Nota Justificativa

A Associação Desportiva de Esmeriz, sediada na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e fundada em 23 de março de 1978, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população Esmerizense.

Esta coletividade conta com instalações próprias constituídas por campo de jogos com bancada coberta, balneários e edifício sede-social.

As referidas instalações, fruto de intensa utilização acusam a necessidade de algumas pequenas obras de reabilitação, concretamente a renovação do interior de balneários, recuperação de muros do campo de jogos, colocação de piso na zona exterior envolvente e renovação da instalação elétrica e iluminação do campo de jogos e bancada, orçando, globalmente, em cerca de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), tendo para o efeito, esta associação, solicitado apoio financeiro ao Município para a sua concretização, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinada a apoiar os custos com obras de reparação, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de (...)€ (... euros) tendo em vista o apoio financeiro para obras de renovação do interior de balneários, recuperação de muros do

campo de jogos, colocação de piso na zona exterior envolvente e renovação da instalação elétrica e iluminação do campo de jogos e bancada

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

111

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2014

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de (nome da associação/ clube)

(nome completo)



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Entrada Ext 19254/2014

30/06/2014

Class: 036.038

LAURA APIDE

Nome da entidade contribuinte: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ

Firma/denominação: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ

Número de identificação da Segurança Social: 20810023508

Número de identificação Fiscol: 502401072

Número da Declaração: 8138242

Data de emissão: 27-06-2014

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívidas de contribuições a ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos a é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2014.06.27 12:20:29 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMILIAÇÃO 2.,

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOC DESPORTIVA DE ESMERIZ, NIF 502401872, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário.

Por ser Verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 26 de Junho de 2014.

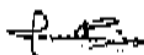
Extensão Ext 19254/2014

30/06/2014

Class: 036 008

LAURA AP-LLS

O Chefe de Finanças



(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação

N.º Contribuinte: 502401872

Cód. Validação: 638HCB48HQXZ

Para validar a presente certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n.º de contribuinte e o código de validação emitido pela autoridade. Validação nos documentos eletrónicos emitidos pela autoridade.

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
273	2014/08/25	5483	2014

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

502401672	340	DCR
-----------	-----	-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ
RUA CRUZ DA REGUENGA ALDEIA NOVA
14 ESMERIZ
4760-480 ESMERIZ

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS E OUTRAS PEQUENAS OBRAS DE REABILITAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
8217	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			10.000,000		10.000,000

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

Compromisso n.º 2014/5483, efetuado com base no(a) cabimento(s): 2014/3837

TOTAIS	
TOTAL LIQUIDO.....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LIQUIDO.....	10.000,00

PROPOSTA ORÇAMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	Tipo	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	5837	1	8217	0102	08070105				164.300,00	10.000,00	154.300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/08/25

0 Chefia de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Juventude Alegre de Seide S. Paio

Apoio financeiro para obras de recuperação do edifício sede-social

A associação Juventude Alegre de Seide S. Paio, sediada na União de Freguesias de Seide, fundada em 1 de maio de 1986, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade recreativa e desportiva junto da população desta freguesia na qual disputa competição organizada nos campeonatos locais organizados pela Associação de Futebol Salão Amador de Famalicão com escalões de formação e seniores.

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, campo de jogos com bancada coberta, balneários de apoio e sede social com áreas administrativas, bar e sala de convívio/polivalente.

O edifício sede-social tem vindo a ser construído paulatinamente ao longo dos últimos anos e é agora intenção da associação encetar esforços para a sua finalização.

Para o efeito, estão compreendidas duas empreitadas, concretamente, a primeira relativa à instalação elétrica definitiva de todo o edifício e criação de cobertura da área social exterior e, um segunda empreitada para acabamento do piso superior.

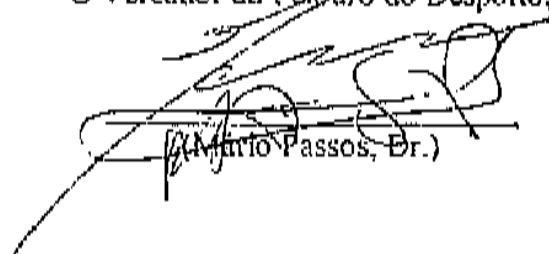
Pretendendo executar imediatamente a primeira empreitada, que orça em cerca de 8.000,00€ (oito mil euros) a referida associação solicitou apoio financeiro ao Município.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento dos investimentos do Município, em matéria de equipamentos desportivos, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (artigo 30.º e alínea a) do n.º1 do artigo 31.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à associação Juventude Alegre de Seide S. Paio, NIF. 501 825 487, atendendo à competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros) para apoio a obras de execução de instalação elétrica do edifício sede social e instalação de cobertura na área social exterior.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2014

O Vereador do Pelouro do Desporto,



(Mario Passos, Dr.)

Contrato-programa
Apoio financeiro para obras de melhoramento
 (minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Segundo Outorgante: *(nome da associação/clube)*, Pessoa Coletiva n.º *(nif)*, aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção, residente na *(morada)*, titular do BI n.º emitido em

Nota Justificativa

A associação Juventude Alegre de Seide S. Pato, sediada na União de Freguesias de Seide, fundada em 1 de maio de 1986, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade recreativa e desportiva junto da população desta freguesia na qual disputa competição organizada nos campeonatos locais organizados pela Associação de Futebol Salão Amador de Famalicão com escalões de formação e seniores.

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, campo de jogos com bancada coberta, balneários de apoio e sede social com áreas administrativas, bar e sala de convívio/polivalente.

O edifício sede-social tem vindo a ser construído paulatinamente ao longo dos últimos anos e é agora intenção da associação encetar esforços para a sua finalização.

Para o efeito, estão compreendidas duas empreitadas, concretamente, a primeira relativa à instalação elétrica definitiva de todo o edifício e criação de cobertura da área social exterior e, um segunda empreitada para acabamento do piso superior.

Preendendo executar imediatamente a primeira empreitada, que orça em cerca de 8.000,00€ (oito mil euros) a referida associação solicitou apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinada a apoiar os custos com obras de reparação, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2014, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de (...)€ (... euros) tendo em vista o apoio financeiro para obras de execução da instalação elétrica definitiva de todo o edifício e criação de cobertura da área social exterior
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2014

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

(nome completo)

CERTIDÃO

Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças da VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que JUVENTUDE ALEGRE DE CEIDE SÃO PAIO, NIF 501825467, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou encargos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emitiu-se a presente certidão em 4 de Junho de 2014.

Entrada Ext. 19239/2014

30/06/2014

Class. 036.226

LAURA APDES

O Chefe de Finanças

Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues

(Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação	
N.º Contribuinte:	501825467
Cód. Validação:	2LUDUGYXVKN

Para validar esta certidão recorra ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação On-line" introduza o n.º do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Despacho de Juízo
4714-505/BRAGA

176

Entrada Ext. 19259/2014

300572014

Class: 036 276

LAURA AP FCS

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: JUVENTUDE ALEGRE DE DEJUL, SÃO PAULO

Firma/denominação: JUVENTUDE ALEGRE DE DEJUL, SÃO PAULO

Número de Identificação de Segurança Social: 20018878238

Número de Identificação Fiscal: 501825487

Número de Declaração: 9050421

Data de emissão: 04-08-2014

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação da dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDJUL BRAGA, 04 de Junho de 2014

(Cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidos cópias ou são suficientes para a instrução de processos administrativos gerenciais (Artigo 32º do D.L. n.º 132/88, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 212/00, de 13 de Março).

Mud. CC 1-0388

Despacho de Juízo - 4714-505/BRAGA - (em 25/01/2015)
www.tj-sp.br

DATA	PAGINA
2014/08/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
272	2014/08/25	5481	2014

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
901825487	330	DCR

JUVENTUDE ALEGRE DE S. PAIO
LARGO NOSSA SRª DO PARTO
44 SEIDE (S.PAIO)
4710-672 CELOS SÃO PAIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE-SOCIAL

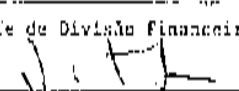
TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8217	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL JUVENTUDE E DESPORTO			4.000,000		4.000,000

EXTENSO	TOTAIS
QUATRO MIL EUROS	
TOTAL LÍQUIDO..... 4.000,00	
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO..... 4.000,00	

Compromisso n.º 2014/5481, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/3835

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	3835	1	8217	0102	08076105				208.300,00	4.000,00	204.300,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2014/08/25

O Chefe de Divisão Financeira


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DO AMBIENTE:

1 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA AOS MUNICÍPES: NUNO MIGUEL DA SILVA MACHADO; VIRGÍNIA MARIA SILVA FERREIRA; DELFIM COSTA DIAS; ANGÉLICA PATRÍCIA MARTINS AZEVEDO SILVA; MARIA FERNANDA DA COSTA RIBEIRO; PEDRO MIGUEL FERREIRA CIDADE; JOÃO DOS SANTOS VILARANDELO MORAIS; ALBANO CÉSAR GOMES PEREIRA; E ELISABETE MARIA MORAIS DA CUNHA" (PÁGINA 178)

3 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA AOS MUNICÍPES: MARIA TÊRESA PEIXOTO MACHADO; AUGUSTO GOMES COSTA; E MARIA AURORA CUNHA AZEVEDO TORRES" (PÁGINA 185)

4 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO AO MUNÍCIPE JOSÉ CARVALHO DA SILVA, RESIDENTE NA FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS" (PÁGINA 188)

5 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DE TARIFA DE ÁGUA AOS MUNICÍPES: AGOSTINHA MARIA ARAÚJO DA SILVA; PATRÍCIA VANESSA PAIVA E SOUSA; SUSANA MACHADO DE SOUSA; GRAÇA MARIA DE ASSUNÇÃO CARDOSO; ELISABETE DOS ANJOS MARTINS PEIXOTO; MANUELA MARIA DE S. A. FERREIRA; JOSÉ FERREIRA CORREIA; TERESA DE JESUS CASTRO GOMES; M^ª. EMILIA LOUREIRO DIAS; M^ª. DE LURDES GOMES P. MIRANDA; M^ª. ANTÓNIA DIAS S. CARNEIRO; JOÃO MONTEIRO DIAS; DAVID MOREIRA COSTA; JOSÉ SILVA MAGALHÃES; JOSÉ LUÍS CORREIA MACHADO; LUCÍLIA PEREIRA DA SILVA; E ADELINO BRANDÃO COELHO" (PÁGINA 190)

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação água e redução excecional da tarifa de água

A Divisão de Solidariedade Social, Família e Sêniore, endereçou vários pedidos ao Departamento de Ambiente, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação e redução excecional da tarifa de água, aos munícipes abaixo identificados, que conforme as informações socioeconómicas efetuadas pelos Serviços Sociais, são as seguintes.

O munícipe Nuno Miguel da Silva Machado, residente na freguesia de Pedome, vive com a Esposa, e dois filhos menores. A nível de rendimentos, o agregado familiar sobrevive com o valor do salário mínimo que o requerente auferir mensalmente. No que se refere a despesas paga renda, luz, gás e educação num valor médio mensal de 260 euros, acrescidas das despesas inerentes ao próprio sustento. De referir que ambos os elementos do casal possuem deficiência.

A munícipe Virgínia Maria Silva Ferreira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, vive com o companheiro. Ambos os elementos encontram-se desempregados e auferem de rendimentos derivados do subsídio de desemprego o valor de 335 euros mensais. Nesta nova morada da requerente a despesa a pagar de renda, é de 180 euros, acrescendo a todas as despesas inerentes à vida quotidiana.

O munícipe Delfim Costa Dias, residente na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, vive com a esposa. O rendimento mensal do agregado familiar é de 303 euros, derivado da reforma do requerente, pois a esposa encontra-se numa situação de desemprego. No que se refere a despesas paga, luz, gás e medicação num valor médio mensal de 142 euros, mais despesas inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Angélica Patrícia Martins Azevedo Silva, residente na freguesia de Oliveira S. Mateus, vive com três filhos menores e com os pais. Os elementos adultos do agregado familiar encontram-se desempregados e auferem de rendimentos um valor aproximado de 546 euros mensais, derivados do subsídio de desemprego do pai da requerente, e do abono de cada filho. Ao nível de despesas pagam renda, água, luz, gás, creche e medicação um valor médio mensal de 300 euros, mais as despesas inerentes à vida quotidiana.

A munícipe Maria Fernanda da Costa Ribeiro, residente na freguesia de Joane, vive com a filha menor. O rendimento mensal do agregado familiar monoparental é de 520 euros, derivados do salário da progenitora e do abono familiar. Ao nível de despesas paga mensalmente um valor médio de 283 euros (renda, água, luz, gás, medicação e um crédito pessoal), mais despesas inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe Pedro Miguel Ferreira Cidade, residente na freguesia de Riba d' Ave, vive com a companheira. O rendimento mensal do agregado familiar é de 267 euros, derivados do Rendimento Social de Inserção. Ao nível de despesas referentes à habitação paga de renda 80 euros, mais consumo de luz e gás, e ainda acresce as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe João dos Santos Vilarandelo Moraes, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, vive com a esposa e três filhas. O rendimento mensal do agregado familiar é de 492 euros, derivados do Rendimento Social de Inserção e do abono familiar, pois ambos os progenitores encontram-se desempregados. Este rendimento torna-se escasso face às várias despesas que o agregado tem, nomeadamente com a habitação, com a educação das filhas, e com as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe Albano César Gomes Pereira, residente na freguesia de Bairro, vive com a esposa e filho. O rendimento mensal do agregado familiar é de 495 euros, derivados do salário do requerente, pois a esposa é doméstica e o filho é estudante. Ao nível de despesas paga mensalmente um valor médio de 101 euros (água, luz, gás), mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Elisabete Maria Moraes da Cunha, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, vive com duas filhas, ambas estudantes. O rendimento mensal do agregado familiar monoparental é de 485 euros, derivados do salário da progenitora. Nesta nova morada (habitação camarária), o valor a pagar mensalmente será de aproximadamente 23 euros, acrescendo a todas as despesas inerentes à vida quotidiana.

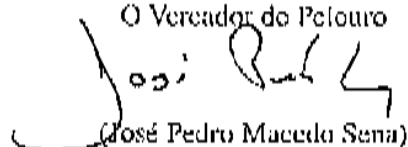
Propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a concessão das isenções de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes, Nuno Miguel da Silva Machado, Virgínia Maria Silva Ferreira, Delfim Costa Dias, Angélica Patrícia Martins Azevedo Silva, Maria Fernanda da Costa Ribeiro, Pedro Miguel Ferreira Cidade, João dos Santos Vilarandelo Moraes, Albano César Gomes Pereira, e a Elisabete Maria Moraes da Cunha, de acordo com o previsto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção de pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Deliberar as reduções excecionais de tarifa, pelo período máximo de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes, Nuno Miguel da Silva Machado, Virgínia Maria Silva Ferreira, Delfim Costa Dias, Angélica Patrícia Martins Azevedo Silva, Maria Fernanda da Costa Ribeiro, Pedro Miguel Ferreira Cidade, João dos Santos Vilarandelo Moraes, Albano César Gomes Pereira, e a Elisabete Maria Moraes da Cunha, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica que "Em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico poderá, excecionalmente e mediante requerimento do interessado, ser autorizada pela Câmara Municipal a redução do valor de uma ou mais das tarifas descritas nos números anteriores deste artigo, sendo essas situações analisadas caso a caso. A tarifa a ser cobrada será a das instituições de solidariedade social".

Vila Nova de Famalicão, 18 de Agosto de 2014

O Vereador do Pelouro



(José Pedro Macedo Sena)

Informação interna N.º 8479/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 20-05-2014

Assunto: Pedido de ligação do contador de água, com isenção da respetiva taxa a Nuno Miguel da Silva Machado.

Exmo Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho a solicitar a análise da Informação Social em anexo, relativa ao agregado familiar de Nuno Miguel da Silva Machado, visto estar numa situação de insuficiência económica, no sentido de lhe ser concedida a isenção da taxa de ligação do contador de água e a atribuição da tarifa social.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saida interna n.º 18272
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Informação interna N.º 8458/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 29-05-2014

Assunto: Pedido de isenção da tarifa de ligação do contador da água, e atribuição da tarifa social a
Virgínia Maria Silva Ferreira, NIF:192907131

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar, com informação social anexa, no sentido de isentar a tarifa de ligação do contador da água, e atribuição da tarifa social, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À Consideração Superior,

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saida Interna n.º 19225
SM - DDS - S. Social, F. a Sêniors

Informação interna N.º 9640/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 23-06-2014

Assunto: Pedido de Isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água e atribuição da tarifa social a Delfim Costa Dias

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a Isenção da tarifa de ligação do contador da água ao munícipe Delfim Costa Dias, por este se enquadrar num agregado familiar com carência económica, incapaz de suportar o valor da respetiva ligação. Justificado pelos baixos rendimentos, solicita-se ainda que lhe seja atribuída a tarifa social.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Sufla Interna n.º 20077
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Informação interna N.º 8948/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 06-08-2014

Assunto: Isonção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água o atribuição da tarifa social a Angélica Patrícia Martins Azevedo Silva.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sosa

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho a solicitar a análise da situação social do agregado familiar da munícipe Angélica Patrícia Martins Azevedo Silva, de acordo com a Informação Social anexa, no sentido da atribuição de isenção no pagamento da tarifa de ligação do contador de água, bem como a atribuição da tarifa social.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saldá interna n.º 19441
A S - DDS - S. Social, F. e Sócios

Entrada do GSE: 30567/2013

Requerente: Maria Fernanda da Costa Ribeiro

Assunto: Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água e atribuição da tarifa social.

Exmo. Sr. Presidente do Pelouro do Ambiente

Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho solicitar a análise da informação social em anexo, relativa ao agregado familiar monoparental de Maria Fernanda da Costa Ribeiro, que seja atribuída a isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água, bem como a atribuição da tarifa social, visto ser um agregado com carência económica,

15 de Maio de 2014

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente para a Ação Social)

Informação interna N.º 11336/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver – Ambiente

Data: 17-07-2014

Assunto: Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água e atribuição da tarifa social a Pedro Miguel Ferreira Cidade.

Exmo Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho a solicitar a análise da situação socioeconómica do agregado familiar de Pedro Miguel Ferreira Cidade, que seja atribuída a isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água, bem como a atribuição da tarifa social, visto ser um agregado familiar com carência económica.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Adamar Carvalho

Saída interna n.º 24058
A S - DDS - S. Social, F. e Sêniiores

Informação interna N.º 11567/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver. Ambiente

Data: 23-07-2014

Assunto: Pedido de ligação do contador de água e atribuição da tarifa social a João dos Santos Vilarandelo Moraes

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a análise da situação exposta em relatório social anexo, com o intuito de ser concedida a isenção da tarifa de ligação do contador da água, e atribuição da tarifa social à família de João dos Santos Vilarandelo Moraes, por se tratar de uma família com carência económica.

À Consideração Superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 24543
SM - DDS - S. Social, F. e Sócios

Informação interna N.º 12281/2014

De: DOS - S. Social - Responsável

Para: Vor - Ambiente

Data: 07-08-2014

Assunto: Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água e atribuição da tarifa social

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar de Albano César Gomes Pereira, de acordo com a informação social anexa, no sentido de ser atribuída a isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador da água, bem como a atribuição da tarifa social, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À Consideração Superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Bolida Interna n.º 25035
SM - DOS - S. Social, F. e Sêniores

Informação interna N.º 11866/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 29-07-2014

Assunto: Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador da água, e atribuição da tarifa social a Elisabete Maria Morais da Cunha

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar de Elisabete Maria Morais da Cunha, de acordo com a informação social anexa, no sentido da atribuição da isenção da tarifa de ligação do contador da água, e da atribuição da tarifa social, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

A Consideração Superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saida Interna n.º 25136
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

A Divisão de Solidariedade Social, Família e Sêniores, endereçou vários pedidos ao Departamento de Ambiente, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes abaixo identificados, que conforme as informações socioeconómicas efetuadas pelos Serviços Sociais, são as seguintes.

A munícipe Maria Teresa Peixoto Machado, residente na Freguesia de Joane, vive com três filhos menores e todos são estudantes. Economicamente o agregado subsiste do Rendimento Social de Inserção da progenitora no valor mensal de 338 euros. No que se refere a despesas do quotidiano, paga mensalmente um valor de 322 euros, referente a renda, luz, gás, educação, para além das despesas inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe Augusto Gomes Costa, residente na freguesia de Landim, vive com a Esposa. A nível de rendimentos, o agregado familiar sobrevive com um valor aproximado de 375 euros, proveniente da reforma e complemento por dependência do requerente, devido a ser portador de demência e doença de Parkinson. A esposa encontra-se desempregada ocupando o seu dia a tratar do cônjuge. No que se refere a despesas (luz, gás, tarifa de RSU, e saúde), paga um valor medio mensal de 193 euros, mais despesas inerentes ao sustento dos próprios.

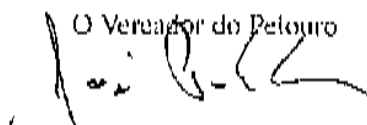
A munícipe Maria Aurora Cunha Azevedo Torres, residente na Freguesia de Delães, vive sozinha. Economicamente subsiste da prestação pecuniária de rendimento social de inserção, em virtude de se encontrar numa situação de desemprego de longa duração, sendo o seu nível socioeconómico frágil, tendo um rendimento per capita, abaixo do limiar de pobreza.

Propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes, Maria Teresa Peixoto Machado, Augusto Gomes Costa, e a Maria Aurora Cunha Azevedo Torres de acordo com o previsto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção de pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Vila Nova de Famalicão, 18 de Agosto de 2014

O Vereador do Pelouro



(José Pedro Macedo Sena)

Informação interna N.º 6911/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Vereador Ambiente

Data: 05-05-2014

Assunto: Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água a Maria Teresa Peixoto Machado

Exmo. sr. Vereador do Polouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a análise da situação do agregado familiar de Maria Teresa Peixoto Machado, com informação social anexa, no sentido de isentar o pagamento da tarifa de ligação do contador da água, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À Consideração Superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Adomar Carvalho

Saída interna n.º 14840
SM - DDS - S. Social, F. e Sêniors

Informação interna N.º 7788/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-05-2014

Assunto: Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água a Augusto Gomes Costa

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Ação Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar do Augusto Gomes Costa, de acordo com a informação social anexa, no sentido de isentar o pagamento da tarifa de ligação do contador da água, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 16790
SM - DDS - S. Social, 1.ª e Seniores

Entrada do GSE: 938/2013

Requerente: Maria Aurora Cunha Azevedo Torres

Assunto: Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação do contador de água

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro de Ambiente

Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a análise da situação da requerente acima mencionada, com informação social anexa, no sentido de isentar o pagamento da tarifa de ligação do contador de água, uma vez tratar-se de um agregado com carência económica.

À Consideração Superior.

16 de Julho de 2014

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente para a Ação Social)

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento

A Divisão de Solidariedade Social, Família e Sêniors entregou um pedido para que fosse facultada a isenção do pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento ao munícipe abaixo identificado, que conforme as informações socioeconómicas efetuadas pelos Serviços Sociais, são as seguintes.

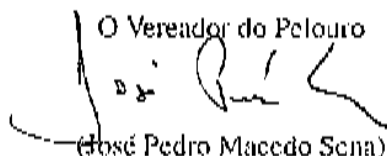
O munícipe José Carvalho da Silva, residente na freguesia de Pousada de Saramagos, vive com a Esposa. A nível de rendimentos, o agregado familiar sobrevive com um valor aproximado de 383 euros, proveniente da pensão de invalidez do requerente, encontrando-se a esposa desempregada e sem qualquer proteção social. No que se refere a despesas (luz, gás, e medicação), paga um valor medio mensal de 167 euros, mais despesas inerentes ao sustento dos próprios.

Propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento, ao munícipe, José Carvalho da Silva, de acordo com o previsto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção de pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Vila Nova de Famalicão, 18 de Agosto de 2014

O Vereador do Pelouro



(José Pedro Macedo Sena)

Entrada do GSE: 22896/2013

Requerente: José Carvalho da Silva

Assunto: Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação à rede pública do saneamento

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social, venho solicitar a análise da Informação Social anexa, referente ao município José Carvalho da Silva, tratando-se de um agregado familiar em vulnerável situação económica, solicitando-se assim a isenção do pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento.

A consideração superior.

19 de Junho de 2014

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente para a Ação Social)

PROPOSTA

ASSUNTO: Redução excecional de tarifa de água

A Divisão de Solidariedade Social, Família e Séniores, endereçou vários pedidos ao Departamento de Ambiente, para atribuição da redução excecional de tarifa de água, aos munícipes abaixo identificados, que conforme as informações socioeconómicas efetuadas pelos Serviços Sociais, são as seguintes.

A munícipe Agostinha Maria Araújo da Silva, residente na União de Freguesias de Mouquim, Lomenhe e Jesufrei, vive com dois filhos menores. A requerente sofre um rendimento mensal de 571 euros, onde se inclui o abono familiar. Ao nível das despesas paga aproximadamente 338 euros de prestação da habitação, água, luz, gás, ATL, e mais as despesas da vida quotidiana.

A munícipe Patrícia Vanessa Paiva e Sousa, residente na freguesia de Ribeirão, habita com o companheiro e duas filhas menores. O rendimento mensal do agregado é de 684 euros, resultante do vencimento do companheiro, pois a requerente encontra-se desempregada, sem qualquer proteção social. Paga mensalmente de despesas 459 euros de renda, água, luz, gás e medicação, além das despesas inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Susana Machado de Sousa, residente na freguesia de Riba de Ave, vive com dois filhos menores. O rendimento mensal do agregado familiar monoparental é o salário mínimo nacional, pois o valor da pensão de alimentos encontra-se em incumprimento por parte do pai dos filhos. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, condomínio, água, luz, gás) paga aproximadamente 386 euros mensais, mais despesas de saúde e de educação, para além das inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Graça Maria de Assunção Cardoso, residente na freguesia de Oliveira Santa Maria, vive com um filho menor. O rendimento mensal do agregado familiar monoparental é de aproximadamente 307 euros, resultantes do Rendimento Social de Inserção e do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a menores. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, água, luz, gás) paga 250 euros mensalmente, mais despesas de saúde e de educação, para além das inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Elisabete dos Anjos Martins Peixoto, residente na freguesia de Riba de Ave, vive com dois filhos menores. A requerente encontra-se desempregada, sendo o valor do rendimento mensal do agregado familiar monoparental de 203 euros, derivados da pensão de sobrevivência e de pensão de orfandade. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, água, luz, gás) paga aproximadamente 195 euros mensais, mais despesas de saúde e de educação, para além das inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Manuela Maria da S. A. Ferreira, residente na freguesia de Riba de Ave, vive com o marido e dois netos menores. Os rendimentos do agregado familiar são aproximadamente de 347 euros, derivados da pensão de velhice do marido, da pensão de alimentos dos menores, e ainda da prestação do Rendimento Social de Inserção. Como despesas pagam um crédito bancário realizado em nome da filha (titular do contrato de água - cliente nº503629), sendo a prestação mensal de 332,63 euros, mais as despesas com medicação, com o consumo de, água, luz, e gás, para além das inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe José Ferreira Correia, residente na freguesia de Riba de Ave, vive com a esposa. O rendimento do agregado familiar é de aproximadamente de 265 euros, derivados da prestação do Rendimento Social de Inserção. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, água, luz, gás) e também com a saúde, pagam aproximadamente 173 euros, mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

A munícipe Teresa de Jesus Castro Gomes, residente na freguesia de Castelões, vive com um filho menor. Os rendimentos do agregado familiar monoparental são aproximadamente de 232 euros, derivados da prestação do Rendimento Social de Inserção, e da pensão de alimentos do filho. Como despesas mensais paga um valor mensal de 302 euros referentes a habitação, saúde, educação e alimentação.

A munícipe Maria Emília Loureiro Dias, residente na União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vive com o companheiro e três filhos menores. O rendimento mensal do agregado familiar é de aproximadamente de 303 euros, derivados da pensão da invalidez da requerente, encontrando-se o companheiro em liberdade condicional e em situação de desempregado. Como despesas paga uma prestação bancária de 280 euros, mais as despesas relacionadas com a habitação (água, luz, gás) sendo de aproximadamente 132 euros.

A munícipe Maria de Lurdes Gomes Pereira Miranda, residente na freguesia do Louro, vive com os dois filhos, que padecem de bipolaridade. Trata-se de um agregado familiar monoparental com rendimentos de 332 euros mensais derivados de Rendimento Social de Inserção e da Pensão de Viuvez. O per capita da família encontra-se abaixo do valor da pensão social devido às despesas mensais inerentes à subsistência dos próprios.

A munícipe Maria Antónia Dias Santos Carneiro, residente na freguesia de Ribeirão, vive com um filho menor. Os rendimentos do agregado familiar monoparental são aproximadamente de 420 euros, derivados de uma bolsa de um contrato de Emprego-Inserção+. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, água, luz, gás) mais medicação derivada dos problemas de saúde de ambos os elementos, paga aproximadamente 244 euros mensais, mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe João Monteiro Dias, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, vive com a esposa e três filhos menores. Os rendimentos do agregado familiar são aproximadamente de 675 euros, derivados do rendimento social de inserção e do abono familiar, não havendo qualquer membro do agregado a trabalhar. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, água, luz, gás), pagam aproximadamente 140 euros, mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe David Moreira Costa, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, vive isolado. O requerente encontra-se desempregado, beneficiando somente do rendimento social de inserção social no valor de 178 euros. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, água, luz, gás), mais despesas do apoio domiciliário, perfazem um valor de 95 euros mensais, mais as despesas inerentes ao sustento do próprio.

O munícipe José Silva Magalhães, residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, vive com a esposa e uma filha menor. Ambos os progenitores encontram-se desempregados, estando a esposa do requerente a aguardar deferimento do subsídio de desemprego. A nível de despesas relacionadas com a habitação (prestação, água, luz, gás), pagam aproximadamente 415 euros mensais, mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

O munícipe José Luís Correia Machado, residente na Freguesia de Oliveira Sta. Maria, vive isolado. O requerente tem como rendimentos o valor da pensão de 217 euros. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, água, luz, gás), pagam aproximadamente 257 euros mensais, mais as despesas de saúde e de alimentação.

A munícipe Lucília Pereira da Silva, residente na freguesia de Pedome, vive com o marido e um filho. Os rendimentos do agregado familiar são aproximadamente de 379 euros, derivados da prestação do Rendimento Social de Inserção. Como despesas da habitação (luz, água e gás), pagam um valor de 75 euros, mais as despesas com a saúde, para além das inerentes ao sustento dos próprios.

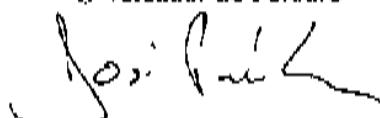
O munícipe Adelino Brandão Coelho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, vive com a esposa. Os rendimentos do agregado familiar são aproximadamente de 648 euros, derivados da reforma de ambos. A nível de despesas relacionadas com a habitação (renda, água, luz, gás) e saúde, pagam aproximadamente 368 euros mensais, mais as despesas inerentes ao sustento dos próprios.

Propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a redução excecional de tarifa, pelo período máximo de um ano, podendo esta situação ser revista e/ou revogada no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes, Agostinha Maria Araújo da Silva, Patrícia Vanessa Paiva e Sousa, Susana Machado de Sousa, Graça Maria de Assunção Cardoso, Elisabete dos Anjos Martins Peixoto, Manuela Maria da S. A. Ferreira, José Ferreira Correia, Teresa de Jesus Castro Gomes, Maria Emília Loureiro Dias, Maria de Lurdes Gomes Pereira Miranda, Maria Antónia Dias Santos Carneiro, João Monteiro Dias, David Moreira Costa, José Silva Magalhães, José Luís Correia Machado, Lucília Pereira da Silva, e a Adelino Brandão Coelho, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, que indica que “Em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico poderá, excecionalmente e mediante requerimento do interessado, ser autorizada pela Câmara Municipal a redução do valor de uma ou mais das tarifas descritas nos números anteriores deste artigo, sendo essas situações analisadas caso a caso. A tarifa a ser cobrada será a das instituições de solidariedade social”.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Agosto de 2014

O Vereador do Pelouro



(José Pedro Macedo Sena)

Informação Interna N.º 8348/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Vereador Ambiente

Data: 28-05-2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a Agostinha Maria Araújo da Silva

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar apreciação da situação exposta em relatório social anexo da munícipe Agostinha Maria Araújo da Silva. Trata-se de um agregado monoparental, com rendimentos insuficientes face às despesas, solicitando-se assim a atribuição da tarifa social.

À Consideração Superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saida Interna n.º 16021
SM - DDS - S. Social, F. c Sêniiores

Informação interna N.º 5593/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 08/04/2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a Patrícia Vanessa Paiva e Sousa - NIF 227244621 -
Ribeirão

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Pedro Sousa

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho a solicitar a análise da Informação Social anexa, com o fim de solicitar a atribuição da tarifa social à município Patrícia Vanessa Paiva e Sousa.

A consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída Interna n.º 12209
CS - DDS - S. Social, F. e Sócios

Informação interna N.º 8950/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 06-06-2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a Susana Machado Sousa, a Graça Maria Assunção Cardoso, e a Elisabete dos Anjos Martins Peixoto.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho a solicitar a análise da situação socioeconómica dos três agregados familiares monoparentais acima mencionados, com base na Informação Social anexa, no sentido da atribuição da tarifa social, uma vez tratarem-se de famílias em situação de insuficiência económica face às despesas.

A consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Adomar Carvalho

Saída interna n.º 19445
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Informação interna N.º 4097/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Vor - Ambiente

Data: 14-03-2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a Manuela Maria S. A. Ferreira

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho a solicitar a análise da Informação Social anexa, referente à munícipe Manuela Maria S. A. Ferreira, tratando-se de um agregado familiar em vulnerável situação económica, solicitando-se assim a atribuição da tarifa social.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 9006
A S - DDS - S. Social, F. e Sêniores

Entrada do GSE: 12428/2013

Requerente: José Ferreira Correia

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa Social

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social, venho solicitar a análise da Informação Social anexa, referente ao município José Ferreira Correia, tratando-se de um agregado familiar em vulnerável situação económica, solicitando-se assim a atribuição da tarifa social.

À consideração superior

02 de Julho de 2014

(Adernar Carvalho, O Adjunto do Presidente para a Ação Social)

Informação interna N.º 9939/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 25-06-2014

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social a Teresa de Jesus Castro Gomes.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro de Ambiente
Pedro Sena

No âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, vonho solicitar a análise da informação Social anexa, referente à município Teresa de Jesus Castro Gomes, tratando-se de um agregado familiar monoparental, em situação de precariedade económica, solicitando-se a atribuição da tarifa social.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saida interna n.º 21414
A S - DDS - S. Social, F. e Sócios

Entrada do GSE: 13068/2013

Requerente: Maria Emília Loureiro Dias

Assunto: Pedido de atribuição da Tarifa Social

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Pedro Sona

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social, venho solicitar a análise da Informação Social anexa, com a finalidade de ser atribuída a tarifa social à munícipo Maria Emília Loureiro Dias.

À consideração superior

15 de Julho de 2014

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente para a Ação Social)

Entrada do GSE: 15245/2014

Requerente: Maria do Lurdes Gomes Pereira Miranda

Assunto: Pedido de atribuição da Tarifa Social

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social, venho solicitar a análise da informação social anexa, referente à município Maria do Lurdes Gomes Pereira Miranda, tratando-se de um agregado familiar monoparental com carência económica, o que justifica a necessidade da atribuição da tarifa social.

A Consideração Superior.

16 de Julho de 2014

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente para a Ação Social)

Entrada do GSE: 22110/2013

Requerente: Maria Antónia Dias Santos Carneiro

Assunto: Pedido de atribuição da Tarifa Social

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro de Ambiente

Pedro Sosa

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social, venho por este meio solicitar a V.Exa., a atribuição da Tarifa Social, ao agregado familiar de Maria Antónia Dias Santos Carneiro, por se tratar de uma situação de precariedade económica, conforme informação social, em anexo.

A consideração superior.

16 de Julho de 2014

(Ademar Carvalho, O Adjunto do Presidente para a Ação Social)

Informação interna N.º 8481/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 29-05-2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social ao município João Monteiro Dias

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social, vem solicitar a análise da situação do agregado familiar, com informação social anexa, no sentido da atribuição da tarifa social ao agregado familiar de João Monteiro Dias, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À consideração superior,

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saida interna n.º 182/A
SM - DDS - S. Social, F. o Sócios

Informação interna N.º 10705/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 08-07-2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a David Moreira Costa

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar, com base na informação social anexa, no sentido da atribuição da tarifa social ao munícipe David Moreira Costa, uma vez tratar-se de um agregado familiar isolado e com carência económica.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Adomar Carvalho

Saída interna n.º 22806
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

Informação interna N.º 10793/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-07-2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social ao munícipe José Silva Magalhães

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Pedro Sosa

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar, com informação social anexa, no sentido da atribuição da tarifa social, ao munícipe José Silva Magalhães uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À Consideração Superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída Interna n.º 22986
SM - DDS - S. Social, F. e Sóniores

Informação interna N.º 11336/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 17-07-2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a José Luís Correia Machado e Lucília Pereira Silva.

Exmo Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

No âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social venho a solicitar a análise da situação socioeconómica de dois agregados familiares acima mencionados, conforme informações sociais anexas, no sentido da atribuição da tarifa social, uma vez trataram-se de famílias em situação de carência económica.

À consideração superior,

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saida Interna n.º 24058
A S - DDS - S. Social, F. e Séniores

Informação interna N.º 11639/2014

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 24-07-2014

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social a Adolino Brandão Coelho - n.º Cliente 531722

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a análise da situação do agregado familiar, com informação social anexa, no sentido da atribuição da tarifa social, uma vez tratar-se de uma família com carência económica.

À Consideração Superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída Interna n.º 24685
SM - DDS - S. Social, F. e Sêniores